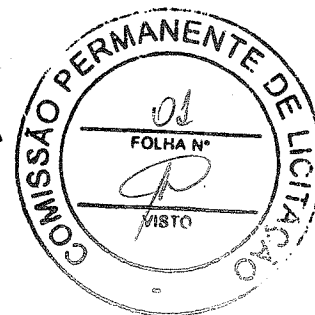


MUNICÍPIO DE JOAÍMA

CNPJ: 18.495.812/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020



CAPA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

EXERCÍCIO	2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO	059/2017
UNIDADE REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Educação
MODALIDADE	Pregão Presencial
NÚMERO DA LICITAÇÃO	032/2017
DATA DA AUTUAÇÃO	20/06/2017
DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO	05/07/2017
HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO	08:00 horas
LOCAL	Sala da Comissão Permanente de Licitação – Praça Dr. Olinto Martins, nº. 160, Centro, Joáima.

OBJETO DA LICITAÇÃO

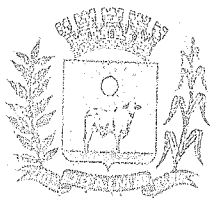
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR.

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

*Eu, Diego Rodrigues de Souza, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, certifico que aos 20 dias do mês de **JUNHO** de 2017, na sala da Comissão Permanente de Licitação, autuei o presente Processo Administrativo de Licitação.*

Joáima, 20 de junho de 2017.

DIEGO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente da CPL

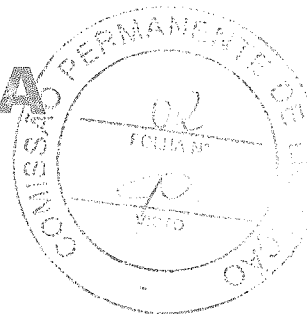


MUNICÍPIO DE JOAÍMA

CNPJ: 18.495.812/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020



PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 059/2017

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 032/2017

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação

MODALIDADE: Pregão Presencial

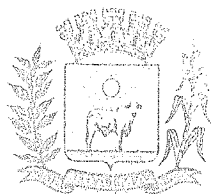
TIPO: Menor Preço

DATA DA AUTUAÇÃO DO PROCESSO: 20 de junho de 2017.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05 de julho de 2017.

HORÁRIO: 08:00 horas

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAR ESCOLAR.

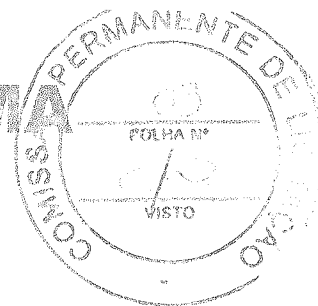


MUNICÍPIO DE JOÁIMA

CNPJ: 18.495.812/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020



Joáima-MG, 12 de junho de 2017.

Assunto: Requisição para abertura de procedimento licitatório.

Requisitante: Da Secretaria Municipal de Educação

Requisitado: Setor/Departamento de Compras

Ilmo. Sr. Diretor/Chefe,

1 – Requisição

Solicitamos sejam tomadas as devidas providências para possível abertura de procedimento licitatório, visando a aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar para o segundo semestre, visto que, em razão de previsão de quantitativos a menor quando da primeira requisição e execução do contrato oriundo do pregão nº. 03/2017, inexistindo saldo remanescente.

2 – Indicação do objeto a ser licitado

Os bens que ensejam a aquisição encontram-se definidos no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
01	AÇUCAR TIPO CRISTAL BRANCO – açúcar cristal, qualidade superior, acondicionado saco de polipropileno, fechado a vácuo Embaladas em pacotes de 05/kg.	UND	85	885	885
02	ACHOCOLATADO EM PÓ - Alimento achocolatado em pó, contendo ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, leite em pó,	PCT	15	150	150

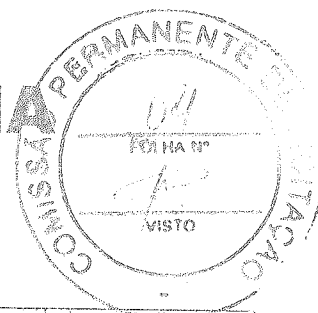


MUNICÍPIO DE JOAÍMA

CNPJ: 18.495.812/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020



	embalagem de 400g.				
03	ALHO IN NATURA - de primeira sem a réstia com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, qualidade firme e intacto, livre de fertilizantes.	KG	34	340	340
04	ARROZ - Agulhinha tipo 1, longo e fino, grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco com 5 kg.	PCT	300	3.036	3.036
05	BISCOITO DE DOCE - Estilo maisena a base de farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho ou fecula de mandioca, ausência de gorduras trans, caixa contendo 1,5 kg.	CX	82	820	820
06	BISCOITO DE SAL - Tipo tradicional, composição básica de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e outras substâncias permitidas e suas, condições deverão estar de acordo com a NTA 48(decreto 12486, de 20/10/78 ausência de gorduras trans. caixa com 1,5kg.	CX	85	885	885
07	CANELA EM PO - Pote 40gr.	UND	36	366	366
08	COCO RALADO – sem açúcar com amêndoas de coco puro, parcialmente desidratado, obtido por processo tecnológico adequado com umidade máxima de 4% p/p e lipídios entre 35% a 60% e (pacote com 100 G).	UND	300	3.360	3.360
09	CORANTE CONDIMENTO - alimento a base de urucum, com identificação do produto marca do fabricante. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura/Saúde embalagem de 500G.	UND	48	480	480
10	EXTRATO DE TOMATE preparado com frutos maduros e	UND	280	828	828

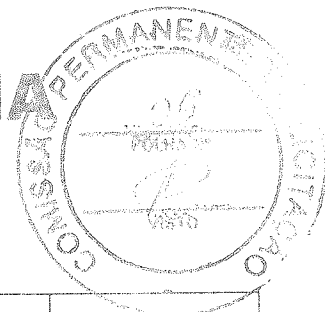


MUNICÍPIO DE JOAZEIRO

CNPJ: 18.495.812/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020



	sãos, sem pele, sem semente, classe simples concentrado, mínimo de 13% P/P, coloração vermelha, consistente, livre de impurezas, parasitas lavras e fermentações, embalagem com 340 g.				
11	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 – natural, torrada, cor branca, sem impurezas, cheiro característico, em ótimas condições de consumo, na embalagem deverá constar data de fabricação acondicionada em embalagens de 01 kg.	UND	130	1.396	1.396
12	FEIJÃO - carioquinha, tipo 01, novo, constituídos de grãos inteiros e são, acondicionado em saco plástico e suas condições deverão estar em ótimas condições de consumo, na embalagem deverá constar prazo de validade. Acondicionados em embalagem de 1 kg.	Kg	280	2.880	2.880
13	GELATINA EM PÓ – Diversos sabores - embalagem com 85 gramas.	UND	300	3.000	3.000
14	LEITE EM PÓ INTEGRAL COMUM - composto lácteo de leite integral em pó pct 01 KG.	UND	120	1.254	1.254
15	LEITE INTEGRAL - com teor de 3,0% de gordura, contendo prazo de validade na embalagem e informações nutricionais. Embalagem 01 Litro.	UND	1.700	17.000	17.000
16	MACARRÃO TIPO BÚZIO - composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, amido, corantes naturais embalados em pacote de 1 kg.	UND	80	800	800
17	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE – pacotes de 1 kg, prazo de validade superior a 12	UND	250	2.508	2.508

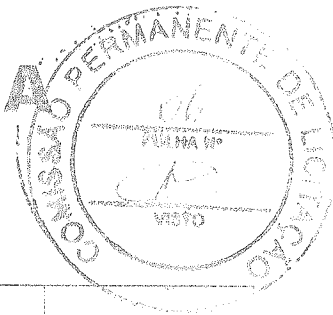


MUNICÍPIO DE JOÁIMA

CNPJ: 18.495.812/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020



	meses na embalagem devera constar informações nutricionais.				
18	MACARRÃO LETRINHAS - composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, amido, corantes naturais embalados em pacote de 1 kg.	UND	43	430	430
19	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, amido, corantes naturais embalados em pacote de 1 kg.	UND	130	1.320	1.320
20	MISTURA PARA MINGAU sabor aveia PCT 400gr.	UND	18	185	185
21	MILHO DE CANJICA - branco orgânico, não contendo Glúten, com prazo de validade na embalagem e composição nutricional. PCT de 500G.	UND	190	1.980	1.980
22	OLEO DE SOJA - Refinado obtido de espécie vegetal, tipo 1 Embalagem de 900 ml, no rotulo deverá constar instruções nutricionais.	UND	190	1.980	1.980
23	OVOS GALINHA - Tipo extra, classe A, branco - dúzia.	DÚZIA	360	3.696	3.696
24	PEITO DE FRANGO inteiro, de primeira qualidade, congelado, sem tempero, embalagem em filme PVC ou saco plástico, com carimbo oficial SIF - Sistema de Inspeção Federal.	KG	430	4.443	4.443
25	LIMÃO TAITI - de primeira, com ausência de sujidades, parasitas e lavras.	KG	16	165	165

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos Gêneros Alimentícios acima elencados atenderá às necessidades do Programa Alimentar Escolar, visando à continuidade dos serviços prestados à população.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

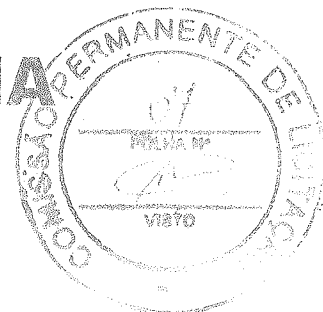


MUNICÍPIO DE JOAÍMA

CNPJ: 18.495.812/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020



O prazo de entrega dos bens é até 15 dias, contados da emissão da nota de Autorização de Fornecimento, em remessa única, na sede da Secretaria Municipal de Educação no seguinte endereço: Praça Antônio Moreira, 276, Centro – Joaíma/MG – CEP: 39.890-000.

Os produtos perecíveis, acaso constante da relação acima, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, do prazo total recomendado pelo fabricante.

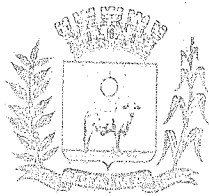
Atenciosamente,

Luciana Murta Barreto

LUCIANA MURTA BARRETO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ciente: *[Assinatura]*

Data: *12/07/2017*

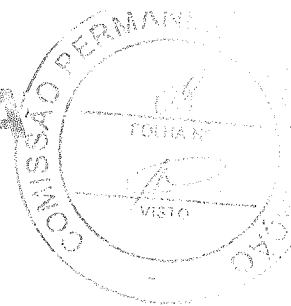


MUNICÍPIO DE JOAÍMA

CNPJ: 18.495.812/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020



SERVICO DO SETOR DE COMPRAS

AUTUAÇÃO DA REQUISICÃO DE COMPRAS

Autuo a presente requisição, proceda-se à realização da pesquisa de preços, nos termos da Instrução Normativa SMAFP nº. 01/2017. Joaíma-MG, 13/06/2017.

Dilson Pereira Rocha
Responsável Setor de Compras



MUNICÍPIO DE JOAZEIRO

Minas Gerais
Governo 2017/2020

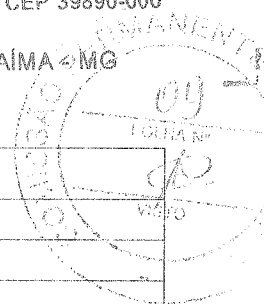
16 98 468 / 0001-00

Insc. Est. 360.873405.00-95
MERCEARIA REDONDAL LTDA.

Rua Belo Horizonte, 138
Centro - CEP 39890-000

COTAÇÃO DE PREÇOS

JOAZEIRO-MG



DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	FAX:
E-MAIL:	
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS	DATA:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	AÇÚCAR TIPO CRISTAL BRANCO - açúcar cristal, qualidade superior, acondicionado saco de polipropileno, fechado à vácuo Embaladas em pacotes de 05/kg.	6 LOBO LU LON	UND	885	12.50	11.062.50
02	ACHOCOLATADO EM PÓ - Alimento achocolatado em pó, contendo ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, leite em pó, embalagem de 400g.	ARK	PCT	150	3.50	525.00
03	ALHO IN NATURA - de primeira sem a restia com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, qualidade firme e intacto, livre de fertilizantes.	NATURAL	KG	340	20.00	6800.00
04	ARROZ - Agulhinha tipo 1, longo e fino, grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco com 5 kg.	MARINHE	PCT	3.036	15.00	45540.00
05	BISCOITO DE DOCE - Estilo maisena a base de farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho ou fécula de mandioca, ausência de gorduras trans, caixa contendo 1,5 kg.	MAISENA	CX	820	10.50	8610.00
06	BISCOITO DE SAL - Tipo tradicional, composição básica de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e outras substâncias permitidas e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 43(decreto 12486, de 20/10/78 ausência de gorduras trans caixa com 1,5kg.	MAISENA	CX	885	13.00	11.505.00
07	CANELA EM PÓ - Pote 40gr	SAGI	UND	366	4.90	1793.40
08	COCO RALADO - sem açúcar com amêndoas de coco puro, parcialmente desidratado, obtido por processo tecnológico adequado com umidade máxima de 4% p/p e lipídios entre 35% a 60% e (pacote com 100 G).	DULCICO	UND	3.360	3.80	12.768.00
09	CORANTE CONDIMENTO - alimento a base de urucum, com identificação do produto marca do fabricante. O produto deverá ter registro no Ministério do Agricultura/Saúde embalagem de 01 kg.	SAGI	UND	240	6.00	1440.00



MUNICÍPIO DE JOAZEIRO

Minas Gerais
Governo 2017/2020

86 398 468 / 0001-00

Insc. Est. 360.873405.00-95

ARCEARIA REDONDAL LTDA.

Rua Belo Horizonte, 138

Centro - CEP 39890-000

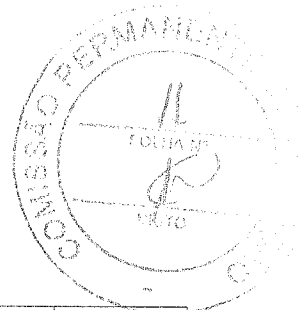
JOAZEIRO - MG

10	EXTRATO DE TOMATE preparado com frutos maduros e sãos, sem pele, sem semente, classe simples concentrado, mínimo de 18% P/P, coloração vermelha, consistente, livre de impurezas, parasitas lavras e fermentações, embalagem com 340 g.	VAL	UND	828	1,50	1242,00
11	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 - torrada, cor branca, sem impurezas, cheiro característico, em ótimas condições de consumo, na embalagem deverá constar data de fabricação acondicionada em embalagens de 01 kg.	AMAFIL	KG	1.396	8,00	11.168,00
12	FEIJÃO - carioquinha, tipo 01, novo, constituídos de grãos inteiros e sãos, acondicionado em saco plástico e suas condições deverão estar em ótimas condições de consumo, na embalagem deverá constar prazo de validade. Acondicionados em embalagem de 1 kg	BELO GATO	KG	2.880	5,90	15840,00
13	GELATINA EM PÓ - Diversos sabores - embalagem com 85 gramas.	APTT	UND	3.000	0,85	2550,00
14	LEITE EM PÓ INTEGRAL COMUM - composto lácteo de leite integral em pó pct 01 KG	PURELAC	UND	1.254	21,00	26334,00
15	LEITE INTEGRAL - com teor de 3,0% de gordura, contendo prazo de validade na embalagem e informações nutricionais. Embalagem 01 Litro.	DUSSARA	UND	17.000	3,20	54400,00
16	MACARRÃO TIPO BÚZIO - composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, amido, corantes naturais embalado em pct de 1kg.	VILMA	UND	800	3,50	2800,00
17	MACARRÃO tipo espaguete - pacotes de 1 kg, prazo de validade superior a 12 meses na embalagem deverá constar informações nutricionais.	TRARRA	UND	2.508	3,50	8778,00
18	MACARRÃO LETRINHAS - composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, amido, corantes naturais embalado em pct de 1kg.	VILMA	UND	430	6,50	2795,00
19	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, amido, corantes naturais embalado em pct de 1kg.	VILMA	UND	1.320	3,50	4620,00
20	MISTURA PARA MINGAU sabor aveia PCT 400gr	NUTRIBACON	UND	185	4,50	832,50
21	CANJICA DE MILHO - branco orgânico, não contendo Glúten, com prazo de validade na embalagem e composição nutricional. PCT de 500G.	TIPIRA	UND	2.535	1,50	3802,50
22	OLEO DE SOJA - Refinado obtido de espécie vegetal, tipo 1 Embalagem de 900 ml, no rotulo deverá constar instruções nutricionais	COCAHAR	UND	1.980	3,80	7524,00
23	OVOS GALINHA - Tipo extra, classe A, branco - dúzia.	PERMA	DÚZIA	3.696	5,00	18480,00



MUNICÍPIO DE JOAÍMA

Minas Gerais
Governo 2017/2020



24	PEITO DE FRANGO inteiro, de primeira qualidade, congelado, sem tempero, embalagem em filme PVC ou saco plástico, com carimbo oficial SIF - Sistema de Inspeção Federal.	Final	KG	4.443	6,80	28.879,50
25	LIMÃO TAITI - de primeira, com ausência de sujidades, parasitas e lavras.	BEMASSI	KG	165	5,00	825,00

Obs: Favor assinar e colocar o carimbo da empresa.
Data e local.

Representante da Empresa
Carimbo e Assinatura

86 398 468 / 0001-00

Insc. Est. 360.873405.00-95
MERCEARIA REDONDAL LTDA.

Rua Belo Horizonte, 138
Centro - CEP 39890-000

JOAÍMA - MG



MUNICÍPIO DE JOAÍMA

Minas Gerais
Governo 2017/2020



COTAÇÃO DE PREÇOS

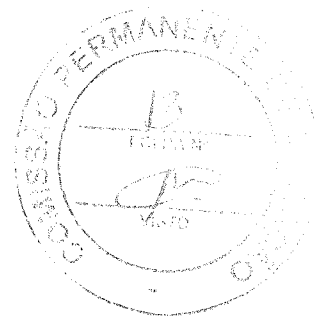
DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL:	Renata Pereira Franco
CNPJ:	18.421.027/0001-13
ENDEREÇO:	Rua da Glória, 07 - Centro
TELEFONE:	(33) 3745 - 1178
FAX:	
E-MAIL:	pontodaeconomia@joaima@hotmail.com
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 DIAS
DATA:	09/06/17

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	AÇÚCAR TIPO CRISTAL BRANCO - açúcar cristal, qualidade superior, acondicionado saco de polipropileno, fechado à vácuo Embaladas em pacotes de 05/kg.	elavosilva	UND	885	12,00	10.620,00
02	ACHOCOLATADO EM PÓ - Alimento achocolatado em pó, contendo ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, leite em pó, embalagem de 400g.	Xoc	PCT	150	3,30	495,00
03	ALHO IN NATURA - de primeira sem a réstia com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, qualidade firme e intacto, livre de fertilizantes.	Argentino	KG	340	19,00	6.460,00
04	ARROZ - Agulhinha tipo 1, longo e fino, grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco com 5 kg.	Grão do Sul	PCT	3.036	12,50	37.950,00
05	BISCOITO DE DOCE - Estilo maisena a base de farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho ou fecula de mandioca, ausência de gorduras trans, caixa contendo 1,5 kg.	Petisco	CX	820	9,90	8.118,00
06	BISCOITO DE SAL - Tipo tradicional, composição básica de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e outras substâncias permitidas e suas, condições deverão estar de acordo com a NTA 48(decreto 12486, de 20/10/78 ausência de gorduras trans caixa com 1,5kg.	aymore	CX	885	13,90	12.301,50
07	CANELA EM PÓ - Pote 40gr	Temp. Fort	UND	366	240	878,40
08	COCO RALADO - sem açúcar com amêndoas de coco puro, parcialmente desidratado, obtido por processo tecnológico adequado com umidade máxima de 4% p/p e lipídios entre 35% a 60% e (pacote com 100 G).	Dococo	UND	3.360	390	13.104,00
09	CORANTE CONDIMENTO - alimento a base de urucum, com identificação do produto marca do fabricante. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura/Saúde embalagem de 01 kg.	Temp Fort	UND	240	13,00	2.640,00



MUNICÍPIO DE JOAÍMA

Minas Gerais
Governo 2017/2020



10	EXTRATO DE TOMATE preparado com frutos maduros e sãos, sem pele, sem semente, classe simples concentrado, mínimo de 18% P/P, coloração vermelha, consistente, livre de impurezas, parasitas lavras e fermentações, embalagem com 340 g.	Viameza	UND	828	1,40	1.159,20
11	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 - torrada, cor branca, sem impurezas, cheiro característico, em ótimas condições de consumo, na embalagem deverá constar data de fabricação acondicionada em embalagens de 01 kg.	Da roça	KG	1.396	5,99	8.352,04
12	FEIJÃO - cariquinho, tipo 01, novo, constituídos de grãos inteiros e sãos, acondicionado em saco plástico e suas condições deverão estar em ótimas condições de consumo, na embalagem deverá constar prazo de validade. Acondicionados em embalagem de 1 kg	Alum	KG	2.880	5,40	15.552,00
13	GELATINA EM PÓ - Diversos sabores - embalagem com 85 gramas.	Apti	UND	3.000	0,80	2.400,00
14	LEITE EM PÓ INTEGRAL COMUM - composto lácteo de leite integral em pó pct 01 KG	Piracanjuba	UND	1.254	19,93	25.000,22
15	LEITE INTEGRAL - com teor de 3,0% de gordura, contendo prazo de validade na embalagem e informações nutricionais. Embalagem 01 Litro.	Componosa	UND	17.000	3,20	54.400,00
16	MACARRÃO TIPO BÚZIO - composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, amido, corantes naturais embalado em pct de 1kg.	Marva	UND	800	4,99	3.992,00
17	MACARRÃO tipo espaguete - pacotes de 1 kg, prazo de validade superior a 12 meses na embalagem devida constar informações nutricionais.	Marva	UND	2.508	3,20	8.025,60
18	MACARRÃO LETRINHAS - composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, amido, corantes naturais embalado em pct de 1kg.	Marva	UND	430	6,99	2.985,70
19	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, amido, corantes naturais embalado em pct de 1kg.	Marva	UND	1.320	4,99	6.586,80
20	MISTURA PARA MINGAU sabor aveia PCT 400gr	Nutubem	UND	185	3,99	738,15
21	CANJICA DE MILHO - branco orgânico, não contendo Glúten, com prazo de validade na embalagem e composição nutricional. PCT de 500G.	Pachá	UND	2.535	1,20	3.042,00
22	OLEO DE SOJA - Refinado obtido de espécie vegetal, tipo 1 Embalagem de 900 ml, no rotulo deverá constar instruções nutricionais	PSC	UND	1.980	3,59	7.108,20
23	OVOS GALINHA - Tipo extra, classe A, branco - dúzia.	Pocariço	DÚZIA	3.696	4,40	16.262,40



MUNICÍPIO DE JOAÍMA

Minas Gerais
Governo 2017/2020



24	PEITO DE FRANGO inteiro, de primeira qualidade, congelado, sem tempero, embalagem em filme PVC ou saco plástico, com carimbo oficial SIF - Sistema de Inspeção Federal.	FRANCAP	KG	4.443	5,30	25-213,70
25	LIMÃO TAITI - de primeira, com ausência de sujidades, parasitas e lavras.	INATURA	KG	165	4,50	742,50

Obs: Favor assinar e colocar o carimbo da empresa.
Data e local.

Representante da Empresa
Carimbo e Assinatura



MUNICÍPIO DE JOAÍMA

Minas Gerais
Governo 2017/2020



COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL: Maria Cristina V. dos Santos (Marc. São Pedro)	
CNPJ: 04.436.634.0001-00	
ENDEREÇO: Av. Jiquitinhonha - 227	
TELEFONE: 33 3345-1990	FAX:
E-MAIL:	
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS	DATA: 10/06/17

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	AÇUCAR TIPO CRISTAL BRANCO - açúcar cristal, qualidade superior, acondicionado saco de polipropileno, fechado à vácuo Embaladas em pacotes de 05/kg.	Cristal	UND	885	12,43	11.000,55
02	ACHOCOLATADO EM PÓ - Alimento achocolatado em pó, contendo ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, leite em pó, embalagem de 400g.	Pacheco	PCT	150	2,83	424,50
03	ALHO IN NATURA - de primeira sem a réstia com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, qualidade firme e intacto, livre de fertilizantes.	Sin natura	KG	340	12,95	6.403,00
04	ARROZ - Agulhinha tipo 1, longo e fino, grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco com 5 kg.	Pacheco	PCT	3.036	12,95	39.394,76
05	BISCOITO DE DOCE - Estilo maisena a base de farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho ou fécula de mandioca, ausência de gorduras trans, caixa contendo 1,5 kg.	Pacheco	CX	820	12,45	10.209,00
06	BISCOITO DE SAL - Tipo tradicional, composição básica de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e outras substâncias permitidas e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 48(decreto 12486, de 20/10/78 ausência de gorduras trans caixa com 1,5kg.	Pacheco	CX	885	12,45	11.000,55
07	CANELA EM PO - Pote 40gr	Triceng	UND	366	2,95	1.049,70
08	COCO RALADO - sem açúcar com amêndoas de coco puro, parcialmente desidratado, obtido por processo tecnológico adequado com umidade máxima de 4% p/p e lipídios entre 35% a 60% e (pacote com 100 G).	Mamona	UND	3.360	4,35	14.616,00
09	CORANTE CONDIMENTO - alimento a base de urucum, com identificação do produto marca do fabricante. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura/Saúde embalagem de 01 kg.	Pacheco	UND	240	11,90	2.856,00



MUNICÍPIO DE JOAÍMA

Minas Gerais
Governo 2017/2020



10	EXTRATO DE TOMATE preparado com frutos maduros e são, sem pele, sem semente, classe simples concentrado, mínimo de 18% P/P, coloração vermelha, consistente, livre de impurezas, parasitas lavras e fermentações, embalagem com 340 g.	Vermelho	UND	828	1,35	1.117,80
11	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 - torrada, cor branca, sem impurezas, cheiro característico, em ótimas condições de consumo, na embalagem deverá constar data de fabricação acondicionada em embalagens de 01 kg.	Branco	KG	1.396	7,90	11.056,40
12	FEIJÃO - cariquinho, tipo 01, novo, constituídos de grãos inteiros e são, acondicionado em saco plástico e suas condições deverão estar em ótimas condições de consumo, na embalagem deverá constar prazo de validade. Acondicionados em embalagem de 1 kg.	Feijão cariquinho	KG	2.880	6,40	18.432,00
13	GELATINA EM PÓ - Diversos sabores - embalagem com 85 gramas.	Diversa	UND	3.000	0,99	2.970,00
14	LEITE EM PÓ INTEGRAL COMUM - composto lácteo de leite integral em pó pct 01 KG		UND	1.254	3,36	4.213,44
15	LEITE INTEGRAL - com teor de 3,0% de gordura, contendo prazo de validade na embalagem e informações nutricionais. Embalagem 01 Litro.	Diversa	UND	17.000	3,36	57.120,00
16	MACARRÃO TIPO BÚZIO - composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, amido, corantes naturais embalado em pct de 1kg.	Macarrão	UND	800	3,25	2.600,00
17	MACARRÃO tipo espaguete - pacotes de 1 kg, prazo de validade superior a 12 meses na embalagem devida constar informações nutricionais.	Macarrão	UND	2.508	3,35	8.391,60
18	MACARRÃO LETRINHAS - composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, amido, corantes naturais embalado em pct de 1kg.	Vermelho	UND	430	1,95	838,50
19	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, amido, corantes naturais embalado em pct de 1kg.	Macarrão	UND	1.320	3,35	4.416,00
20	MISTURA PARA MINGAU sabor aveia PCT 400gr	Mistura para mingau	UND	185	3,45	639,75
21	CANJICA DE MILHO - branco orgânico, não contendo Glúten, com prazo de validade na embalagem e composição nutricional. PCT de 500G.	Canjica	UND	2.535	1,00	2.535,00
22	OLEO DE SOJA - Refinado obtido de espécie vegetal, tipo 1 Embalagem de 900 ml, no rótulo deverá constar instruções nutricionais	Soja	UND	1.980	3,49	6.910,20
23	OVOS GALINHA - Tipo extra, classe A, branco - dúzia.	Diversa	DÚZIA	3.696	4,50	16.632,00



MUNICÍPIO DE JOAZEIRO

Minas Gerais
Governo 2017/2020



24	PEITO DE FRANGO inteiro, de primeira qualidade, congelado, sem tempero, embalagem em filme PVC ou saco plástico, com carimbo oficial SIF - Sistema de Inspeção Federal.	<i>Franco</i>	KG	4.443	6,15	26.677,50
25	LIMÃO TAITI - de primeira, com ausência de sujidades, parasitas e lavras.	<i>Joazeiro</i>	KG	165	2,50	412,50

Obs: Favor assinar e colocar o carimbo da empresa.
Data e local.

Representante da Empresa
Carimbo e Assinatura

MERCERIA SÃO PEDRO
CNPJ 04.416.114/0001-10
INSCRIÇÃO ESTADUAL 006.123.014.00-00
Maria Cristina Ferreira dos Santos ME
Av. Jeandinhonha 227 - 112 - Joazeiro
Fone: (35) 3211-1044
CEP 38.900-000 JOAZEIRO - MG

Maria Cristina F. dos Santos

COTAÇÕES DE PREÇOS
REFERÊNCIA VALOR MÉDIO

Número da Cotação: 000073 - 2017 Elaborada por: diego

Data: 20/06/2017 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Objeto: 0304 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Médio	
				Unitário	Quantidade
0001	000045	ACUCAR CRISTAL PCT 5 KG	Consumo	12,3100	885,0000
0002	014036	ACHOCOLATADO EM PO	Consumo	3,2033	150,0000
0003	008413	ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	Consumo	19,3167	340,0000
0004	002087	ARROZ 5kg	Consumo	13,4700	3,036,0000
0005	006738	BISCOITO DOCE SABOR COCO OU LEITE	Consumo	10,9500	820,0000
0006	000017	BISCOITO DE AGUA E SAL 1,5 KG	Consumo	13,1167	885,0000
0007	002104	CANELA EM PÓ 40 G	Consumo	3,4167	368,0000
0008	015590	COCO RALADO PACOTE DE 100 GRAMAS	Consumo	4,0167	3,360,0000
0009	015690	CORANTE EM PO	Consumo	9,6333	240,0000
0010	000046	EXTRATO DE TOMATE 350 GR	Consumo	1,4167	828,0000
0011	000022	FARINHA DE MANDIOCA	Consumo	7,3033	1,396,0000
0012	008447	FEIJÃO TIPO CARIOCA, TIPO 01, NOVO,	Consumo	5,7967	2,880,0000
0013	014170	GELATINA EM PÓ	Consumo	0,8800	3,000,0000
0014	000047	LEITE EM PO, 1KG	Consumo	20,4950	1,254,0000
0015	014363	LEITE INTEGRAL	Consumo	3,2533	17,000,0000
0016	000032	MASSA ALIMENTÍCIA BUZIO 1 KG	Consumo	3,9133	800,0000
0017	000048	MASSA ALIMENTÍCIA ESPAGUETE 1 KG	Consumo	3,3167	2,508,0000
0018	006701	MASSA ALIMENTÍCIA TIPO LETRINHA	Consumo	7,1467	430,0000
0019	006699	MASSA ALIMENTÍCIA TIPO PARAFUSO	Consumo	3,9133	1,320,0000
0020	014367	MISTURA PARA MINGAU	Consumo	4,1467	185,0000
0021	014172	MILHO DE CANJICA BRANCA	Consumo	1,3167	2,535,0000
0022	002113	ÓLEO DE SOJA	Consumo	3,7267	1,980,0000
0023	002090	OVOS DZ	Consumo	4,6333	3,696,0000
0024	014371	PEITO DE FRANGO	Consumo	6,2833	4,443,0000
				Valor Médio Total	
					10.894,3500
					420,5000
					6.567,0367
					40.894,9200
					8.979,0000
					11.608,2500
					1.250,5000
					13.496,0000
					2.312,0000
					1.173,0000
					10.195,4533
					16.694,4000
					2.640,0000
					25.700,7300
					55.306,6667
					3.130,6667
					8.318,2000
					3.073,0667
					5.165,6000
					767,1333
					2.535,0000
					1.980,0000
					7.378,8000
					17.124,8000
					27.916,8500

UF: MG
Município: JOAIMA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Folha: 2

COTAÇÕES DE PREÇOS
REFERÊNCIA VALOR MÉDIO

Número da Cotação: 000073 - 2017 Elaborada por: diego

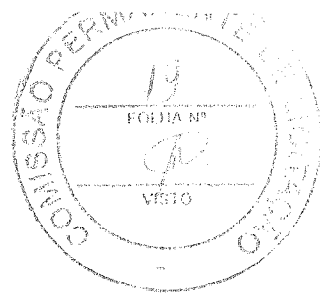
Data: 20/06/2017 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Objeto: 0304 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

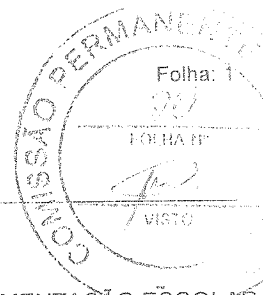
Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Médio		Valor Médio Total
				Unitário	Quantidade	
0025	002070	LIMÃO TAHITI	Consumo 3	4,0000	166,0000	660,0000
Total Geral				170,9751		

Total Geral do Valor Médio: 285.066,3034

Observações: VALIDADE: 30 DIAS



COTAÇÃO DE PREÇOS
RESULTADO DO BALIZAMENTO



Número da Cotação: 000073 - 2017 Elaborada por: diego
Data: 20/06/2017 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 0304 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Fornecedor: 000007 - MERCEARIA REDONDAL LTDA. 86.398.468/0001-00

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vr Unitário	Valor Total	Valor Médio
		PCT	3.360	3,80	12.768,00	4,017

0008 COCO RALADO PACOTE DE 100 GRAMAS

Consumo / Serviço

Especificação: COCO RALADO SEM AÇUCAR COM AMENDOAS DE COCO PURO, PARCIALMENTE DESIDRATADO, OBTIDO POR UNIDADE MÁXIMA DE 4% P/P E LÍPIDIOS PACOTE DE 100 GRAMAS.

		UND	240	6,00	1.440,00	9,633
--	--	-----	-----	------	----------	-------

0009 CORANTE EM PO

Consumo / Serviço

Especificação: Corante - colorífico com farinha de milho e urucum - embalagem de 01 KG, em saco plástico transparente, atóxico, limpo e resistente. Embalagem contendo informações do fabricante, data de fabricação e data de vencimento. A embalagem não deve ter perfurações. Embalados em sacos plásticos transparente, incolor para alimentos.

			430	6,50	2.795,00	7,147
--	--	--	-----	------	----------	-------

0018 MASSA ALIMENTÍCIA TIPO LETRINHA

Consumo / Serviço

Especificação: MASSA ALIMENTÍCIA TIPO LETRINHA, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UNIDADE MÁXIMA DE 13%; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO DE 500 GRAMAS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGENS CONTENDO AINDA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE DE FABRICAÇÃO, LISTA DE INGREDIENTES E CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR.

Total do Fornecedor: 17.003,00

Fornecedor: 007313 - RENATA PEREIRA FRANCO 03048410643 - ME 18.421.027/0001-00

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vr Unitário	Valor Total	Valor Médio
		PCT	885	12,00	10.620,00	12,310

0001 AÇÚCAR CRISTAL PCT 5 KG

Consumo / Serviço

Especificação: AÇÚCAR; OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, CRISTAL; COM ASPECTO COR, CHEIRO PRÓPRIOS E SABOR DOCE; COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,3% P/P, ADMITINDO UNIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, VALIDADE MÍNIMA DE 23 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. 5kg

		PCT	3.036	12,50	37.950,00	13,470
--	--	-----	-------	-------	-----------	--------

0004 ARROZ 5kg

Consumo / Serviço

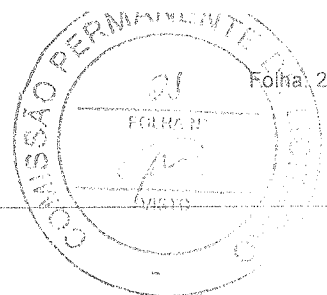
Especificação: Arroz; agulhinha; tipo 1; longo e fino; grãos inteiros; com teor de umidade máxima de 15%; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em saco plástico resistente embalagem de 5kg, validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega.

		CX	820	9,90	8.118,00	10,950
--	--	----	-----	------	----------	--------

0005 BISCOITO DOCE SABOR COCO OU LEITE

Consumo / Serviço

Especificação: BISCOITO DOCE SABOR COCO OU LEITE, DIVERSAS FORMATAÇÕES, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM CAIXAS DE 1,5KG. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCA IGUAL OU SUPERIOR CROKERO



COTAÇÃO DE PREÇOS
RESULTADO DO BALIZAMENTO

Número da Cotação: 000073 - 2017 Elaborada por: diego
Data: 20/06/2017 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 0304 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Fornecedor: 007313 - RENATA PEREIRA FRANCO 03048410643 - ME 18.421.027/0001-13

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vr Unitário	Valor Total	Valor Médio
		PCT	366	2,40	878,40	3,417

0007 CANELA EM PÓ 40 G

Consumo / Serviço

Especificação: CANELA EM PÓ 40 G.

		KG	1.396	5,99	8.362,04	7,303
--	--	----	-------	------	----------	-------

0011 FARINHA DE MANDIOCA

Consumo / Serviço

Especificação: Farinha de mandioca; seca, fina, ligeiramente torrada, branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 07 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico, atóxico; e suas condições deverao estar de acordo com a resolução rdc 263 de 22 de setembro 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela anvisa.

			2.880	5,40	15.552,00	5,797
--	--	--	-------	------	-----------	-------

0012 FEIJÃO TIPO CARIOCA, TIPO 01, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS,

Consumo / Serviço

Especificação: FEIJÃO TIPO CARIOCA, TIPO 01, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM UNIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 01 KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIA PLÁSTICA RESISTENTE COM PESO LÍQUIDO DE 30KG, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.

		UND	3.000	0,80	2.400,00	0,880
--	--	-----	-------	------	----------	-------

0013 GELATINA EM PÓ

Consumo / Serviço

Especificação: GELATINA EM PÓ DIVERSOS SABORES EMBALAGEM COM 85 GR.

		KG	1.254	19,99	25.067,46	20,495
--	--	----	-------	-------	-----------	--------

0014 LEITE EM PO, 1KG

Consumo / Serviço

Especificação: LEITE EM PO; COM TEOR DE MATERIA GORDA ENTRE 1,5 E 25,9%; PARCIALMENTE DESNATADO; ENVASADO EM RECIPIENTES HERMETICOS EM SACO ALUMINIZADO, VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.

		UND	17.000	3,20	54.400,00	3,253
--	--	-----	--------	------	-----------	-------

0015 LEITE INTEGRAL

Consumo / Serviço

Especificação: LEITE INTEGRAL EMBALAGEM CAIXA DE 01 LITRO

		KG	2.508	3,20	8.025,60	3,317
--	--	----	-------	------	----------	-------

0017 MASSA ALIMENTÍCIA ESPAGUETE 1 KG

Consumo / Serviço

Especificação: MASSA ALIMENTÍCIA: SECA PARA MACARRONADA; FORMATO ESPAGUETE; COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UNIDADE MÁXIMA 13%; ACONDICIONADA EM SACO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. 1kg

		PCT	2.535	1,20	3.042,00	1,317
--	--	-----	-------	------	----------	-------

0021 MILHO DE CANJICA BRANCA

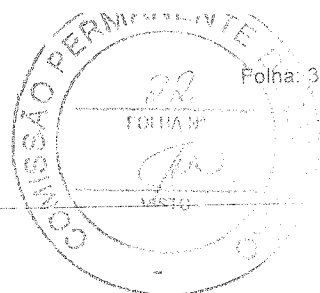
Consumo / Serviço

Especificação: MILHO DE CANJICA BRANCA PACOTE 500 GR

		UND	1.980	3,59	7.108,20	3,727
--	--	-----	-------	------	----------	-------

0022 ÓLEO DE SOJA

Consumo / Serviço



**COTAÇÃO DE PREÇOS
RESULTADO DO BALIZAMENTO**

Número da Cotação: 000073 - 2017 Elaborada por: diego
Data: 20/06/2017 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 0304 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Fornecedor: 007313 - RENATA PEREIRA FRANCO 03048410643 - ME 18.421.027/0001-13

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vr Unitário	Valor Total	Valor Médio
0023	OVOS DZ	DZ	3.696	4,40	16.262,40	4,633

Consumo / Serviço

Especificação: TIPO EXTRA, CLASSE A, BRANCO - DUZIA.

			4.443	5,90	26.213,70	6,283
--	--	--	-------	------	-----------	-------

Consumo / Serviço

024 PEITO DE FRANGO

Especificação: PEITO DE FRANGO COM OSSO

Total do Fornecedor: 223.999,80

Fornecedor: 004246 - MARIA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS LUIZ - ME 04.416.614/0001-00

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vr Unitário	Valor Total	Valor Médio
0002	ACHOCOLATADO EM PO	UND	150	2,81	421,50	3,203

Consumo / Serviço

0002 ACHOCOLATADO EM PO

Especificação: ACHOCOLATADO EM PO 400 G

			340	18,95	6.443,00	19,317
--	--	--	-----	-------	----------	--------

Consumo / Serviço

0003 ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE. ASPECTO FÍSICO EM CABEÇA, BOA QUALIDADE, FIRME
Especificação: ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE. ASPECTO FÍSICO EM CABEÇA, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TIPO BRANCO, APLICAÇÃO INDUSTRIA ALIMENTICIA

		CX	885	12,45	11.018,25	15,247
--	--	----	-----	-------	-----------	--------

Consumo / Serviço

006 BISCOITO DE AGUA E SAL 1,5 KG

Especificação: BISCOITO DE ÁGUA E SAL; DE COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL; E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; VALIDADE MINIMA 5 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA, E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CX 1,5kg; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA -48 (DECRETO 12486, DE 20/12/78)

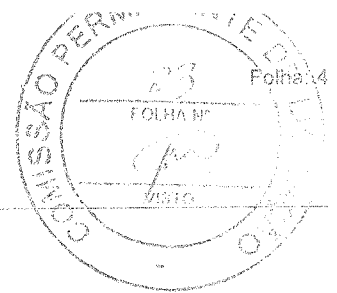
		UND	828	1,35	1.117,80	1,417
--	--	-----	-----	------	----------	-------

Consumo / Serviço

0010 EXTRATO DE TOMATE 350 GR

Especificação: EXTRATO DE TOMATE; CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTOS DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; VAL. MIN. 14 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO CAIXA CARTONADA, PESANDO 500 GRAMAS; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AO PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA

UF: MG
Município: JOAIMA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL



**COTAÇÃO DE PREÇOS
RESULTADO DO BALIZAMENTO**

Número da Cotação: 000073 - 2017 Elaborada por: diego
Data: 20/06/2017 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 0304 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Fornecedor: 004246 - MARIA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS LUIZ - ME 04.416.614/0001-00

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vr Unitário	Valor Total	Valor Médio
		KG	800	3,25	2.600,00	

0016 MASSA ALIMENTÍCIA BUZIO 1 KG

Consumo / Serviço

Especificação: MASSA ALIMENTÍCIA; SECA PARA MACARRONADA; FORMATO BÚZIOS; COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UNIDADE MÁXIMA 13%; ACONDICIONADA EM SACO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. 1kg

			1.320	3,25	4.290,00	3,913
--	--	--	-------	------	----------	-------

0019 MASSA ALIMENTÍCIA TIPO PARAFUSO

Consumo / Serviço

Especificação: MASSA ALIMENTÍCIA TIPO PARAFUSO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UNIDADE MÁXIMA DE 13%; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO DE 1 KG, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGENS CONTENDO AINDA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE DE FABRICAÇÃO, LISTA DE INGREDIENTES E CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR.

		PCT	185	3,95	730,75	4,147
--	--	-----	-----	------	--------	-------

0020 MISTURA PARA MINGAU

Consumo / Serviço

Especificação: MISTURA PARA MINGAU VÁRIOS SABORES, PACOTE 400 GRAMAS

		KG	165	2,50	412,50	4,009
--	--	----	-----	------	--------	-------

0025 LIMÃO TAHITI

Consumo / Serviço

Especificação: Limão tahiti; de primeira; fresco; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; acondicionado com 32 a 38 dúzias, aproximadamente; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05 e suas alterações posteriores; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02 (sarc, anvisa, inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa

Total do Fornecedor:					27.033,80	
----------------------	--	--	--	--	-----------	--

Total Geral da Cotação:					268.036,60	
-------------------------	--	--	--	--	------------	--

Média por Unidade Orçamentária: Não existem Dotações lançadas na cotação.

Observações: VALIDADE: 30 DIAS

UF: MG
Município: JOAÍMA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

COTAÇÃO DE PREÇOS
MAPA SINTÉTICO DO BALIZAMENTO

Número da Cotação: 000073 - 2017 Elaborada por: diego

Data: 20/06/2017 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Objeto: 0304 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Item	Unidade	Quantidade	MERCEARIA REDONDA LTDA.		MERCEARIA SÃO PEDRO		PONTO DA ECONOMIA		Valor Médio Unitário
			Vr Unitário	Vr Total	Vr Unitário	Vr Total	Vr Unitário	Vr Total	
Descrição do Produto			12,50	11.062,50	12,43	11.000,55	12,00	10.620,00 V	12,310
00001	PCT	885							Consumo / Serviço
000045 - ACUCAR CRISTAL PCT 5 KG									
Especificação: ACUCAR; OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, CRISTAL; COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIOS E SABOR DOCE; COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99,3%P/P, ADMITINDO UNIDADE MAXIMA DE 0,3%P/P; SEM FERMENTACAO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; ACONDICIONADO EM PLASTICO ATOXICO, VALIDADE MINIMA DE 23 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. 5kg									
00002	UND	150	3,50	525,00	2,81	421,50 V	3,30	495,00	3,203
014036 - ACHOCOLATADO EM PO									Consumo / Serviço
Especificação: ACHOCOLATADO EM PO 400 G									
00003		340	20,00	6.800,00	18,95	6.443,00 V	19,00	6.460,00	19,317
008413 - ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE. ASPECTO FISICO EM CABECA; BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM									Consumo / Serviço
Especificação: ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE. ASPECTO FISICO EM CABECA, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TIPO BRANCO, APLICAÇÃO INDUSTRIA ALIMENTICIA									
00004	PCT	3.036	15,00	45.540,00	12,91	39.194,76	12,50	37.950,00 V	13,470
002087 - ARROZ 5kg									Consumo / Serviço
Especificação: Arroz; agulhinha; tipo 1; longo e fino; grãos inteiros; com teor de umidade máxima de 15%; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em saco plastico resistente embalagem co 5kg, validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega.									
00005	CX	820	10,50	8.610,00	12,45	10.209,00	9,90	8.118,00 V	10,950
006738 - BISCOITO DOCE SABOR COCO OU LEITE									Consumo / Serviço
Especificação: BISCOITO DOCE SABOR COCO OU LEITE, DIVERSAS FORMATAÇÕES, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; ACONDICIONADO EM CAIXAS DE 1,5KG. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCA IGUAL OU SUPERIOR CROKERO									
00006	CX	885	13,00	11.505,00	12,45	11.018,25 V	13,90	12.301,50	13,117
00001 - BISCOITO DE AGUA E SAL 1,5 KG									Consumo / Serviço

COTAÇÃO DE PREÇOS
MAPA SINTÉTICO DO BALIZAMENTO

Número da Cotação: 000073 - 2017 Elaborada por: diego

Data: 20/06/2017 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Objeto: 0004 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Item	Unidade	Quantidade	MERCEARIA REDONDAL LTDA.		MERCEARIA SÃO PEDRO		PONTO DA ECONOMIA		Valor Médio Unitário
			Vr Unitário	Vr Total	Vr Unitário	Vr Total	Vr Unitário	Vr Total	

Especificação: BISCOITO DE ÁGUA E SAL; DE COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL; E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; VALIDADE MÍNIMA 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CX 1,5kg; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 48 (DECRETO 12486, DE 20/12/78)

00007	PCT	366	4,90	1.793,40	2,95	1.079,70	2,40	878,40	3,417
									Consumo / Serviço

002104 - CANELA EM PÓ 40 G

Especificação: CANELA EM PÓ 40 G.

00008	PCT	3.360	3,80	12.768,00	4,35	14.616,00	3,90	13.104,00	4,017
									Consumo / Serviço
COCO PALADO BACOTE DE 100 GRAMAS									
045500									

015590 - COCO RALADO PACOTE DE 100 GRAMAS

Especificação: COCO RALADO SEM AÇÚCAR COM AMENDOAS DE COCO PURO, PARCIALMENTE DESIDRATADO, OBTIDO POR UNIDADE MÁXIMA DE 4% PIP E LÍPIDIOS PACOTE DE 100 GRAMAS.

00009	UND	240	6,00	1.440,00	V	11,90	2.856,00	11,00	2.640,00	9,833
Consumo / Serviço										

015690 - CORANTE EM PO

Especificação: Corante - colorífico com farinha de milho e urucum - embalagem de 01 KG, em saco plástico transparente, atóxico, limpo e resistente. Embalagem contendo informações do fabricante, data de fabricação e data de vencimento. A embalagem não deve ter perfurações. Embalados em sacos plásticos transparente, incolor para alimentos.

00010	UND	828	1,50	1.242,00	1,35	1.117,80	V	1,40	1.159,20	1,417
										Consumo / Serviço

000046 - EXTRATO DE TOMATE 350 GR

Especificação: EXTRATO DE TOMATE; CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; VAL. MÍN. 14 MESES A CONTAR DA ENTREGA; ACONDICIONADO CAIXA CARTONADA, PESANDO 500 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA

00011	KG	1.396	8,00	11.168,00	7,92	11.056,32	5,99	8.362,04	8,362
Consumo / Serviço									

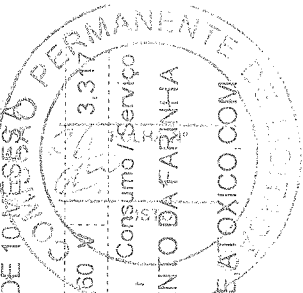
000022 - FARINHA DE MANDIOCA

Especificação: Farinha de mandioca; seca, fina, ligeiramente torrada, branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 07 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 263 de 22 de setembro 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela anvisa.

COTAÇÃO DE PREÇOS
MAPA SINTÉTICO DO BALIZAMENTO

Número da Cotação: 000073 - 2017 Elaborada por: diego
Data: 20/06/2017 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 0304 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Item	Unidade	Quantidade	IMERCARIA REDONDAL LTDA.		IMERCARIA SÃO PEDRO		PONTO DA ECONOMIA		Valor Médio Unitário
			Vr Unitário	Vr Total	Vr Unitário	Vr Total	Vr Unitário	Vr Total	
00012		2.680	5,50	15.840,00	6,49	18.691,20	5,40	15.552,00	5,797
008447 - FEIJÃO TIPO CARIOCA, TIPO 01, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM UMIDADE PERMITIDA EM									
Especificação: FEIJÃO TIPO CARIOCA, TIPO 01, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 01 KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIA PLÁSTICA RESISTENTE COM PESO LÍQUIDO DE 30KG, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.									
00013	UND	3.000	0,85	2.550,00	0,99	2.970,00	0,80	2.400,00	0,880
014170 - GELATINA EM PÓ									
Especificação: GELATINA EM PÓ DIVERSOS SABORES E EMBALAGEM COM 85 GR.									
00014	KG	1.254	21,00	26.334,00	0,00	0,00	19,99	25.067,46	20,495
000047 - LEITE EM PÓ, 1KG									
Especificação: LEITE EM PÓ; COM TEOR DE MATÉRIA GORDA ENTRE 1,5 E 25,9%; PARCIALMENTE DESNATADO; ENVASADO EM RECIPIENTES HERMÉTICOS EM SACO ALUMINIZADO, VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.									
00015	UND	17.000	3,20	54.400,00	3,36	57.120,00	3,20	54.400,00	3,253
014363 - LEITE INTEGRAL									
Especificação: LEITE INTEGRAL EMBALAGEM CAIXA DE 01 LITRO									
00016	KG	800	3,50	2.800,00	3,25	2.600,00	4,99	3.992,00	3,913
000032 - MASSA ALIMENTÍCIA BUZIO 1 KG									
Especificação: MASSA ALIMENTÍCIA; SECA PARA MACARRONADA; FORMATO BÚZIOS; COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%; ACONDICIONADA EM SACO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. 1kg									
00017	KG	2.508	3,50	8.778,00	3,25	8.151,00	3,20	8.025,60	3,317
000048 - MASSA ALIMENTÍCIA ESPAGUETE 1 KG									
Especificação: MASSA ALIMENTÍCIA; SECA PARA MACARRONADA, FORMATO ESPAGUETE; COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%; ACONDICIONADA EM SACO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. 1kg									



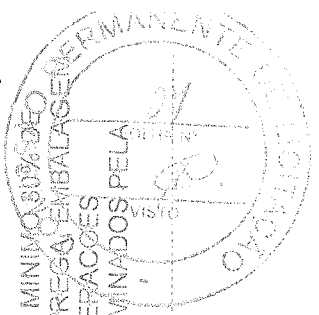
COTAÇÃO DE PREÇOS
MAPA SINTÉTICO DO BALIZAMENTO

Número da Cotação: 000073 - 2017 Elaborada por: diego

Data: 20/06/2017 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Objeto: 0304 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Item	Unidade	Quantidade	MERCERIA REDONDAL LTDA.		MERCERIA SÃO PEDRO		PONTO DA ECONOMIA		Valor Médio Unitário
Descrição do Produto			Vr Unitário	Vr Total	Vr Unitário	Vr Total	Vr Unitário	Vr Total	
VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. 1kg									
00018		430	6,50	2.795,00 V	7,95	3.418,50	6,99	3.005,70	7,147
006701 - MASSA ALIMENTÍCIA TIPO LETRINHA			Consumo / Serviço						
Especificação: MASSA ALIMENTÍCIA TIPO LETRINHA, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UNIDADE MÁXIMA DE 13%; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO DE 500 GRAMAS, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGENS CONTENDO AINDA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE DE FABRICAÇÃO, LISTA DE INGREDIENTES E CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR.									
00019		1.320	3,50	4.620,00	3,25	4.290,00 V	4,99	6.586,80	3,913
006609 - MASSA ALIMENTÍCIA TIPO PARAFUSO			Consumo / Serviço						
Especificação: MASSA ALIMENTÍCIA TIPO PARAFUSO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UNIDADE MÁXIMA DE 13%; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO DE 1 KG, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGENS CONTENDO AINDA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE DE FABRICAÇÃO, LISTA DE INGREDIENTES E CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR.									
00020	PCT	185	4,50	832,50	3,95	730,75 V	3,99	738,15	4,147
014367 - MISTURA PARA MINGAU			Consumo / Serviço						
Especificação: MISTURA PARA MINGAU VARIOS SABORES, PACOTE 400 GRAMAS									
00021	PCT	2.535	1,50	3.302,50	1,25	3.168,75	1,20	3.042,00 V	1,317
014172 - MILHO DE CANJICA BRANCA			Consumo / Serviço						
Especificação: MILHO DE CANJICA BRANCA PACOTE 500 GR									
00022	UND	1.980	3,80	7.524,00	3,79	7.504,20	3,59	7.108,20 V	3,727
002113 - ÓLEO DE SOJA			Consumo / Serviço						
Especificação: ÓLEO COMESTIVEL, COMPOSTO DE SOJA E OLIVA; OBTIDO DA MISTURA DE ÓLEOS DE ESPECIE VEGETAL, COM NO MINIMO 30% DE AZEITE DE OLIVA; ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS; VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA. EMBALAGENS CONTENDO 900 ML; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 270 DE 22/09/2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.									



COTAÇÃO DE PREÇOS
MAPA SINTÉTICO DO BALIZAMENTO

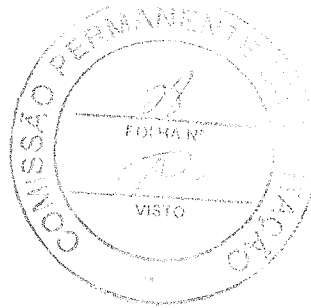
Número da Cotação: 000073 - 2017 Elaborada por: diego

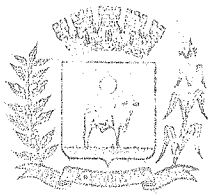
Data: 20/06/2017 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Objeto: 0304 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Item	Unidade	Quantidade	MERCEARIA REDONDAL LTDA.		MERCEARIA SÃO PEDRO		PONTO DA ECONOMIA		Valor Médio Unitário
			Vr Unitário	Vr Total	Vr Unitário	Vr Total	Vr Unitário	Vr Total	
00023	DZ	3.696	5,00	18.480,00	4,50	16.632,00	4,40	16.262,40	4,633
002090 - OVOS DZ									
Especificação: TIPO EXTRA, CLASSE A, BRANCO - DUZIA.									
00024		4.443	6,50	28.879,50	6,45	28.657,35	5,90	26.213,70	6,283
014371 - PEITO DE FRANGO									
Especificação: PEITO DE FRANGO COM OSSO									
00025	KG	165	5,00	825,00	2,50	412,50	4,50	742,50	4,000
002070 - LIMÃO TAHITI									
Especificação: Limão tahiti, de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes sujudades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta, acondicionado com 32 a 38 duzias, aproximadamente; e suas condições deverao estar de acordo com a resolução rdc 272/05 e suas alterações posteriores; com os padroes de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02 (sarc, anvisa, inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced administrativos determinados pela anvisa									
Observações: VALIDADE: 30 DIAS									

Totais dos Fornecedor		Total na Cotação		Total como Vencedor	
MERCEARIA REDONDAL LTDA.		290.914,4000		17.003,0000	
MERCEARIA SÃO PEDRO		263.359,1300		27.033,8000	
PONTO DA ECONOMIA		275.224,6500		223.999,8000	



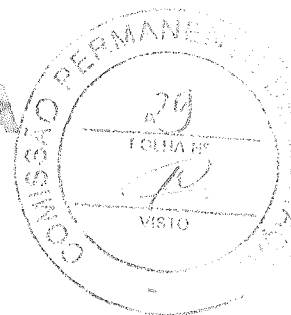


MUNICÍPIO DE JOAÍMA

CNPJ: 18.495.812/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020



SERVICO DO SETOR DE COMPRAS

DESPACHO À ASSESSORIA CONTÁBIL

Tendo em vista à solicitação da Secretaria Municipal de Educação cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da Merenda Escolar, com cotação de preços realizada previamente no valor de aproximadamente R\$ 285.066,30 (duzentos e oitenta e cinco mil sessenta e seis reais e trinta centavos), solicito ao Departamento Contábil que certifique sobre a existência de recursos orçamentários para ocorrer às despesas para a contratação dos produtos mencionados acima, e sua conformidade com as Leis Orçamentárias, bem como, caso necessário que apresente impacto financeiro-orçamentário da respectiva despesa.

Joáima-MG, 13 de junho de 2017.

Dilson Pereira Rocha
Responsável Setor de Compras

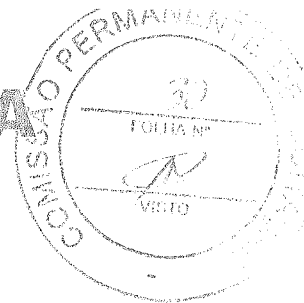


MUNICÍPIO DE JOÁIMA

CNPJ: 18.495.812/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020



SERVICO DO SETOR DE CONTABILIDADE

CERTIDÃO

CERTIFICA EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Eu, Alexandre Gomes de Oliveira, responsável pelo Departamento de Contabilidade do Município de Joáima, inscrito no CRC/MG 114210/0, atendendo solicitação do Setor de Compras e tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, para a Aquisição de Gêneros Alimentícios para Manutenção da Merenda Escolar, CERTIFICO para os devidos fins, que referida despesa, com cotação de preços realizada previamente no valor de aproximadamente R\$ 880.171,40 (oitocentos e oitenta mil cento e setenta e um real e quarenta centavos), encontra-se devidamente prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias e inclusa no orçamento municipal do exercício de 2017, abaixo especificado:

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR ORÇADO	CRÉDITO SUPL.	VALOR UTILIZADO	SALDO ORÇAMENTÁRIO
236	12.306.0021.2060	478.000,00	-	285.066,30	-
Total das dotações orçamentárias					
		VALOR ORÇADO	CRÉDITO SUPL.	VALOR UTILIZADO	SALDO ORÇAMENTÁRIO
236	12.306.0021.2060	478.000,00	-	-	-

A presente certidão confirma a existência de dotação orçamentária e a reserva de valores orçamentários. A emissão do Decreto de Suplementação quando necessário, só ocorrerá quando for emitido o documento de empenho.

Por ser verdade firmo o presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Joáima, 14 de junho de 2017.

Alexandre Gomes de Oliveira
CRC/MG 114210/0

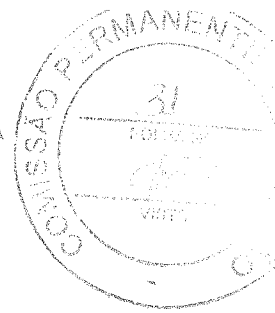


MUNICÍPIO DE JOÁIMA

CNPJ: 18.495.812/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020



SERVICO DO SETOR DE CONTABILIDADE

PARECER TÉCNICO

Ementa: Despesas previstas na lei Orçamentária. Desnecessidade de impacto orçamentário-financeiro.

Atendendo despacho do Senhor Prefeito Municipal de Joáima, Sr. Dauro Barreto Melo Filho, que certifique sobre a existência de recursos orçamentários e elabore documento de impacto financeiro conforme determina a Lei Complementar nº101/2000, para ocorrer às despesas para Aquisição de Gêneros Alimentícios para Manutenção da Merenda Escolar, com cotação de preços realizada previamente com valor estimado de R\$ 285.066,30 (duzentos e oitenta e cinco mil sessenta e seis reais e trinta centavos), devidamente previsto no orçamento do município aprovado pela Lei Municipal nº 1.916 de 08 de dezembro de 2016, conforme certidão emitida por esta contabilidade anteriormente.

Portanto, por se tratar de despesa devidamente prevista na Lei orçamentária e não gerando compromisso financeiro para os exercícios seguintes, está dispensada a elaboração da estimativa de impacto orçamentário-financeiro prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal, como passaremos a justificar.

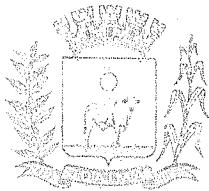
O art. 16 da Lei Complementar nº101/2000, dispõe que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações municipais que acarretem aumento de despesas deverão estar acompanhadas da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em andamento e nos dois seguintes, bem como da declaração do ordenador de despesa da adequação orçamentária e compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual.

Devemos deixar claro que a correta interpretação do art.16 da Lei de Responsabilidade Fiscal está na expressão aumento de despesa disposta no seu *caput*, *in verbis*:

“Art.16 - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarreta aumento de despesa será acompanhada de”:

- I - estimativa do impacto orçamentário no exercício em que deva entrar em vigor e nos subsequentes;
- II - declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Isso significa que ação governamental regularmente prevista na lei orçamentária anual.

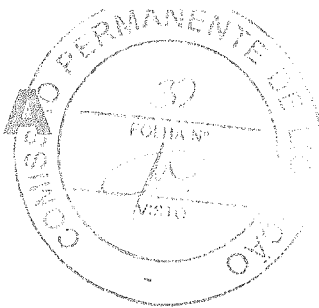


MUNICÍPIO DE JOÁIMA

CNPJ: 18.495.812/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020



A assunção de obrigação contratual proveniente de aquisição de bens de consumo, como no caso em tela, dispõe de dotação suficiente para cobrir os gastos e possui adequação com a LDO e o PPA.

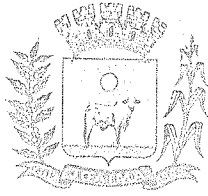
Portanto, o art.16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, refere-se às despesas não previstas no orçamento, ou insuficientemente dotadas, que necessitam da abertura de créditos adicionais para serem regularmente cumpridas, bem como às ações governamentais que geram gastos para os exercícios financeiros seguintes ao de sua criação, nestes casos deverá ser elaborado o impacto orçamentário-financeiro conforme anexo I que integra o presente parecer.

Ora, se estamos atestando a previsão orçamentária suficiente para assumir as obrigações ora contratadas, não gerando ela aumento de despesa, desnecessária a elaboração do impacto orçamentário-financeiro para atender a exigência do art.16 da Lei complementar nº101/2000.

É o nosso parecer.

Joáima, 14 de junho de 2017.


Alexandre Gomes de Oliveira
CRC/MG 114210/0

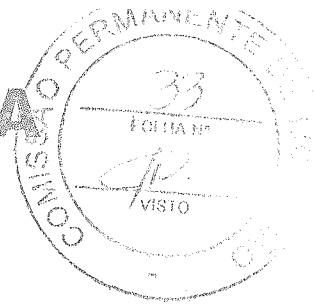


MUNICÍPIO DE JOAÍMA

CNPJ: 18.495.812/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020



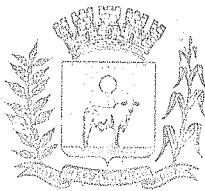
SERVICO DO SETOR DE COMPRAS

DESPACHO À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Educação cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, com cotação de preços realizada previamente no valor de aproximadamente R\$ 285.066,30 (duzentos e oitenta e cinco mil sessenta e seis reais e trinta centavos), determino a esta Secretaria, que certifique sobre a existência de recursos financeiros para ocorrer às despesas para aquisição dos produtos mencionados acima, em conformidade com as Leis Orçamentárias.

Joaíma, 16 de junho de 2017.


Dilson Pereira Rocha
Responsável Setor Compras

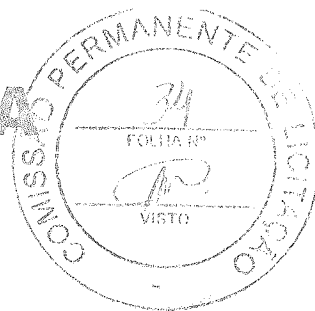


MUNICÍPIO DE JOÁIMA

CNPJ: 18.495.812/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020



SERVIÇO DO SETOR DE FINANÇAS

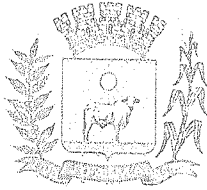
CERTIDÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

O Secretário Municipal de Finanças, atendendo solicitação, certifica que há disponibilidade financeira para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, com cotação de preços realizada previamente no valor de aproximadamente R\$ 285.066,30 (duzentos e oitenta e cinco mil sessenta e seis reais e trinta centavos), tendo como fonte de receita os recursos provenientes da Receita Tributária e transferências constitucionais do PNAE.

Joáima, 16 de junho de 2017.


AUGUSTO TIMO MURTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Augusto Timo Murta
Secretário de Administração,
Finanças e Planejamento
CPF 588.526.546-15

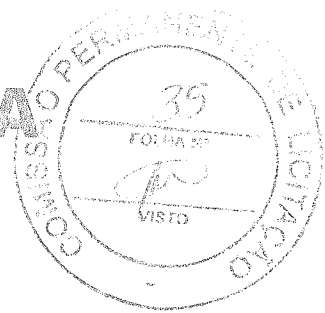


MUNICÍPIO DE JOÁIMA

CNPJ: 18.495.812/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020



SERVICO DO SETOR DE COMPRAS

DESPACHO AO PREFEITO MUNICIPAL

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Prefeito Municipal para conhecimento e determinação ou não da deflagração do procedimento licitatório cabível. Joáima-MG, 16 de junho de 2017.

Dilson Pereira Rocha
Responsável Setor de Compras

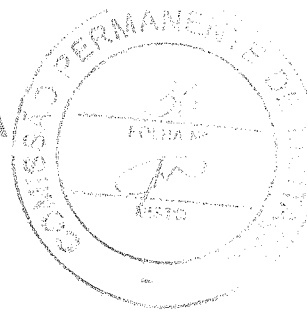


MUNICÍPIO DE JOÁIMA

CNPJ: 18.495.812/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020



SERVICO DO GABINETE DO PREFEITO

ORDEN DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Tendo em vista a Solicitação da Secretaria Municipal de Educação e demais documentos anexados à presente, determino:

À Comissão Permanente de Licitação, para que, com as cautelas e observância da Lei, dê início ao processo licitatório cabível, visando à aquisição do objeto requisitado, atendendo ao disposto na legislação aplicável e suporte e acompanhamento do departamento jurídico e controle interno.

Joáima-MG, 19 de junho de 2017.

DAURO BARRETO MELO FILHO

Prefeito Municipal

Dauro Barreto Melo Filho

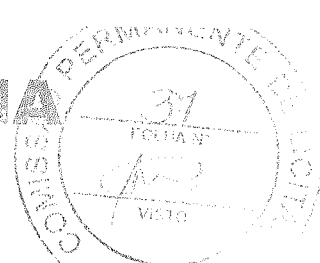
CPF: 542.876.936-04

Prefeito Municipal de Joáima



MUNICÍPIO DE JOÁIMA

Minas Gerais
Governo 2017/2020



PORTARIA Nº. 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Joáima, estado de Minas Gerais, Sr. DAURO BARRETO MELO FILHO, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 51 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados, para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal, os servidores:

I – Diego Rodrigues de Souza, membro titular e Presidente da Comissão;

II – Adna Pereira dos Santos, membro titular e Secretária da Comissão;

III – Edivan Lopes Ribeiro, membro titular;

IV – Priscila Vieira Gonçalves, membro suplente;

IV – Jorge José da Silva, membro suplente;

Art. 2º. O Presidente e Secretário da Comissão em seus impedimentos e ausências serão substituídos por integrantes da Comissão, observada a ordem seqüencial estabelecida no caput deste artigo.

Art. 3º. As decisões serão tomadas e as sessões públicas realizadas por, pelo menos, três membros da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Joáima-MG, 02 de janeiro de 2017.

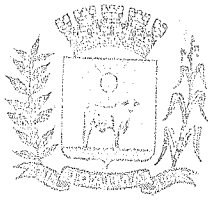
Dauro Barreto Melo Filho

Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico, a quem possa interessar que a Portaria acima foi publicada no átrio e quadro de leis do Município de Joáima no período de 02/01/17 a 03/01/17. Joáima-MG, 02 de Janeiro de 2017. Certifico e dou fé.

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

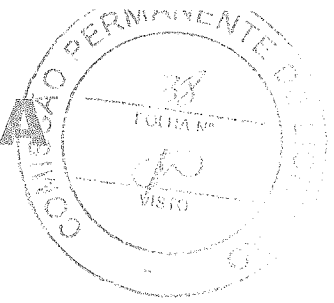


MUNICÍPIO DE JOAÍMA

CNPJ: 13.495.812/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020



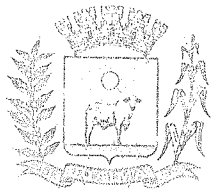
SERVIÇO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CERTIDÃO DE RECEBIMENTO E AUTUAÇÃO

Eu, Diego Rodrigues de Souza - Presidente da Comissão Permanente de Licitação, certifico que aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2017, na sala de Licitação, recebi a documentação aqui apresentada e procedi a sua autuação enquanto Processo Administrativo de Licitação, sob o nº. 059 – Pregão – nº. 032/2017.

Passa-se à feitura da minuta do edital, a qual uma vez finalizada deverá ser encaminhada ao Departamento Jurídico do Município, para emissão de parecer prévio, em obediência ao parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Para constar, como Presidente da CPL, faço esta autuação.


Diego Rodrigues de Souza
Presidente CPL

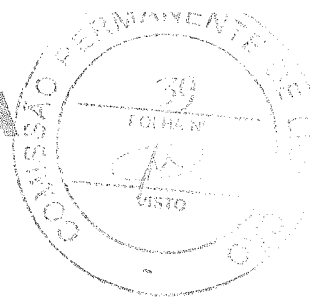


MUNICÍPIO DE JOÁIMA

CNPJ: 18.495.812/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020



SERVICO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

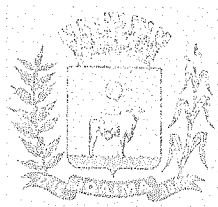
DESPACHO À ASSESSORIA JURÍDICA

Sr. Procurador/Assessor Jurídico

Faço conclusos os presentes autos, em especial, a minuta do edital de licitação, anexo também à minuta do contrato, para fins de exame e deliberação quanto à sua aprovação, em obediência ao parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Joáima-MG, 20 de junho de 2017.


DIEGO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente CPL

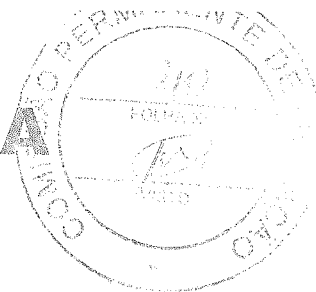


MUNICÍPIO DE JOÁIMA

CNPJ: 18.495.812/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO

ITENS EXCLUSIVOS PARA EPP/ME/COOP/MEI

PROCESSO LICITATÓRIO	XXX/2017
MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO DA MODALIDADE	XXX/2017

O Município de Joáima/MG torna público, para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto Municipal nº 13, de 2017, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

PREGÃO PRESENCIAL	
Data da abertura da sessão pública	XX de XXXX de 2017
Horário	XX:XX horas
Credenciamento	Das XXh às XXhXXmin do dia XX de XXXX de 2017
Local	Sala da Comissão Permanente de Licitação – Prefeitura Municipal de Joáima, Praça Dr. Olinto Martins, nº. 150, Centro.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de Gêneros Alimentícios para Manutenção do Programa Alimentar Escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

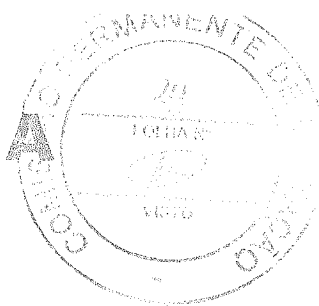


MUNICÍPIO DE JOAÍMA

CNPJ: 18.495.812/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020



1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. A participação nesta licitação é exclusiva à microempresas, empresas de pequeno porte, sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488 de 2007 e demais favorecidos previstos na cláusula seguinte, cujo ramo de atividade seja compatível com o seu objeto.

2.1.2. Será concedido tratamento favorecido para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- d) que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

2.3. Cópia deste instrumento convocatório permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no *hall* de entrada do edifício-sede da Prefeitura Municipal e poderá ser obtida junto à sala da Comissão Permanente de Licitação no horário de 08 às 17 horas.

2.4. Como condição prévia à participação neste procedimento, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção "Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

2.5. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens



MUNICÍPIO DE JOAZEIRO

CNPJ: 18.495.812/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020



bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a participação do interessado.

3. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

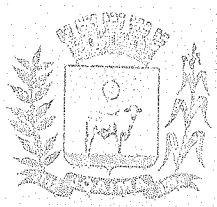
3.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

3.1.1. **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

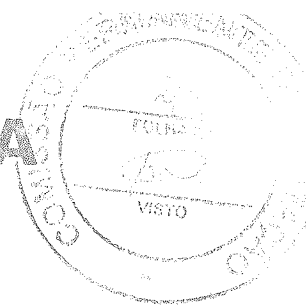
3.1.2. **Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

3.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

3.3. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome da licitante.



MUNICÍPIO DE JOAÍMA



CNPJ: 18.495.812/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020

3.4. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicado no preâmbulo deste Edital, quando a licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital, inexistindo fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores – Anexo;

b) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição – Anexo;

c) que a proposta foi elaborada de forma independente – Anexo;

4.1.2.1. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

4.1.3. Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE JOAÍMA

PROCESSO Nº. XXX/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2017

(RAZÃO SOCIAL)

CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE JOAÍMA

PROCESSO Nº. XXX/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2017

(RAZÃO SOCIAL)

CNPJ Nº XXXX

4.2. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues,

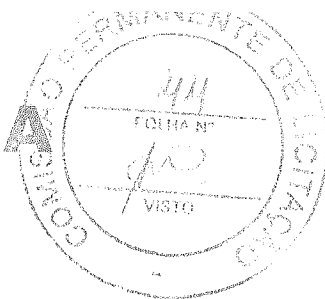


MUNICÍPIO DE JOAÍMA

CNPJ: 18.495.812/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020



mediante protocolo, até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE JOAÍMA
PROCESSO Nº. XXX/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2017

4.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta deverá ser apresentada conforme o Modelo de Proposta – Anexo III, em uma via, processada em computador, com identificação do proponente, assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado pelo nome e CPF, dela constando obrigatoriamente:

- a) Valor unitário;
- b) Marca;
- c) Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo desconsiderada, para efeito de julgamento, a terceira casa decimal.

5.6. A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste instrumento e total sujeição à legislação pertinente.

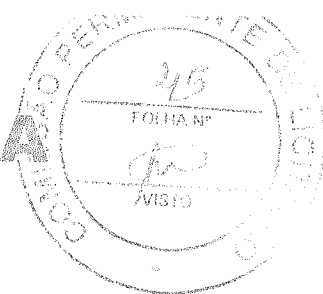


MUNICÍPIO DE JOAÍMA

CNPJ: 18.495.812/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020



6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

6.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

6.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelas licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.2. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.2.1. O Pregoeiro definirá imediatamente antes do início da fase de lances, o valor mínimo admissível para lances supervenientes e o tempo máximo de intervalo entre os lances, a fim de disciplinar previamente o andamento da sessão.

7.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

7.3.1. Caso a melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

7.4. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

a) produzidos no País;

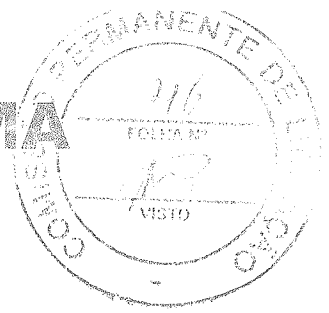


MUNICÍPIO DE JOAÍMA

CNPJ: 18.495.812/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020



b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

7.5. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.6. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

7.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.1.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

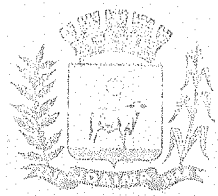
8.2. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

8.3. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, a licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

8.4. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente, imediatamente, documento contendo as características dos produtos ofertados, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, dentre outros, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos na descrição do objeto, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado dentro de 2 (dois) dias úteis contados da solicitação.

8.4.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio ata e comunicados aos licitantes.

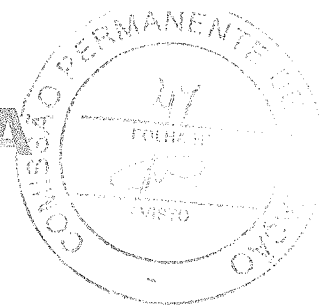


MUNICÍPIO DE JOAZEIRO

CNPJ: 18.495.912/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020



8.4.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.4.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.4.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.4.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.4.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Municipal de Fornecedores;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos e impedidos de fornecimento, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU e Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG.

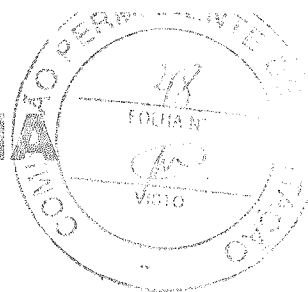


MUNICÍPIO DE JOAZEIRO

CNPJ: 18.495.812/0001-10

Joazeiro - Minas Gerais

Governo 2017/2020



9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

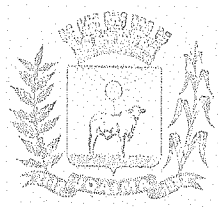
9.4. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Municipal de Fornecedores em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, trabalhista à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

9.5. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores.

9.6. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Cadastro Municipal Fornecedores deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

9.6.1. Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos



MUNICÍPIO DE JOÁIMA

CNPJ: 18.495.812/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020



do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

g) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

h) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.6.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.6.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

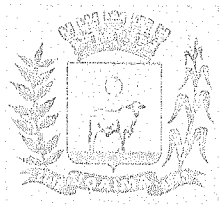
d) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

f) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

g) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

h) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

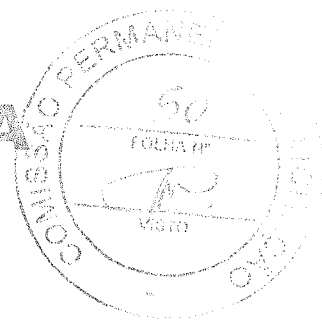


MUNICÍPIO DE JOAZEIRO

CNPJ: 18.495.812/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020



9.6.2.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.6.3. O licitante ME/EPP/COOP, esta última enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.6.4. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6.5. Se constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

9.6.6. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando na ata a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.6.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.6.9. Da sessão pública do Pregão será lavrada ata, que mencionará todas os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todas as licitantes presentes.

9.7. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

9.8. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes

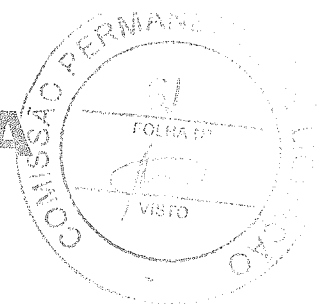


MUNICÍPIO DE JOAZEIRO

CNPJ: 18.495.812/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020



estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.4. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no Cadastro Municipal de Fornecedores, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final da licitante declarada vencedora deverá ser encaminhada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.

11.2. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal da licitante.

11.3. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência da licitante vencedora, para fins de pagamento.

11.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à empresa fornecedora, se for o caso.

11.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12. DOS RECURSOS

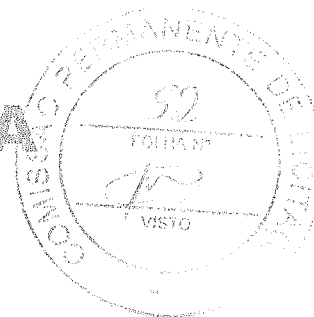


MUNICÍPIO DE JOAZEIRO

CNPJ: 18.495.912/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020



12.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, oportunizará ao licitante que manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, mediante registro em ata.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

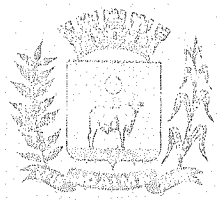
13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato ou aceite instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de 150 (dias) contados da data de assinatura do Termo de Contrato prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

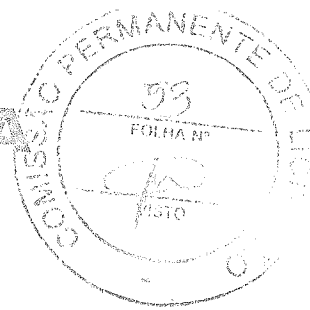


MUNICÍPIO DE JOAZEIRO

CNPJ: 18.495.812/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020



14.2. Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao Cadastro Municipal de Fornecedores para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

14.3. A adjudicatária terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.4. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 15(quinze) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.5. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.6. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta "on line" ao Cadastro Municipal Fornecedores, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

14.6.1. Na hipótese de irregularidade do registro no Cadastro Municipal de Fornecedores, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15. DO PREÇO

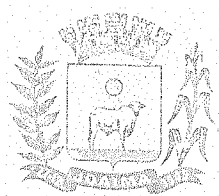
15.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

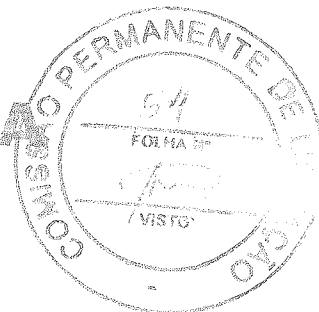


MUNICÍPIO DE JOAZEIRO

CNPJ: 18.495.812/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020



17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

18.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

18.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

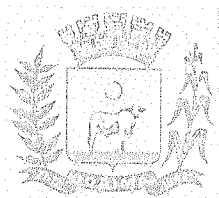
18.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro Municipal de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

18.6. Constatando-se, junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

18.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

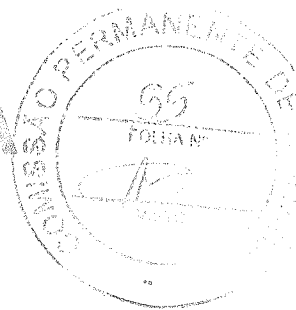


MUNICÍPIO DE JOAÍMA

CNPJ: 18.495.812/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020



18.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores.

18.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

a) não assinar o termo de contrato quando convocado dentro do prazo de validade da proposta ou não aceitar/retirar a nota de empenho;

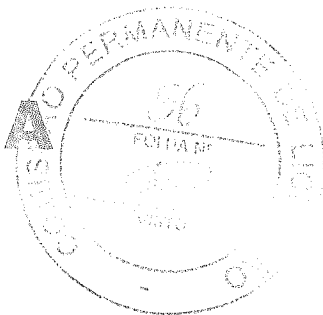


MUNICÍPIO DE JOAÍMA

CNPJ: 18.495.812/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020



- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) cometer fraude fiscal;
- g) comportar-se de modo inidôneo.

19.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

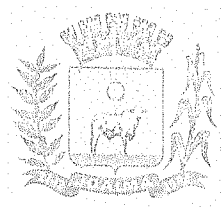
- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no Cadastro Municipal de Fornecedores, pelo prazo de até cinco anos;
- c) A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

20.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

19.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

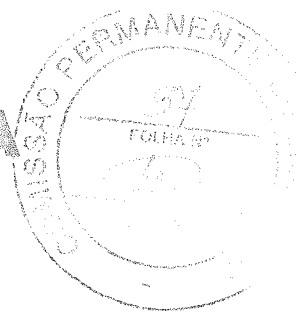


MUNICÍPIO DE JOAÍMA

CNPJ: 18.495.812/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020



20.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pmjoaimalicitacao@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Praça Dr. Olinto Martins, nº. 160, Centro, Joaíma/MG – Setor de Licitações.

20.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

20.4. Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

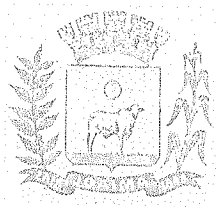
21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

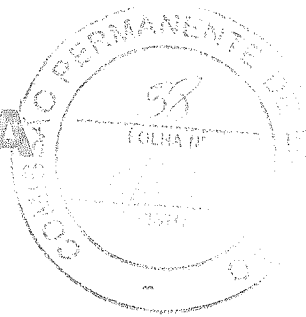


MUNICÍPIO DE JOAÍMA

CNPJ: 18.495.812/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020



21.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento de sua proposta, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

21.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

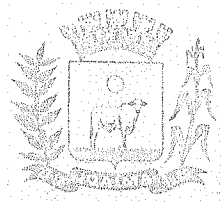
21.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.joaíma.mg.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça Dr. Olinto Martins, nº. 160, Centro, Joaíma/MG, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Termo de referência;
- b) ANEXO II – Minuta de termo de contrato;
- c) ANEXO III – Modelo de minuta termo de proposta;
- d) ANEXO IV – Modelo de declaração de elaboração de proposta independente;
- d) ANEXO V – Minuta de procuração particular;
- e) ANEXO VI – Modelo de declaração de concordância com edital e inexistência de fatos impeditivos e cumprimento dos requisitos de habilitação;
- f) ANEXO VII – Declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99);
- g) ANEXO VIII - Declaração de microempresa, empresa de pequeno porte, cooperativa enquadrada no art. 34, da Lei 11.488/2007 ou equiparado com tratamento favorecido;

....., de de 2017.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX

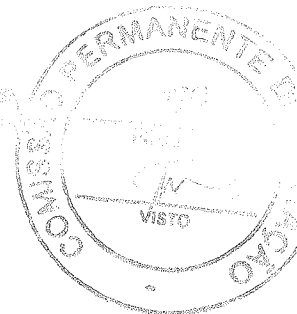


MUNICÍPIO DE JOAZEIRO

CNPJ: 18.495.812/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020

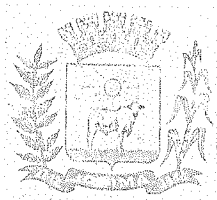


ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL (Processo Administrativo nº. XXX/2017)

1. DO OBJETO

1.1. *Aquisição de Gêneros Alimentícios para Manutenção do Programa Alimentar Escolar, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento:*

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNID.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
01	AÇUCAR TIPO CRISTAL BRANCO – açúcar cristal, qualidade superior, acondicionado saco de polipropileno, fechado a vácuo Embaladas em pacotes de 05/kg.	UND	85	885	885	
02	ACHOCOLATADO EM PÓ - Alimento achocolatado em pó, contendo ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, leite em pó, embalagem de 400g.	PCT	15	150	150	
03	ALHO IN NATURA - de primeira sem a réstia com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, qualidade firme e intacto, livre de fertilizantes.	KG	34	340	340	
04	ARROZ - Agulhinha tipo 1, longo e fino, grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco com 5 kg.	PCT	300	3.036	3.036	
05	BISCOITO DE DOCE - Estilo maisena a base de farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho ou fecula de mandioca, ausência de gorduras trans, caixa contendo 1,5 kg.	CX	82	820	820	

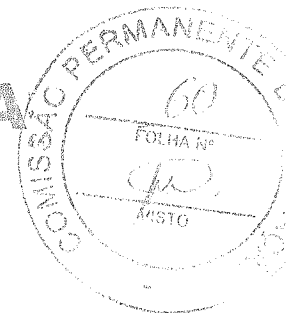


MUNICÍPIO DE JOAÍMA

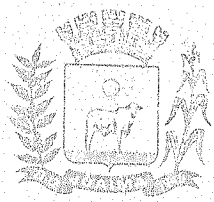
CNPJ: 18.495.812/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020



06	BISCOITO DE SAL - Tipo tradicional, composição básica de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e outras substâncias permitidas e suas, condições deverão estar de acordo com a NTA 48(decreto 12489, de 20/10/78 ausência de gorduras trans. caixa com 1,5kg.	CX	85	885	885	
07	CANELA EM PO - Pote 40gr.	UND	36	366	366	
08	COCO RALADO – sem açúcar com amêndoas de coco puro, parcialmente desidratado, obtido por processo tecnológico adequado com umidade máxima de 4% p/p e lipídios entre 35% a 60% e (pacote com 100 G).	UND	300	3.360	3.360	
09	CORANTE CONDIMENTO - alimento a base de urucum, com identificação do produto marca do fabricante. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura/Saúde embalagem de 500G.	UND	48	480	480	
10	EXTRATO DE TOMATE preparado com frutos maduros e são, sem pele, sem semente, classe simples concentrado, mínimo de 18% P/P, coloração vermelha, consistente, livre de impurezas, parasitas lavras e fermentações, embalagem com 340 g.	UND	280	828	828	
11	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 – natural, torrada, cor branca, sem impurezas, cheiro característico, em ótimas condições de consumo, na embalagem deverá constar data de fabricação acondicionada em	UND	130	1.396	1.396	



MUNICÍPIO DE JOAZEIRO

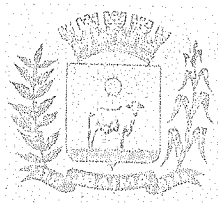
CNPJ: 18.495.812/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020



	embalagens de 01 kg.					
12	FEIJÃO - carioca, tipo 01, novo, constituídos de grãos inteiros e são, acondicionado em saco plástico e suas condições deverão estar em ótimas condições de consumo, na embalagem deverá constar prazo de validade. Acondicionados em embalagem de 1 kg.	Kg	280	2.880	2.880	
13	GELATINA EM PÓ - Diversos sabores - embalagem com 85 gramas.	UND	300	3.000	3.000	
14	LEITE EM PÓ INTEGRAL COMUM - composto lácteo de leite integral em pó pct 01 KG.	UND	120	1.254	1.254	
15	LEITE INTEGRAL - com teor de 3,0% de gordura, contendo prazo de validade na embalagem e informações nutricionais. Embalagem 01 Litro.	UND	1.700	17.000	17.000	
16	MACARRÃO TIPO BÚZIO - composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, amido, corantes naturais embalados em pacote de 1 kg.	UND	80	800	800	
17	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - pacotes de 1 kg, prazo de validade superior a 12 meses na embalagem deverá constar informações nutricionais.	UND	250	2.508	2.508	
18	MACARRÃO LETRINHAS - composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, amido, corantes naturais embalados em pacote de 1 kg.	UND	43	430	430	
19	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - composição: farinha de trigo enriquecida	UND	130	1.320	1.320	

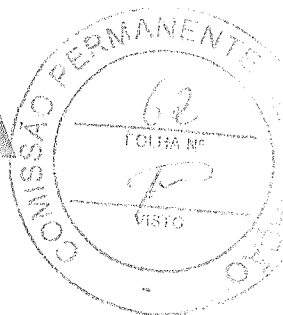


MUNICÍPIO DE JOAZEIRO

CNPJ: 18.495.812/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020



	com ferro e ácido fólico, ovos, amido, corantes naturais embalados em pacote de 1 kg.					
20	MISTURA PARA MINGAU sabor aveia PCT 400gr.	UND	18	185	185	
21	MILHO DE CANJICA - branco orgânico, não contendo Glúten, com prazo de validade na embalagem e composição nutricional. PCT de 500G.	UND	190	1.980	1.980	
22	OLEO DE SOJA - Refinado obtido de espécie vegetal, tipo 1 Embalagem de 900 ml, no rotulo deverá constar instruções nutricionais.	UND	190	1.980	1.980	
23	OVOS GALINHA - Tipo extra, classe A, branco - dúzia.	DÚZIA	360	3.696	3.696	
24	PEITO DE FRANGO inteiro, de primeira qualidade, congelado, sem tempero, embalagem em filme PVC ou saco plástico, com carimbo oficial SIF - Sistema de Inspeção Federal.	KG	430	4.443	4.443	
25	LIMÃO TAITI - de primeira, com ausência de sujidades, parasitas e lavras.	KG	16	165	165	

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

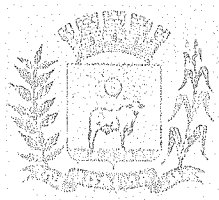
2.1. A aquisição dos Gêneros Alimentícios acima elencados atenderá às necessidades do Programa Alimentar Escolar, visando à continuidade para merenda da rede escolar municipal para o segundo semestre.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

3.2. - O custo estimado total da presente contratação é de R\$ XX.XXX,XX(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

3.3. - O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

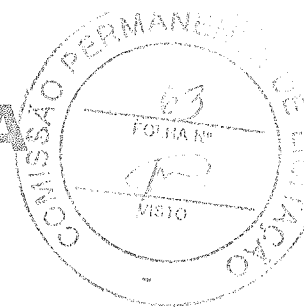


MUNICÍPIO DE JOAZEIRO

CNPJ: 18.495.812/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020



3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 dias, contados no seguinte endereço praça Dr. Olinto Martins, 160, Centro, CEP: 39.890-000.

3.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, ou a metade, do prazo total recomendado pelo fabricante.

3.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05(cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03(três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 08(oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.5.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

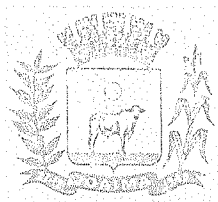
4.1. São obrigações da Contratante:

4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

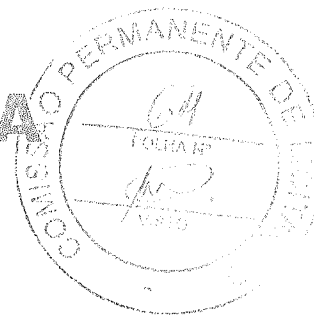


MUNICÍPIO DE JOAZEIRO

CNPJ: 18.495.812/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020



4.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

5.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

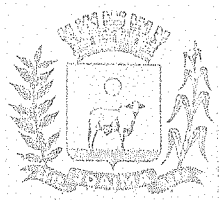
5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

6.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e

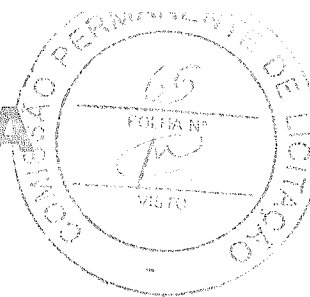


MUNICÍPIO DE JOAZEIRO

CNPJ: 18.495.812/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020



condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

7. CONTROLE DA EXECUÇÃO

7.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

7.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

8.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto;

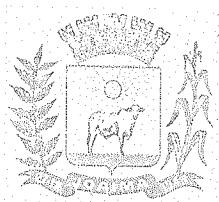
8.1.2. Fraudar na execução do contrato;

8.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

8.1.4. Cometer fraude fiscal;

8.1.5. Não mantiver a proposta.

8.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

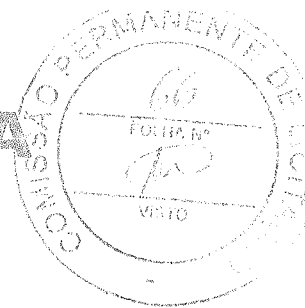


MUNICÍPIO DE JOAZEIRO

CNPJ: 18.495.812/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020



8.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

8.2.2. Multa moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

8.2.3. Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

8.2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

8.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

8.2.5. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

8.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

8.3. Também fica sujeito às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

8.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

8.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

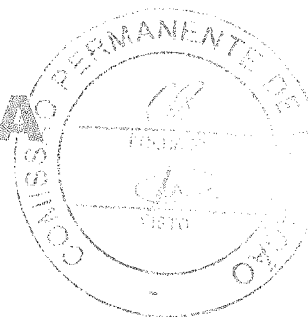


MUNICÍPIO DE JOAÍMA

CNPJ: 18.495.812/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020



ANEXO II MINUTA DO TERMO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL (Processo Administrativo nº. XXX/2017)

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
...../....., QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A
EMPRESA

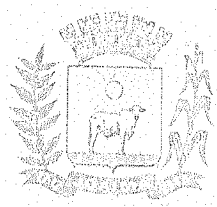
O Município de Joaíma, com sede no(a), na cidade de /Estado Minas Gerais, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), inscrito(a) no CPF nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
01				

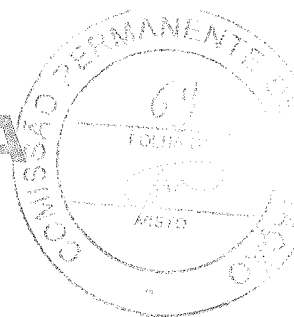


MUNICÍPIO DE JOAÍMA

CNPJ: 18.495.812/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020



02				
03				
...				

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de, contados do, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$(.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/cu impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

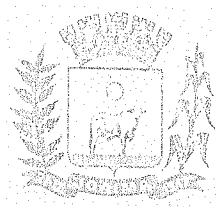
Elemento de Despesa:

Pl:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

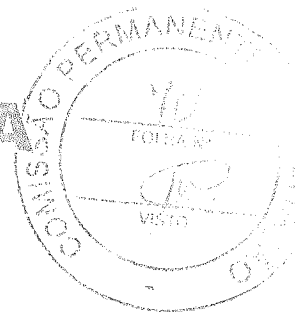


MUNICÍPIO DE JOAÍMA

CNPJ: 18.495.812/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020



6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas na Lei 8.666/93.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

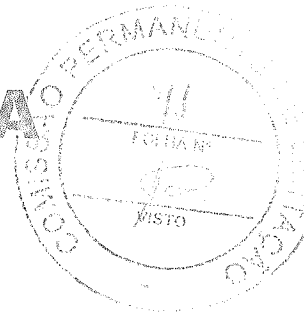


MUNICÍPIO DE JOAZEIRO

CNPJ: 18.495.812/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

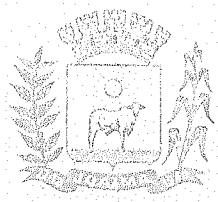
13.1. É vedado à CONTRATADA:

- a) caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

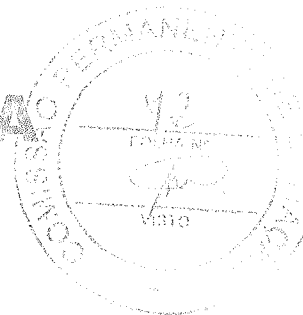


MUNICÍPIO DE JOAÍMA

CNPJ: 18.495.812/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020



15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Quadro de Avisos do Município e Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Jequitinhonha – Justiça Comum.

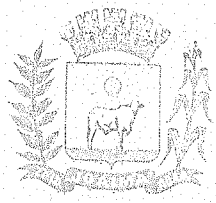
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de..... de 2017.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

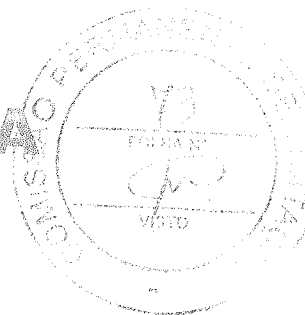


MUNICÍPIO DE JOAÍMA

CNPJ: 18.495.812/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020



ANEXO III

MODELO DE TERMO DE MINUTA DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL

(Processo Administrativo nº. XXX/2017)

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Cidade:	
Telefone:	
E-mail:	
Dados Bancários:	

Apresentamos proposta para o fornecimento do objeto em referência; declaramos estar de acordo como os termos do Pregão Presencial nº. XXX/2017.

Na eventualidade de ser considerada vencedora da presente Licitação, indica para a assinatura da Ata de Registro de Preços o seu representante legal, Sr(a). (*nome completo*), portador do CPF nº (*nº do CPF*).

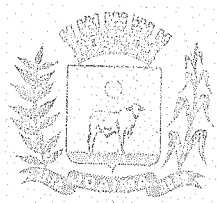
1 – Propõe-se, para fornecimento dos produtos ora ofertados, os valores constantes do relatório de Quantitativo e Especificação, em anexo.

2 – O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias a contar desta data.

Local e data

EMPRESA
(Representante Legal)

Obs.: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.

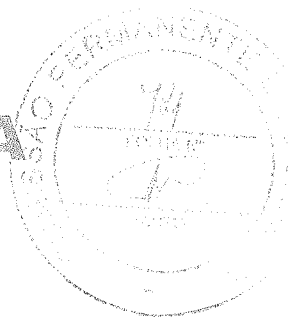


MUNICÍPIO DE JOAÍMA

CNPJ: 18.495.812/0001-10

Minas Gerais

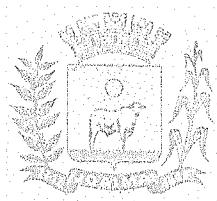
Governo 2017/2020



ANEXO III – MODELO DE TERMO DE MINUTA DE PROPOSTA QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (Processo Administrativo nº. XXX/2017)

Item	Descrição do Produto	Marca	Und.	Qtde	Valor unitário	Valor total
01	AÇUCAR TIPO CRISTAL BRANCO – açúcar cristal, qualidade superior, acondicionado saco de polipropileno, fechado a vácuo Embaladas em pacotes de 05/kg.		UND	885		
02	ACHOCOLATADO EM PÓ - Alimento achocolatado em pó, contendo ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, leite em pó, embalagem de 400g.		PCT	150		
03	ALHO IN NATURA - de primeira sem a réstia com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, qualidade firme e intacto, livre de fertilizantes.		KG	340		
04	ARROZ - Agulhinha tipo 1, longo e fino, grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco com 5 kg.		PCT	3.036		
05	BISCOITO DE DOCE - Estilo maisena a base de farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho ou fecula de mandioca, ausência de gorduras trans, caixa contendo 1,5 kg.		CX	820		
06	BISCOITO DE SAL - Tipo tradicional, composição básica de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e outras substâncias permitidas e suas, condições deverão estar de acordo com a NTA 48(decreto 12486, de 20/10/78 ausência de gorduras trans, caixa com 1,5kg.		CX	885		
07	CANELA EM PO - Pote 40gr.		UND	366		
08	COCO RALADO – sem açúcar com amêndoas de coco puro, parcialmente desidratado, obtido por processo tecnológico adequado com umidade máxima de 4% p/p e lipídios entre 35% a 60% e (pacote com 100 G).		UND	3.360		
09	CORANTE CONDIMENTO - alimento a base de urucum, com identificação do produto marca do fabricante. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura/Saúde embalagem de		UND	480		

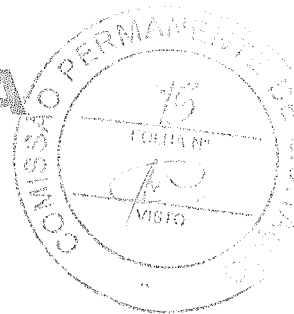


MUNICÍPIO DE JOAÍMA

CNPJ: 18.495.812/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020



	500G.					
10	EXTRATO DE TOMATE preparado com frutos maduros e são, sem pele, sem semente, classe simples concentrado, mínimo de 18% P/P, coloração vermelha, consistente, livre de impurezas, parasitas lavras e fermentações, embalagem com 340 g.		UND	828		
11	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 – natural, torrada, cor branca, sem impurezas, cheiro característico, em ótimas condições de consumo, na embalagem deverá constar data de fabricação acondicionada em embalagens de 01 kg.		UND	1.396		
12	FEIJÃO - cariquinha, tipo 01, novo, constituídos de grãos inteiros e são, acondicionado em saco plástico e suas condições deverão estar em ótimas condições de consumo, na embalagem deverá constar prazo d validade. Acondicionados em embalagem de 1 kg.		Kg	2.880		
13	GELATINA EM PÓ – Diversos sabores - embalagem com 85 gramas.		UND	3.000		
14	LEITE EM PÓ INTEGRAL COMUM - composto lácteo de leite integral em pó pct 01 KG.		UND	1.254		
15	LEITE INTEGRAL - com teor de 3,0% de gordura, contendo prazo de validade na embalagem e informações nutricionai. Embalagem 01 Litro.		UND	17.000		
16	MACARRÃO TIPO BÚZIO - composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, amido, corantes naturais embalados em pacote de 1 kg.		UND	800		
17	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE – pacotes de 1 kg, prazo de validade superior a 12 meses na embalagem devera constar informações nutricionais.		UND	2.508		
18	MACARRÃO LETRINHAS - composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, amido, corantes naturais embalados em pacote de 1 kg.		UND	430		
19	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, amido, corantes naturais embalados em pacote de 1 kg.		UND	1.320		
20	MISTURA PARA MINGAU sabor aveia PCT 400gr.		UND	185		



MUNICÍPIO DE JOAÍMA

CNPJ: 18.495.812/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020

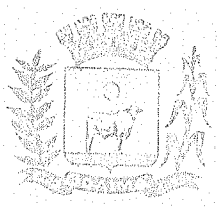


21	MILHO DE CANIÇA - branco orgânico, não contendo Glúten, com prazo de validade na embalagem e composição nutricional. PCT de 500G.		UND	1.980		
22	OLEO DE SOJA - Refinado obtido de espécie vegetal, tipo 1 Embalagem de 900 ml, no rotulo deverá constar instruções nutricionais.		UND	1.980		
23	OVOS GALINHA - Tipo extra, classe A, branco - dúzia.		DÚZIA	3.696		
24	PEITO DE FRANGO inteiro, de primeira qualidade, congelado, sem tempero, embalagem em filme PVC ou saco plástico, com carimbo oficial SIF - Sistema de Inspeção Federal.		KG	4.443		
25	LIMÃO TAITI - de primeira, com ausência de sujidades, parasitas e lavras.		KG	165		

EMPRESA
(Representante Legal)

Obs.:

- Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa;



MUNICÍPIO DE JOAÍMA

CNPJ: 18.495.812/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

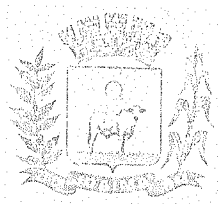
(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel impresso da empresa).

(identificação do representante da empresa), como representante devidamente constituído da empresa....., para fins do disposto no Edital Pregão Presencial nº. XXX/2017 declara, sob as penas da Lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado, discutido, com qualquer outro participante antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- d) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

.....emdede 2017.

Representante Legal da Empresa

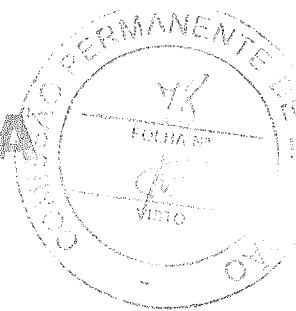


MUNICÍPIO DE JOAÍMA

CNPJ: 18.495.812/0001-10

Estado de Minas Gerais

Governo 2017/2020



ANEXO V – MODELO DE MINUTA DE PROCURAÇÃO PARTICULAR

PREGÃO PRESENCIAL

(Processo Administrativo nº. XXX/2017)

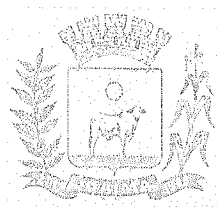
Por este Instrumento particular de procuração, a empresa (*razão social da empresa*), com sede (*endereço completo*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (*nº CNPJ*), representada neste ato por seus(s) (*qualificação(ões) do(s) outorgante(s)*) Sr(a) (*nome completo*), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (*nº RG*) e CPF nº (*nº CPF*), nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) (*nome completo*), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (*nº RG*) e CPF nº (*nº CPF*), a quem confere(ímos) amplos poderes para representar a (*razão social da empresa*) perante o Município de JOAÍMA/MG, no que se referir ao Pregão Presencial nº XXX/, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes de Proposta e de Documentos de Habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente lances e ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa

Obs.:

- Declaração validada mediante assinatura com firma reconhecida em cartório e apresentação de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa e documento original com foto que identifique o credenciado.
- Os casos de substabelecimento deverão estar expressos nesta procuração.

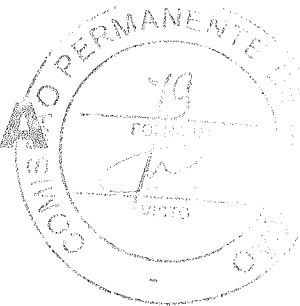


MUNICÍPIO DE JOAZEIRO

CNPJ: 18.495.812/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (Processo Administrativo nº. XXX/2017)

..... inscrito no CNPJ nº (nº CNPJ), estabelecida na (endereço completo), para cumprimento no inciso VII, do Artigo 4º da Lei Federal 10.520/02, de 17/07/2002, DECLARA, sob as penas da Lei, que que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital, inexistindo fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

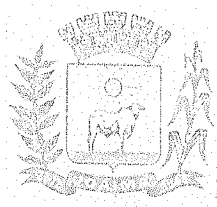
Por ser verdade, firma a presente.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa

Obs.:

- Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.

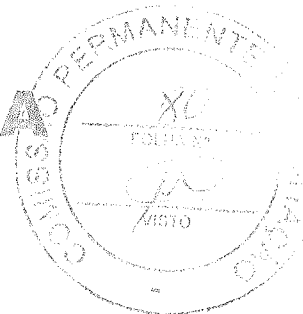


MUNICÍPIO DE JOAZEIRO

CNPJ: 18.495.812/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR (LEI Nº 9.854/99)

PREGÃO PRESENCIAL

(Processo Administrativo nº. XXX/2017)

Declaro, observado o disposto nos artigos 27, inciso V; 78, inciso XVIII da Lei 8.666/93 e artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que não utilizo menores de 18 (dezoito) anos para trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Estou ciente de que a inobservância destas disposições legais poderá acarretar a minha imediata inabilitação ou desclassificação e/ou rescisão do contrato administrativo em curso.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa

Obs.:

- Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.

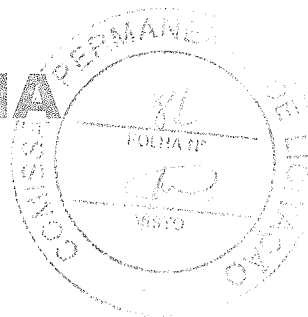


MUNICÍPIO DE JOAÍMA

CNPJ: 18.495.812/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE,
COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007 OU EQUIPARADO COM TRATAMENTO FAVORECIDO

PREGÃO PRESENCIAL

(Processo Administrativo nº. XXX/2017)

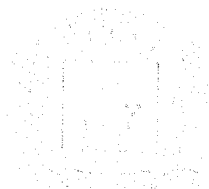
(razão social da empresa), inscrita no CNPJ nº (nº do CNPJ), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) (nome completo), portador(a) da Carteira de Identidade nº (nº RG) e do CPF nº (nº CPF), DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (Microempresa / Empresa de Pequeno Porte / Cooperativa) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa

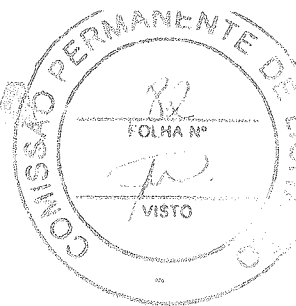
Obs.:

- Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.



MUNICÍPIO DE JOAZEIRO

Elmas Gomes
Governador 2017/2020



PARAUCUR

Exame quanto à legalidade de minuta de edital de licitação, na modalidade pregão mediante sistema registro de preços, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar.

Relatório

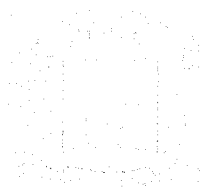
Vêm ao exame desta Assessoria Jurídica os autos do Processo Administrativo nº. 50/2017, com minuta de edital de licitação, e anexos, na modalidade pregão, mediante sistema de registro de preços, autuado sob o nº. 032/2017, tendo por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do programa alimentar escolar, com estimativa de custo de R\$285.066,30 (duzentos e oitenta e cinco mil, sessenta e seis reais e trinta centavos).

Foram juntados aos autos os seguintes documentos: a) requisição de serviços emanada de diversas secretarias; b) orçamentos; c) certidão de existência de dotação orçamentária; d) certidão de existência de disponibilidade financeira; e) portaria de nomeação da Comissão Permanente de Licitação, pregoeira e equipe de apoio e f) minuta do edital e anexos.

Consultando o rol de licitações realizadas neste exercício, vê-se que este objeto já foi licitado. No entanto, o órgão requisitante justifica que a abertura deste novo procedimento se dá em razão da insuficiência de quantitativos licitados, não havendo estoque de alimentos para a merenda escolar.

Pregão: Regência e Instrução Processual

O pregão, como se sabe, constitui modalidade de licitação adequada à aquisição de bens e contratação de serviços comuns, conforme previsto no art. 1º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, verbis:



MUNICÍPIO DE JOAZEIRO

Atas Gerais
Governos 2017/2020



Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta Lei.

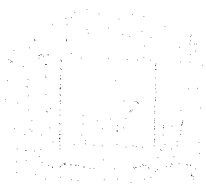
Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

C Coube ao órgão requisitante o enquadramento do objeto ao conceito de bens comuns, conforme de referência em anexo, para fins de adoção da presente modalidade licitatória.

C Destaque-se, também, que, a despeito da pesquisa de preços estar embasada em orçamento ofertado por três fornecedores distintos, nada impede que a Administração amplie ainda mais o exame do preço adequado para referência no certame, por intermédio de pesquisa de valores junto a sites especializados, bancos de preços públicos e privados e preços praticados por outros entes governamentais.

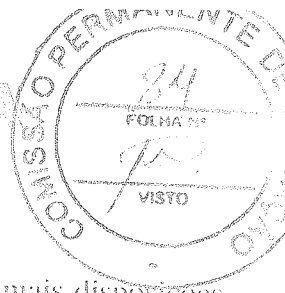
C Quanto às especificações do objeto da presente licitação, saliente-se que é de exclusiva competência da área técnica; incumbe-nos, todavia, alertar que não se pode direcionar a contratação para marcas sem similaridade ou características exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável (art. 7º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993), conforme o objeto a ser licitado. Assim, deve a Administração Pública verificar se nas especificações dos bens a serem adquiridos não há exigências desnecessárias, irrelevantes ou desprovidas de critérios objetivos, que terminem por limitar a competição e/ou forçar a contratação com determinada empresa ou fornecedor, ofendendo ao disposto no art. 3º, inciso II, da Lei nº 10.520, de 2002.

Com efeito, quanto à formalização do processo de licitação, percebe-se que foi devidamente autuado, protocolado e numerado, em consonância com o disposto no art. 38, caput, da Lei nº 8.666, de 1993. Especificamente sobre a análise da minuta do edital, vê-se



MUNICÍPIO DE JOAZEIRO

Minas Gerais
Governos 2017/2020



que o mesmo atende aos requisitos contidos no art. 40, da Lei 8.666/93 e demais disposições da Lei 10.520/02.

Insta ressaltar que a contratada deverá manter durante a execução do contrato todas as condições que a habilitaram a prestar os serviços avençados (art. 55, XIII, da Lei nº 8.666, de 1993). Assim, antes da contratação e de qualquer pagamento deve-se verificar no cadastro de fornecedores, TCU, TCE e CNJ se o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

Note-se, outrossim, que, na data da celebração do contrato, e antes de qualquer pagamento, também deve-se exigir da contratada “prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943”, conforme determina o inciso V do art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

Por fim, insta consignar que a validade do presente contrato está condicionada à sua aprovação pela autoridade competente.

Nestes termos, opino pela aprovação da minuta do edital e pelo prosseguimento do presente certame, recomendando-se aos órgãos responsáveis maior atenção quanto ao planejamento de suas demandas, à luz dos princípios da eficiência e economicidade públicas. À consideração superior.

Joazeiro-MG, 21 de junho de 2017.


Adalberto Gonçalves Pires
Assessoria Jurídica

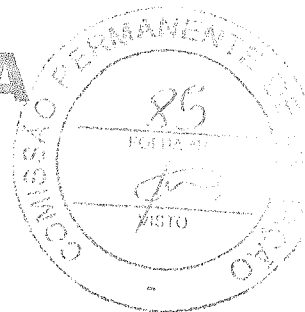


MUNICÍPIO DE JOÁIMA

CNPJ: 18.495.812/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020



SERVIÇO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 032/2017

O Município de Joáima, torna público que fará realizar, às 08:00 horas do dia 05 de julho de 2017, licitação pública, na modalidade Pregão (Presencial) nº 032/2017 para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.**

Os envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO deverão ser protocolizados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, até às 08h30min horas do dia 05 de Julho de 2017.

Os interessados poderão retirar o Edital no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Joáima, localizada na Praça Doutor Olinto Martins, nº 160 - Centro, sala da Comissão Permanente de Licitação.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (33) 3745-1203

Joáima, 21 de junho de 2017.

Diego Rodrigues de Souza
Presidente da CPL

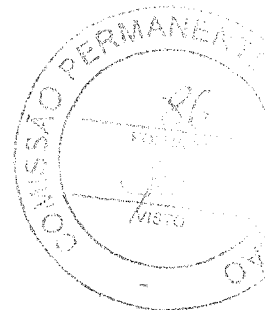


MUNICÍPIO DE JOAÍMA

CNPJ: 18.495.912/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020



SERVIÇO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

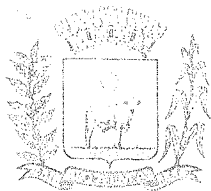
ENVIO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Sr. Pregoeiro,

Visto à designação de sessão de lances (julgamento de propostas) e habilitação designada para o dia 05/07/2017, às 08:00h, faço-lhe conclusos os presentes autos para as devidas providências.

Joáima-MG, 21 de junho de 2017.


Diego Rodrigues de Souza
Presidente CPL



MUNICÍPIO DE JOÁIMA

Minas Gerais
Governo 2017/2020



PORTARIA Nº. 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Joáima, estado de Minas Gerais, Sr. DAURO BARRETO MELO FILHO, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Federal nº. 10.520/2002, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designa como Pregoeiro o Sr. Diego Rodrigues de Souza, para atuar nos processos licitatórios na modalidade pregão.

Art. 2º. Fica constituída como equipe de apoio os seguintes servidores:

I - Adna Pereira dos Santos;

II - Priscila Vieira Gonçalves;

III - Jorge José da Silva.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Joáima-MG, 02 de janeiro de 2017.

Dauro Barreto Melo Filho

Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico, a quem possa interessar que a Portaria acima foi publicada no átrio e quadro de leis do Município de Joáima no período de 02/01/17 a 09/01/17. Joáima-MG, 04 de Janeiro de 2017. Certifico e dou fé.

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

Augusto Timo Murta
Secretário de Administração,
Finanças e Planejamento
CPF 588.526.546-15

[illegible]

1. 200
 2. 200
 3. 200
 4. 200
 5. 200
 6. 200
 7. 200
 8. 200
 9. 200
 10. 200
 11. 200
 12. 200
 13. 200
 14. 200
 15. 200
 16. 200
 17. 200
 18. 200
 19. 200
 20. 200
 21. 200
 22. 200
 23. 200
 24. 200
 25. 200
 26. 200
 27. 200
 28. 200
 29. 200
 30. 200
 31. 200
 32. 200
 33. 200
 34. 200
 35. 200
 36. 200
 37. 200
 38. 200
 39. 200
 40. 200
 41. 200
 42. 200
 43. 200
 44. 200
 45. 200
 46. 200
 47. 200
 48. 200
 49. 200
 50. 200
 51. 200
 52. 200
 53. 200
 54. 200
 55. 200
 56. 200
 57. 200
 58. 200
 59. 200
 60. 200
 61. 200
 62. 200
 63. 200
 64. 200
 65. 200
 66. 200
 67. 200
 68. 200
 69. 200
 70. 200
 71. 200
 72. 200
 73. 200
 74. 200
 75. 200
 76. 200
 77. 200
 78. 200
 79. 200
 80. 200
 81. 200
 82. 200
 83. 200
 84. 200
 85. 200
 86. 200
 87. 200
 88. 200
 89. 200
 90. 200
 91. 200
 92. 200
 93. 200
 94. 200
 95. 200
 96. 200
 97. 200
 98. 200
 99. 200
 100. 200

[illegible]

SECRET

[illegible]

[Faint, illegible vertical text]

THE

analisar a performance e enviar a lista de Buzero.com

[illegible]

1999

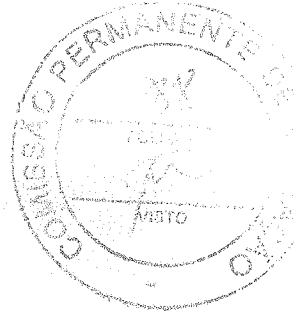
50505 A850C A2CS



ABE
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

João Guilherme Gallo
Diretor do Buzzzero.com

Diretor do "Buzzero" com



AUTENTICACAO
PRESENTE FOTOCOPIA E REPRODUCAO
FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL

AUTENTICACAO
PRESENTE FOTOCOPIA E REPRESENTA
FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL

12/22/20

2000

Conteúdo do Curso

FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PREGOEIROS

PREGÃO PRESENCIAL E PREGÃO ELETRÔNICO

CONCEITOS

HISTÓRICO DO PREGÃO

HISTÓRICO DO PREGÃO

BASE LEGAL

ABRANGÊNCIA DO PREGÃO

FINALIDADE E PRINCÍPIOS

CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS

CARACTERÍSTICAS E ATRIBUIÇÕES DA AUTORIDADE

COMPETENTE

PERFIL E ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO

FASE EXTERNA

HABILITAÇÃO

REGRAS GERAIS

ROTEIRO PARA EXECUÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

BENEFÍCIOS DO PREGÃO

BENEFÍCIOS DO PREGÃO

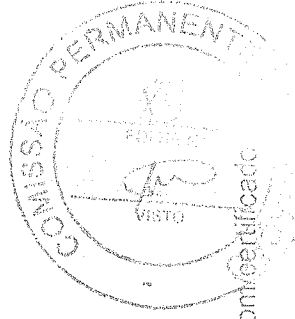
NEGOCIAÇÃO

PREGOEIRO E PRESIDENTE CPL

PROGRAMA DE REDUÇÃO DE CUSTOS E GESTÃO DO

CONTRATO/FISCALIZAÇÃO

AUTENTICAÇÃO
PRESERVAÇÃO DO ORIGINAL
FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL
de 20





MUNICÍPIO DE JOAZEIRO

CNPJ: 08.423.812/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020



EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO

ITENS EXCLUSIVOS PARA EPP/ME/COOP/MEI

PROCESSO LICITATÓRIO	058/2017
MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO DA MODALIDADE	032/2017

O Município de Joazeiro/MG torna público, para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MEMOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto Municipal nº 12, de 2017, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

PREGÃO PRESENCIAL	
Data da abertura da sessão pública	05 de Julho de 2017
Horário	08:00 horas
Credenciamento	Das 08h às 08h30min do dia 05 de julho de 2017
Local	Sala da Comissão Permanente de Licitação - Prefeitura Municipal de Joazeiro, Praça Dr. Olinho Martins, nº. 160, Centro.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do Gêneros Alimentícios para Manutenção do Programa Alimco Escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

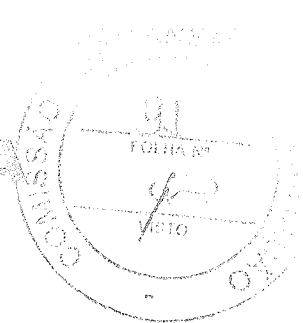


MUNICÍPIO DE JOAÍMA

CNPJ: 18.495.812/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020



1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. A participação nesta licitação é exclusiva à microempresas, empresas de pequeno porte, sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e demais favorecidos previstos na cláusula seguinte, cujo ramo de atividade seja compatível com o seu objeto.

2.1.2. Será concedido tratamento favorecido para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

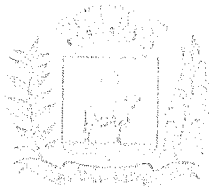
c) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

d) que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

2.3. Cópia deste instrumento convocatório permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no *hall* de entrada do edifício-sede da Prefeitura Municipal e poderá ser obtida junto à sala da Comissão Permanente de Licitação no horário de 08 às 17 horas.

2.4. Como condição prévia à participação neste procedimento, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção "Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

2.5. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens



MUNICÍPIO DE JOAZEIRO

CNPJ: 16.495.012/0001-10

Atas Gerais

Governo 2017/2020



bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a participação do interessado.

3. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

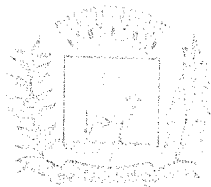
3.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

3.1.1. Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2. Representante designado pela empresa licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado do documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

3.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

3.3. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome da licitante.



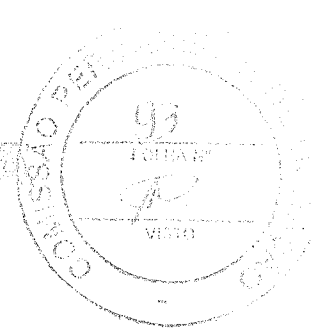
MUNICÍPIO DE JOAZEIRO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.495.512/0001-10

Rua dos Gerais

Governo 2017/2020



3.4. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicado no preâmbulo deste Edital, quando a licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital, inexistindo fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores – Anexo;

b) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição – Anexo;

c) que a proposta foi elaborada de forma independente – Anexo;

4.1.2.1. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

4.1.3. Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE JOAZEIRO

PROCESSO Nº. 059/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

(RAZÃO SOCIAL)

CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE JOAZEIRO

PROCESSO Nº. 059/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

(RAZÃO SOCIAL)

CNPJ Nº XXXX

4.2. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues.

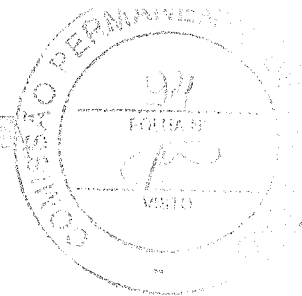


MUNICÍPIO DE JOAZEIRO

CNPJ: 10.451.612/0001-10

Órgão Central

Governo 2017/2020



mediante protocolo, até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE JOAZEIRO
PROCESSO Nº. 059/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

4.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta deverá ser apresentada conforme o Modelo de Proposta – Anexo III, em uma via, processada em computador, com identificação do proponente, assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado pelo nome e CPF, dela constando obrigatoriamente:

- a) Valor unitário;
- b) Marca;
- c) Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

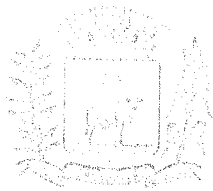
5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo desconsiderada, para efeito de julgamento, a terceira casa decimal.

5.6. A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste instrumento e total sujeição à legislação pertinente.



MUNICÍPIO DE JOAZEIRO

CEMPJ: 10.493.842/0001-30

Atas e Minuta Gerais

Evento 2017/2020



6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

6.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

6.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços, nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação dos lances verbais pelas licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.2. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.2.1. O Pregoeiro definirá imediatamente antes do início da fase de lances, o valor mínimo admissível para lances supervenientes e o tempo máximo de intervalo entre os lances, a fim de disciplinar previamente o andamento da sessão.

7.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

7.3.1. Caso a melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

7.4. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

a) produzidos no País;

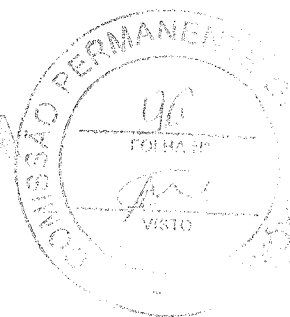


MUNICÍPIO DE JOAZEIRO

CNPJ: 18.487.812/0001-10

Edital Geral

Governo 2017/2020



b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

7.5. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.6. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

7.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.1.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

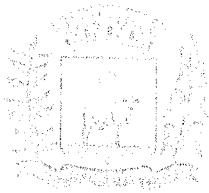
8.2. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

8.3. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, a licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

8.4. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente, imediatamente, documento contendo as características dos produtos ofertados, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, dentre outros, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos na descrição do objeto, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado dentro de 2 (dois) dias úteis contados da solicitação.

8.4.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio ata e comunicados aos licitantes.



MUNICÍPIO DE JOAZEIRO

CNPJ: 16.425.812/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020



8.4.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.4.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.4.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.4.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.4.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

9. DA HABILITAÇÃO

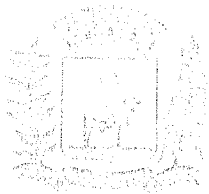
9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Municipal de Fornecedores;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/cois);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.1.4. Lista de Inidôneos e Impedidos de fornecimento, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU e Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG.



MUNICÍPIO DE JOAZEIRO

CEPEL 10.405.012/0001-10

Ministério Gerais

Governo 2017/2020



9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Municipal de Fornecedores em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, trabalhista à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

9.5. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores.

9.6. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Cadastro Municipal Fornecedores deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

9.6.1. Habilitação jurídica:

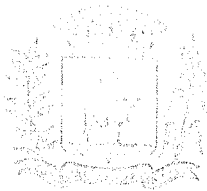
a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual -- MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - COMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 10, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

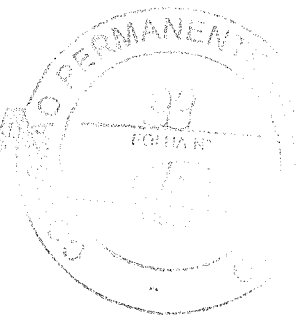
c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos



MUNICÍPIO DE JOAZEIRO



CNPJ: 16.405.812/0001-10

Alfabeto

Governo 2017/2020

do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

g) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

h) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 e 19 e 165).

9.6.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.6.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

d) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

f) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

g) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

h) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor ou sede da pessoa jurídica;



MUNICÍPIO DE JOAZEIRO

CNPJ: 18.495.812/0001-10

Atenas Gomes

Governo 2017/2020



9.6.2.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação da declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.6.3. O licitante ME/EPP/COOP, esta última enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.6.4. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6.5. Se constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

9.6.6. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

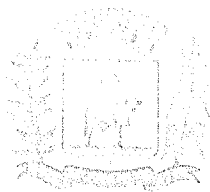
9.6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando na ata a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.6.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.6.9. Da sessão pública do Pregão será lavrada ata, que mencionará todas os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todas as licitantes presentes.

9.7. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

9.8. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes

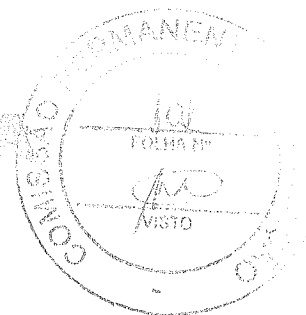


MUNICÍPIO DE JOAZEIRO

CNPJ: 16.495.812/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020



estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repolidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.4. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no Cadastro Municipal de Fornecedores, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final da licitante declarada vencedora deverá ser encaminhada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.

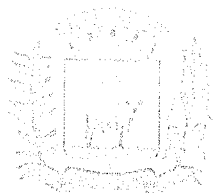
11.2. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal da licitante.

11.3. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência da licitante vencedora, para fins de pagamento.

11.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à empresa fornecedora, se for o caso.

11.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12. DOS RECURSOS

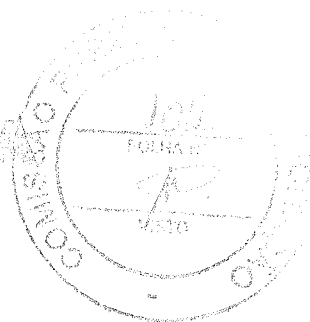


MUNICÍPIO DE JOAZEIRO

CNPJ: 18.495.012/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020



12.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, oportunizará ao licitante que manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, mediante registro em ata.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção do recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

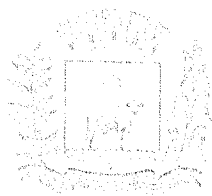
13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato ou ato instrumento equivalente (Nota de Empenho/Nota Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de 150 (dias) contados da data de assinatura do Termo de Contrato prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

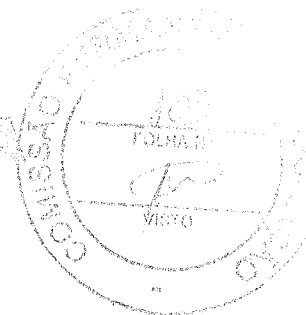


MUNICÍPIO DE JOAZEIRO

CEPLA: 10.425.812/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020



14.2. Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao Cadastro Municipal de Fornecedores para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

14.3. A adjudicatária terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.4. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 15(quinze) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.5. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.6. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta "on line" ao Cadastro Municipal Fornecedores, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

14.6.1. Na hipótese de irregularidade do registro no Cadastro Municipal de Fornecedores, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15. DO PREÇO

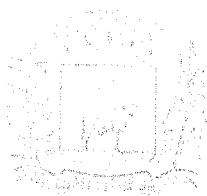
15.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

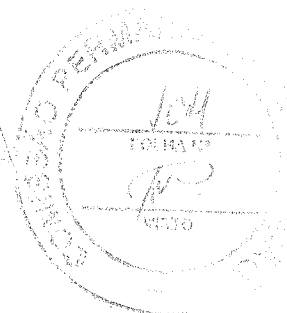


MUNICÍPIO DE JOAZEIRO

CEPLA: 18.495.512/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020



17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

18.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

18.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida ordem bancária para pagamento.

18.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro Municipal de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

18.6. Constatando-se, junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

18.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

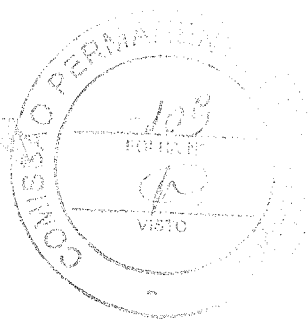


MUNICÍPIO DE JOAZEIRO

CNPJ: 10.473.312/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020



18.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores.

18.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

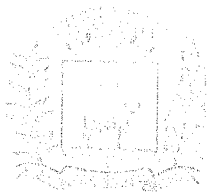
365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

a) não assinar o termo de contrato quando convocado dentro do prazo de validade da proposta ou não aceitar/retrair a nota de empenho;

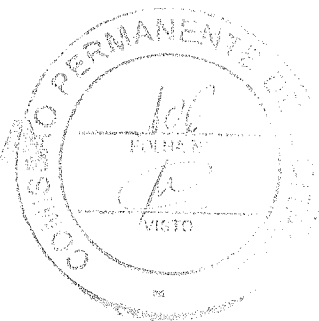


MUNICÍPIO DE JOAZEIRO

CHP: 12.425.312/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020



- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) cometer fraude fiscal;
- g) comportar-se de modo inidôneo.

19.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluir entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

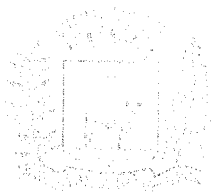
- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no Cadastro Municipal de Fornecedores, pelo prazo de até cinco anos;
- c) A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

20.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

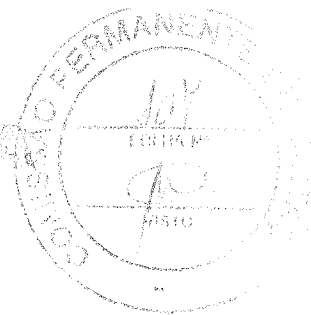
19.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



MUNICÍPIO DE JOAÍMA



CNPJ: 18.495.812/0001-10

Wipac Gerais

Governo 2017/2020

20.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pmjoaimalicitacao@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Praça Dr. Olinto Martins, nº. 160, Centro, Joaíma/MG – Setor de Licitações.

20.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

20.4. Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

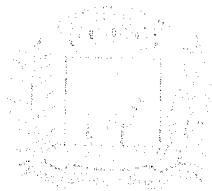
21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

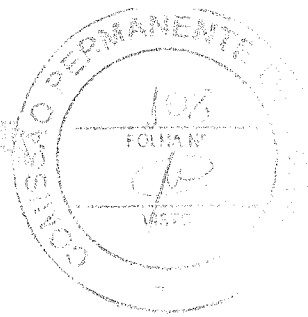
21.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



MUNICÍPIO DE JOAZEIRO



CEPEL: 10.495.1412/0004-10

Município de Joazeiro

Governo 2017/2020

21.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

21.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

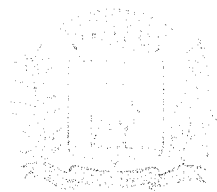
21.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.joazeiro.mg.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça Dr. Olinho Martins, nº. 160, Centro, Joazeiro/MG, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Termo de referência;
- b) ANEXO II – Minuta de termo de contrato;
- c) ANEXO III – Modelo de minuta termo de proposta;
- d) ANEXO IV – Modelo de declaração de elaboração de proposta independente;
- e) ANEXO V – Minuta de procuração particular;
- f) ANEXO VI – Modelo de declaração de concordância com edital e inexistência de fatos impeditivos e cumprimento dos requisitos de habilitação;
- g) ANEXO VII – Declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº. 9.354/99);
- h) ANEXO VIII - Declaração de microempresa, empresa de pequeno porte, cooperativa enquadrada no art. 34, da Lei 11.488/2007 ou equiparado com tratamento favorecido;

Joazeiro, 21 de junho de 2017.


Diego Rodrigues de Souza
Pregoeiro

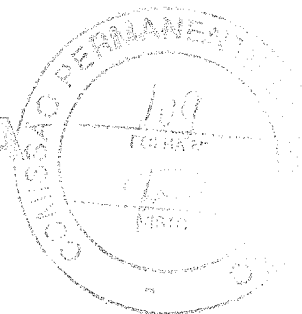


MUNICÍPIO DE JOAZEIRO

CNPJ: 18.095.812/0001-10

Órgão Gestor

Governo 2017/2020

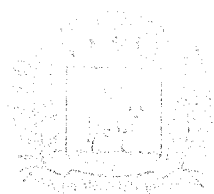


ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL (Processo Administrativo nº. 059/2017)

1. DO OBJETO

1.1. *Aquisição de Gêneros Alimentícios para Manutenção do Programa Alimentar Escolar, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento:*

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIE	UNID.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
01	AÇÚCAR TIPO CRISTAL BRANCO – açúcar cristal, qualidade superior, acondicionado saco de polipropileno, fechado a vácuo Embaladas em pacotes de 05/kg.	UND	85	885	885	12,09
02	ACHOCOLATADO EM PÓ - Alimento achocolatado em pó, contendo ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, leite em pó, embalagem de 400g.	PCT	15	150	150	2,90
03	ALHO IN NATURA - de primeira sem a réstia com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, qualidade firme e intacto, livre de fertilizantes.	KG	34	340	340	17,30
04	ARROZ - Agulhinha tipo 1, longo e fino, grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco com 5 kg.	PCT	300	3.036	3.036	12,90
05	BISCOITO DE DOCE - Estilo maisena a base de farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho ou fecula de mandioca, ausência de gorduras trans, caixa contendo 1,5 kg.	CX	82	820	820	9,90



MUNICÍPIO DE JOAZEIRO

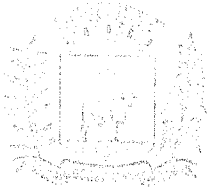
CNPJ: 16.493.612/0001-10

Plano Geral

Governo 29/7/2022



06	BISCOITO DE SAL - Tipo tradicional, composição básica de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e outras substâncias permitidas e suas, condições deverão estar de acordo com a NTA 48(decreto 12486, de 20/10/78 ausência de gorduras trans. caixa com 1,5kg.	CX	85	885	885	11,90
07	CANELA EM PO - Pote 40gr.	UND	36	366	366	2,90
08	COCO RALADO -- sem açúcar com amêndoas de coco puro, parcialmente desidratado, obtido por processo tecnológico adequado com umidade máxima de 4% p/p e lipídios entre 35% a 60% e (pacote com 100 G).	UND	300	3.360	3.360	3,75
09	CORANTE CONDIMENTO - alimento a base de urucum, com identificação do produto marca do fabricante. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura/Saúde embalagem de 500G.	UND	48	480	480	5,80
10	EXTRATO DE TOMATE preparado com frutos maduros e sãos, sem pele, sem semente, classe simples concentrado, mínimo de 18% P/P, coloração vermelha, consistente, livre de impurezas, parasitas lavras e fermentações, embalagem com 340 g.	UND	280	828	828	1,10
11	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 -- natural, torrada, cor branca, sem impurezas, cheiro característico, em ótimas condições de consumo, na embalagem deverá constar data de fabricação acondicionada em	UND	130	1.396	1.396	5,30

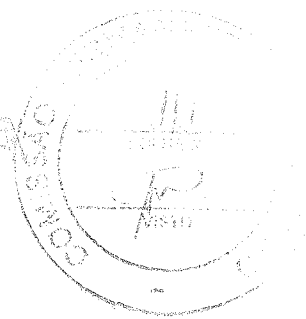


MUNICÍPIO DE JOAZEIRO

CPF: 18.495.812/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020



	embalagens de 01 kg.					
12	FEIJÃO - cariquinha, tipo 01, novo, constituídos de grãos inteiros e sãos, acondicionado em saco plástico e suas condições deverão estar em ótimas condições de consumo, na embalagem deverá constar prazo de validade. Acondicionados em embalagem de 1 kg.	Kg	280	2.880	2.880	5,60
13	GELATINA EM PÓ -- Diversos sabores - embalagem com 85 gramas.	UND	300	3.000	3.000	0,70
14	LEITE EM PÓ INTEGRAL COMUM - composto lácteo de leite integral em pó pct 01 KG.	UND	120	1.254	1.254	20,40
15	LEITE INTEGRAL - com teor de 3.0% de gordura, contendo prazo de validade na embalagem e informações nutricionais. Embalagem 01 Litro.	UND	1.700	17.000	17.000	2,90
16	MACARRÃO TIPO BÚZIO - composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, amido, corantes naturais embalados em pacote de 1 kg.	UND	80	800	800	3,20
17	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE -- pacotes de 1 kg, prazo de validade superior a 12 meses na embalagem deverá constar informações nutricionais.	UND	250	2.508	2.508	2,99
18	MACARRÃO LETRINHAS - composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, amido, corantes naturais embalados em pacote de 1 kg.	UND	43	430	430	5,99
19	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - composição: farinha de trigo enriquecida	UND	130	1.320	1.320	3,09

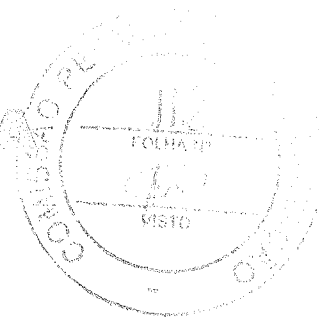


MUNICÍPIO DE JOAZEIRO

CHP-E 10.405.012/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020



	com ferro e ácido fólico, ovos, amido, corantes naturais embalados em pacote de 1 kg.					
20	MISTURA PARA MINGAU sabor aveia PCT 400gr.	UND	10	185	185	2,17
21	MILHO DE CANJICA - branco orgânico, não contendo Glúten, com prazo de validade na embalagem e composição nutricional. PCT de 500G.	UND	190	1.980	1.980	1,15
22	OLEO DE SOJA - Refinado obtido de espécie vegetal, tipo 1 Embalagem de 900 ml, no rótulo deverá constar instruções nutricionais.	UND	190	1.980	1.980	3,30
23	OVOS GALINHA - Tipo extra, classe A, branco - dúzia.	DUZIA	360	3.696	3.696	4,27
24	PEITO DE FRANGO inteiro, de primeira qualidade, congelado, sem tempero, embalagem em filme PVC ou saco plástico, com carimbo oficial SIF - Sistema de Inspeção Federal.	KG	430	4.443	4.443	5,50
25	LIMÃO TAITI - de primeira, com ausência de sujidades, parasitas e lavras.	KG	16	165	165	1,00

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

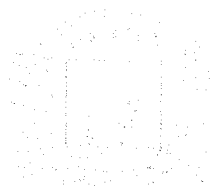
2.1. A aquisição dos Gêneros Alimentícios acima elencados atenderá às necessidades do Programa Alimentar Escolar, visando à continuidade para a merenda da rede escolar municipal para o segundo semestre.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

3.2. - O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 285.066,30 (duzentos e oitenta e cinco mil sessenta e seis reais e trinta centavos).

3.3. - O custo estimado foi apurado a partir do mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

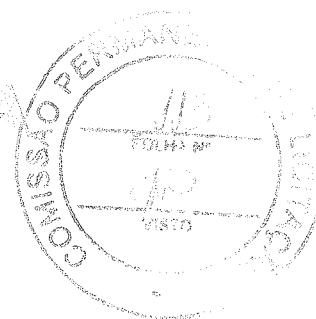


MUNICÍPIO DE JOAÍMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 18.495.812/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020



3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1. O prazo de entrega dos bens é até 15 dias, contados no seguinte endereço: Praça Coronel Antônio Moreira, 276, Centro, Joazeiro/MG - CEP: 39.890-000.

3.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data de entrega poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, ou a metade, do prazo total recomendado pelo fabricante.

3.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05(cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03(três) dias, a contar da notificação da controladora, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 08(oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.5.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da controladora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da Contratante:

4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

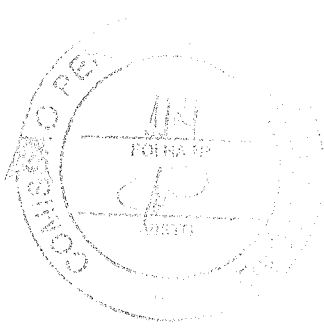
4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



MUNICÍPIO DE JOAZEIRO



CNPJ: 18.495.042/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020

4.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

5.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

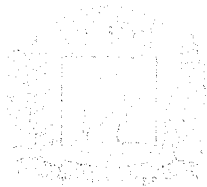
5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

6.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e

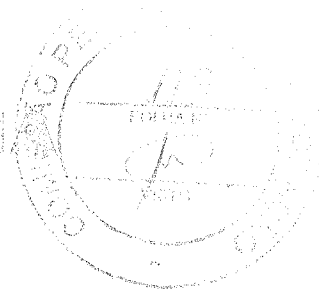


MUNICÍPIO DE JOAZEIRO

CNPJ: 10.495.812/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020



condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

7. CONTROLE DA EXECUÇÃO

7.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

7.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

8.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto;

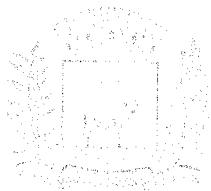
8.1.2. Fraudar na execução do contrato;

8.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

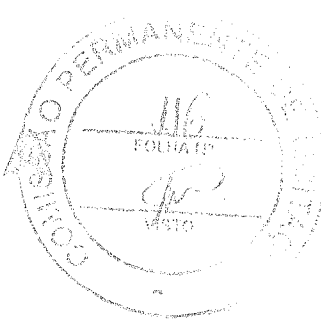
8.1.4. Cometer fraude fiscal;

8.1.5. Não mantiver a proposta.

8.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



MUNICÍPIO DE JOAZEIRO



CNPJ: 18.495.812/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020

8.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

8.2.2. Multa moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado no valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

8.2.3. Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

8.2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

8.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

8.2.5. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

8.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

8.3. Também fica sujeito às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

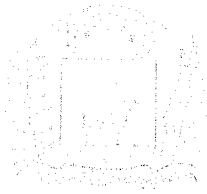
8.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

8.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

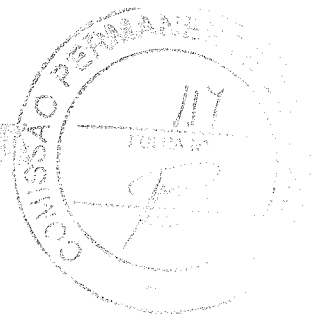


MUNICÍPIO DE JOÁIMA

CNPJ: 10.495.812/0001-10

Minas Gerais

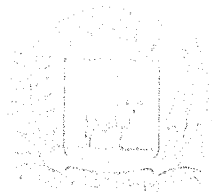
Governo 2017/2020



8.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores.

Joáima/MG, 21 de junho de 2017.


LUCIANA M. M. BARRETO
Secretária Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE JOÁIMA

CNPJ: 18.495.812/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020



ANEXO II MINUTA DO TERMO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL (Processo Administrativo nº. 059/2017)

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
...../....., QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E
EMPRESA
.....

O Município de Joáima, com sede no(a), na cidade de/Estado Minas Gerais, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (nome), inscrito(a) no CPF nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital nº identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
01				



MUNICÍPIO DE JOAZEIRO

CNPJ: 18.495.812/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020



02				
03				
...				

2. CLÁUSULA SEGUNDA -- VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de, contados do, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA -- PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$(.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA QUARTA -- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

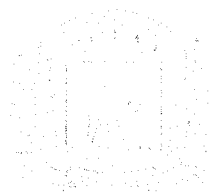
4. CLÁUSULA QUINTA -- PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

5. CLÁUSULA SEXTA -- REAJUSTE E ALTERAÇÕES

5.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

5.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

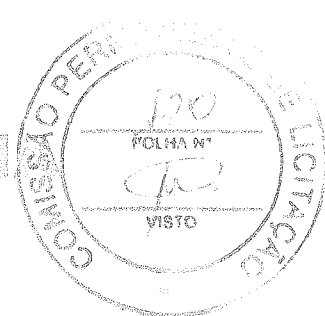


MUNICÍPIO DE JOAZEIRO

CNPJ: 13.485.812/0001-10

Alvaro Garcia

Governo 2017/2020



5.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

5.4. As supressões resultantes do acordo celebrado entre as partes contratantes, poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas na Lei 8.666/93.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

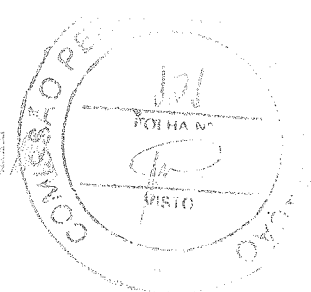
11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



MUNICÍPIO DE JOAZEIRO



CNPJ: 10.485.812/0001-10

Município: Joazeiro

Governo 2017/2920

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Rolação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

- a) caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrafo, no Quadro de Avisos do Município e Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

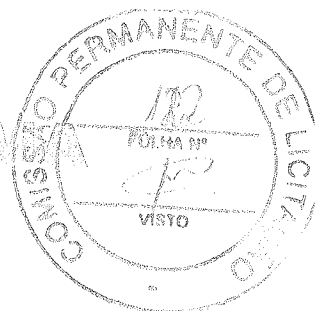


MUNICÍPIO DE JOAZEIRO

COMPL: 40.495.412/0001-10

Edição: 2017

Gov. 2017/2020



15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Joazeiro – Justiça Comum.

Para firma e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

..... de de 2017.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

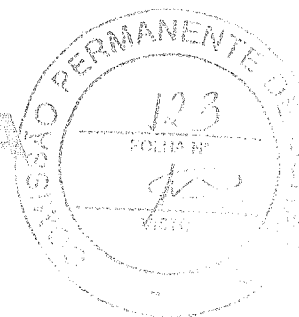


MUNICÍPIO DE JOAZEIRO

CNPJ: 18.495.812/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020



ANEXO III

MODELO DE TERMO DE MINUTA DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL (Processo Administrativo nº. 059/2017)

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Cidade:	
Telefone:	
E-mail:	
Dados Bancários:	

Apresentamos proposta para o fornecimento do objeto em referência; declaramos estar de acordo como os termos do Pregão Presencial nº. 032/2017.

Na eventualidade de ser considerada vencedora da presente Licitação, indica para a assinatura da Ata de Registro de Preços o seu representante legal, Sr(a). (*nome completo*), portador do CPF nº (*nº do CPF*).

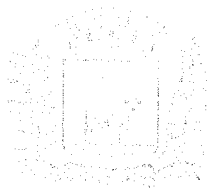
1 – Propõe-se, para fornecimento dos produtos ora ofertados, os valores constantes do relatório de Quantitativo e Especificação, em anexo.

2 – O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias a contar desta data.

Local e data

EMPRESA
(Representante Legal)

Obs.: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.



MUNICÍPIO DE JOAZEIRO

CNPJ: 18.495.212/0001-10

Minas Gerais

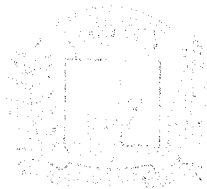
Governo 2017/2020



ANEXO III – MODELO DE TERMO DE MINUTA DE PROPOSTA QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (Processo Administrativo nº. 059/2017)

Item	Descrição do Produto	Marca	Und.	Qtde	Valor unitário	Valor total
01	AÇUCAR TIPO CRISTAL BRANCO – açúcar cristal, qualidade superior, acondicionado saco de polipropileno, fechado a vácuo Embaladas em pacotes de 05/kg.		UND	885		
02	ACHOCOLATADO EM PÓ - Alimento achocolatado em pó, contendo ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, leite em pó, embalagem de 400g.		PCT	150		
03	ALHO IN NATURA - de primeira sem a restia com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, qualidade firme e intacto, livre de fertilizantes.		KG	340		
04	ARROZ - Agulhinha tipo 1, longo e fino, grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco com 5 kg.		PCT	3.036		
05	BISCOITO DE DOCE - Estilo maisena a base de farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho ou fécula de mandioca, ausência de gorduras trans, caixa contendo 1,5 kg.		CX	820		
06	BISCOITO DE SAL - Tipo tradicional, composição básica de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e outras substâncias permitidas e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 48(decreto 12486, de 20/10/78 ausência de gorduras trans, caixa com 1,5kg.		CX	885		
07	CANELA EM PÓ - Pote 40gr.		UND	366		
08	COCO RALADO – sem açúcar com amêndoas de coco puro, parcialmente desidratado, obtido por processo tecnológico adequado com umidade máxima de 4% p/p e lipídios entre 35% a 60% e (pacote com 100 G).		UND	3.350		
09	CORANTE CONDIMENTO - alimento a base de urucum, com identificação do produto marca do fabricante. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura/Saúde embalagem de		UND	480		

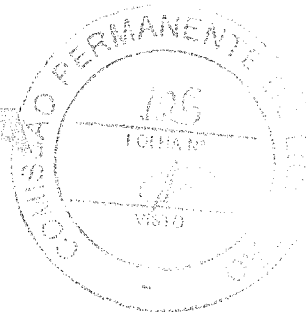


MUNICÍPIO DE JOAZEIRO

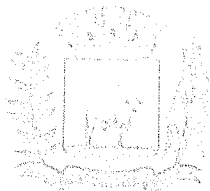
CNPJ: 18.495.812/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020



	500G.				
10	EXTRATO DE TOMATE preparado com frutos maduros e sãos, sem pele, sem semente, classe simples concentrado, mínimo de 18% P/P, coloração vermelha, consistente, livre de impurezas, parasitas lavras e fermentações, embalagem com 340 g.		UND	828	
11	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 – natural, torrada, cor branca, sem impurezas, cheiro característico, em ótimas condições de consumo, na embalagem deverá constar data de fabricação acondicionada em embalagens de 01 kg.		UND	1.396	
12	FEIJÃO - cariquinho, tipo 01, novo, constituídos de grãos inteiros e sãos, acondicionado em saco plástico e suas condições deverão estar em ótimas condições de consumo, na embalagem deverá constar prazo de validade. Acondicionados em embalagem de 1 kg.		Kg	2.880	
13	GELATINA EM PÓ – Diversos sabores - embalagem com 85 gramas.		UND	3.000	
14	LEITE EM PÓ INTEGRAL COMUM - composto lácteo de leite integral em pó pct 01 KG.		UND	1.254	
15	LEITE INTEGRAL - com teor de 3,0% de gordura, contendo prazo de validade na embalagem e informações nutricionais. Embalagem 01 Litro.		UND	17.000	
16	MACARRÃO TIPO BÚZIO - composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, amido, corantes naturais embalados em pacote de 1 kg.		UND	300	
17	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE – pacotes de 1 kg, prazo de validade superior a 12 meses na embalagem deverá constar informações nutricionais		UND	2.508	
18	MACARRÃO LETRINHAS - composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, amido, corantes naturais embalados em pacote de 1 kg.		UND	430	
19	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, amido, corantes naturais embalados em pacote de 1 kg.		UND	1.320	
20	MISTURA PARA MINGAU sabor aveia PCT 400gr.		UND	185	

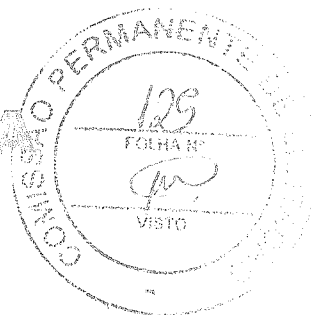


MUNICÍPIO DE JOAZEIRO

CNPJ: 18.495.812/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020



21	MILHO DE CANJICA - branco orgânico, não contendo Glúten, com prazo de validade na embalagem e composição nutricional, PCT de 500G.	UND	1.980		
22	OLEO DE SOJA - Refinado obtido de espécie vegetal, tipo 1 Embalagem de 900 ml, no rótulo deverá constar instruções nutricionais.	UND	1.980		
23	OVOS GALINHA - Tipo extra, classe A, branco - dúzia.	DÚZIA	3.696		
24	PEITO DE FRANGO inteiro, de primeira qualidade, congelado, sem tempero, embalagem em filme PVC ou saco plástico, com carimbo oficial SIF - Sistema de Inspeção Federal.	KG	4.443		
25	LIMÃO TAITI - de primeira, com ausência de sujidades, parasitas e lavras.	KG	165		

EMPRESA
(Representante Legal)

Obs.:

- Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa;



MUNICÍPIO DE JOAZEIRO

CNPJ: 18.495.812/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

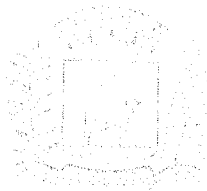
(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel impresso da empresa).

(identificação do representante da empresa), como representante devidamente constituído da empresa....., para fins do disposto no Edital Pregão Presencial nº. 032/2017 declara, sob as penas da Lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado, discutido, com qualquer outro participante antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- d) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

.....emdede 2017.

Representante Legal da Empresa

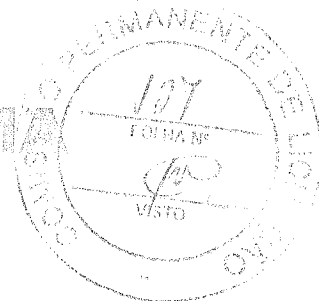


MUNICÍPIO DE JOAZEIRO

CNPJ: 18.485.812/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020



ANEXO V – MODELO DE MINUTA DE PROCURAÇÃO PARTICULAR

PREGÃO PRESENCIAL

(Processo Administrativo nº. 059/2017)

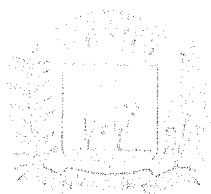
Por este Instrumento particular de procuração, a empresa (*razão social da empresa*), com sede (*endereço completo*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (*nº CNPJ*), representada neste ato por seus(s) (*qualificação(ões) do(s) outorgante(s)*) Sr(a) (*nome completo*), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (*nº RG*) e CPF nº (*nº CPF*), nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) (*nome completo*), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (*nº RG*) e CPF nº (*nº CPF*), a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (*razão social da empresa*) perante o Município de JOAZEIRO/MG, no que se referir ao Pregão Presencial Nº 032/, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGO, inclusive apresentar declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes de Proposta e de Documentos de Habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente lances e ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa

Obs.:

- Declaração validada mediante assinatura com firma reconhecida em cartório e apresentação de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa e documento original com foto que identifique o credenciado.
- Os casos de substabelecimento deverão estar expressos nesta procuração.

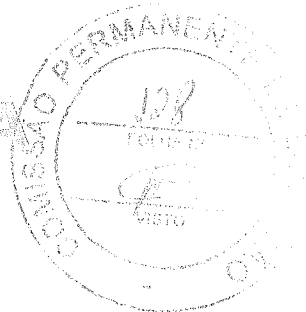


MUNICÍPIO DE JOAZEIRO

CNPJ: 18.495.812/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (Processo Administrativo nº. 059/2017)

..... inscrito no CNPJ nº (nº CNPJ), estabelecida na (endereço completo), para cumprimento no inciso VII, do Artigo 4º da Lei Federal 10.520/02, de 17/07/2002, DECLARA, sob as penas da Lei, que que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital, inexistindo fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

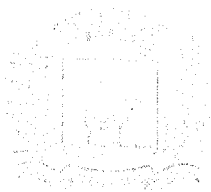
Por ser verdade, firma a presente.

Local e data

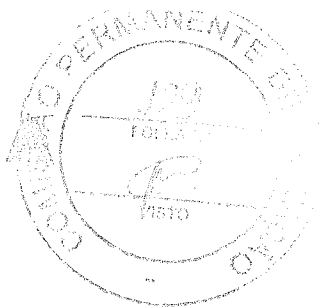
Assinatura do representante legal da empresa

Obs.:

- * Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.



MUNICÍPIO DE JOAZEIRO



CNPJ: 10.495.812/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR (LEI Nº 9.854/99)

PREGÃO PRESENCIAL

(Processo Administrativo nº. 059/2017)

Declaro, observado o disposto nos artigos 27, inciso V; 78, inciso XVIII da Lei 8.666/93 e artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que não utilizo menores de 18 (dezoito) anos para trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Estou ciente de que a inobservância destas disposições legais poderá acarretar a minha imediata inabilitação ou desclassificação e/ou rescisão do contrato administrativo em curso.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa

Obs.:

- Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.



MUNICÍPIO DE JOAZEIRO

CNPJ: 18.495.812/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007 OU EQUIPARADO COM TRATAMENTO FAVORECIDO

PREGÃO PRESENCIAL (Processo Administrativo nº. 059/2017)

(razão social da empresa), inscrita no CNPJ nº (nº do CNPJ), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) (nome completo), portador(a) da Carteira de Identidade nº (nº RG) e do CPF nº (nº CPF), DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (Microempresa / Empresa de Pequeno Porte / Cooperativa) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa

Obs.:

- Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.

MINAS GERAIS - CADERNO 2

Extrato do VI Termo Aditivo – fls. 014 – P. 026/2014 – Objeto do Contrato: contratação de pessoa jurídica para RBAHZAC – VEDM – DRI A DO RIO MUCURI – MANHUTÉ – MG – Da vigência: 12 meses, a partir da data de validade do contrato Nº 026/2014, prorrogada a todo o

[illegible]

Prefeitura Municipal de Niquette-MT - Extrato do BI Técnico Adicional
Comunidade 002 - MTS - Objeto do Contrato: Contratação de pessoa física
para construção de campos de Futebol Society em Niquette-MT. Torna-
mando Único(a) Inscrição e Habilitação 1 (a) - MT. Objeto do Leme
Arquivo: Promoção da Foz de Virgínia, de 01 de Março de 2017.
30 de Junho de 2017 - Fundamento Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93.
Município de Jorás - Prefeitura Municipal

6 cm - 13 977 228 -
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRA - MG.

O Município de Nova Resende, através de seu Prefeito Municipal, Sr. Carlos Roberto de Souza, faz saber aos interessados, os seguintes atos administrativos, relativos a procedimentos licitatórios: PREC. 272/17 – COMPROVANTE DE RESERVA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES QUÍMICAS E FÍSICAS, para o ano de 2017.

nº 117. 2017, Registro de Processo Nº 2015.2017, grupo. Registro de processo para análise de formulários com base de dados e especialização no confecção de próteses dentárias (parecer emitido total), em atendimento a solicitação do Secretário Municipal de Saúde de Novo Oriente de Minas/MG. Com data de abertura do processo para o dia 05/07/2017 às 08:30, foi emitido o ADQ de acordo com o conteúdo de informações e termos de referência do referido edital. Local: Centro de Minas MG 31/06/2017 a 12 de Julho de 2017. - Prefeitura Municipal

Presidência do IUPERJ, 2017-2018. www.iuperj.org.br. Acesso em: 12 maio 2018.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 036/2017 - Processo Licitação nº 008/2017 - R
go anuário sob o nº 036/2017. Menor do TPL e os seus termos. A
ter 10/20/2017, e 14 de dezembro 135 2016 e 14 de 147 2017, a
forma pública que irá ser realizada, na forma presencial, no d
06/07/2017. Segundo de Pregão com início às 09:00h, para o fornec
ment) - Licitação de Madeiras. O Edital poderá ser solicitado po
e-mail: licitacao@amazonas.gov.br. Informações: (67) 3876-9340.
Data: 25/07/2017

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARACATUBA**, **SP**, faz saber que, no
conhecimento dos interessados, a Direção da Prefeitura Municipal de
Raposo do Tietê, nº 413/2017, apresenta os produtos de Rápido
chocolate, com o prazo de validade de 06 (seis) meses.

historia, en el caso de Puerto Rico, usando métodos a gran escala de video y entrevistas. Recopilamos las propuestas por medio electrónico en siete weblogs, con los que se abren de 7:00 a 20:00 horas en los días 07-08-2017, 09-08-2017, 10-08-2017, 11-08-2017, 12-08-2017, 13-08-2017 y 14-08-2017. El sitio web www.consejoparapw.rh.gov, los 14 días, y no, los siete www.bfrrc.org y la información (331-3559, 3301, 3341).

[illegible][illegible]

340033-9377670



Nº 120, segunda-feira, 26 de junho de 2017

Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1677-7069

157

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

AVISO DE ALTERAÇÃO

Informa que houve alteração no REGISTRO DE PREÇOS 018/2016 - Maior Alíquota, publicado no DOU, seção 3, data 15/03/2017, pág. 173. Considera excluído de itens na Ata 011/2017 da empresa Lohs Facções e Filhos Ltda e inclusão dos itens nas Atas das empresas subscritoras. Prazo de validade do Termo de Compromisso 08/05/2018. Alterações e Ata na íntegra: site www.ipatinga.gov.br/licitacoes. Informações complementares no DEPS, pelo tel. (131) 3829-8154 ou fax (131) 3829-8155, de 12 às 17 h.

Em 23 de junho de 2017,
EDFEDWIN WINDSOR GRIFFIN DA CRUZ
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/17 - RP

ABERTURA: 06/07/2017 às 13h. Objeto: Aquisição futura de Lanches. Edital disponível no site: www.ipatinga.gov.br/LinkLicitações. Informações complementares pelo tel. (31) 3829-8240, de 12 às 18h.

Em 23 de junho de 2017,
SERGIANO DE BARROS QUENTÃO
Prefeito

CARLOS ALBERTO C. DE OLIVEIRA
Sec. M. de Cult. Esp. e Lazer

JOSE O. DE CASTRO
Sec. M. de Ass. Social

CÉLIO L. ALTEJO
Sec. M. de Pesca, Rém. e Turismo

ATHAYDE C. DE CARVALHO
Sec. M. de Planejamento

RENUS RAMSBERG DA SILVA
Sec. M. de Educação

GHAMAL L. ALVES
Sec. M. de Serv. Urb. e Meio Ambiente

EDFEDWIN W. G. DA CRUZ
Sec. M. de Saúde

NILSON T. DE MORAIS
Sec. M. de Seg. e Conv. Cidadã

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO Nº 26/2017

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, comunica o resultado do Pregão 26/2017. Objeto: Alcool etílico hidratado em gel 70 graus. A empresa venceu o respectivo código. Nota: Distribuidora Lida EPP. 15286. Cópia na e-mail: fundasaude@ipatinga.ms.gov.br

PREGÃO Nº 28/2017

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, comunica o resultado do Pregão 28/2017. Objeto: Assento sanitário p/ cadeira banho, habilitação papel toalha e caixa termopulverizadora. As empresas venceram os respectivos códigos. Atacado Comercial Lida-ME 19501, Nilton Rodrigues Office Eireli - EPP: 18356 e 35213. Cópia na e-mail: fundasaude@ipatinga.ms.gov.br

Em 23 de junho de 2017,
EDFEDWIN WINDSOR GRIFFIN DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PRESENCIAL Nº 1/2017

PROCESSO LICITATÓRIO PM/MSA/SUCON Nº 078/2017. Objeto: Contratação de empresa para serviços de limpeza e capina, no perímetro urbano, no município de Itabira/MG. A data limite para recebimento e abertura das propostas será dia 06/07/2017, às 10:00, quando será iniciada a disputa do pregão, no Auditório da Prefeitura Municipal de Itabira/MG. O edital poderá ser retirado na Superintendência de Contas no horário de 12:00 às 17:00 horas ou através do e-mail: contratacao@itabira.gov.br

Itabira, 26 de junho de 2017.
DEOCLETO FONSECA MAIRA
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO PM/MSA-SUCON Nº 1/2017

A Prefeitura Municipal de Itabira, através da Secretaria Municipal de Ação Social, torna público que, a partir do dia 26/06/2017 até o dia 05/07/2017, está aberto prazo de Chamada Pública para seleção de empresa do ramo da construção civil, para construção de empreendimento imobiliário (habitação de interesse social) em nome

do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme a Lei Federal nº 11.977 de 07 de julho de 2009. Os interessados, para tal finalidade, deverão manifestar interesse a este Edital de Chamamento Público, no prazo de 07 (sete) dias úteis, da publicação do presente. A cópia do Edital referente a este Chamamento Público poderá ser adquirida no período de 07 (sete) dias úteis, a partir do dia 26/06/2017, no horário das 12 às 17 horas, junto à Superintendência de Contas da Prefeitura Municipal de Itabira, situada na Av. Carlos de Paula Andrade, 135, centro, 2º andar, sala 209 ou através do e-mail: contratacao@itabira.gov.br

Itabira, 23 de junho de 2017.
NÉLIO GRISOLIA ROSA
ELIZANGELA S. TEIXEIRA
JOÃO MARTINS DA COSTA
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 648/2017 - OBJETO: Contratação de prestação de serviços especializados para ministrar cursos de treinamentos a serem desenvolvidos no CRAS, neste Município. Data de julgamento/credenciamento: 06/07/2017 às 09:00 horas.

Itacambira, 23 de junho de 2017.
GERALDO CARLOS SOARES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2017

Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conservação da 1ª copa regional de futebol de base, amador e veterano - semel. Lances dia 06/07/2017 das 13:00 às 14:00 no endereço web www.caixa.gov.br. Credenciamento até as 11:00 do dia e propostas comerciais até as 12:00 do dia 06/07/2017. Edital completo na página www.itauba-mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3692-1735.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2017

Registro de preço para aquisição de tráfego e mobilidade para 1ª copa regional de futebol de base, amador e veterano - semel. Lances dia 06/07/2017 das 13:00 às 14:00 no endereço web www.caixa.gov.br. Credenciamento até as 11:00 do dia e propostas comerciais até as 12:00 do dia 06/07/2017. Edital completo na página www.itauba-mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3692-1735.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2017

Registro de preço para aquisição de material esportivo para 1ª copa regional de futebol de base, amador e veterano - semel. Lances dia 07/07/2017 das 13:00 às 14:00 no endereço web www.caixa.gov.br. Credenciamento até as 11:00 do dia e propostas comerciais até as 12:00 do dia 07/07/2017. Edital completo na página www.itauba-mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3692-1735.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2017

Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de serviços de arrefecimento - semel. Lances dia 07/07/2017 das 13:00 às 14:00 no endereço web www.caixa.gov.br. Credenciamento até as 11:00 do dia e propostas comerciais até as 12:00 do dia 07/07/2017. Edital completo na página www.itauba-mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3692-1735.

Itabira, 21 de junho de 2017.
MAIRA JENNIFER RIBEIRO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de Preço nº 03/2016, Processo Licitatório nº 321/16 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 250/16. Contratada: Bernardi & Souza, Construção e Comércio Ltda EPP. Objeto: execução da obra pública Construção de Calçada com Almo de Arvore na Rua Benedito Antônio da Costa no Bairro Vila Esperança, compreendendo materiais e mão de obra, conforme convênio nº 27832/2015 - Jacutinga - MG. Acréscimo contratual de prazo de validade: Prazo: 14/06/17 até 12/08/17. Fundamentação Legal: Art. 57, II, § 1º da Lei nº 8.666/93. Data: 12/06/17.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

EDITAL Nº 1, DE 23 DE JUNHO DE 2017 CONCURSO PÚBLICO

Torna público a realização de Concurso Público para provimento de cargos efetivos do seu quadro de pessoal, sob regime Estatutário. O Concurso Público realizará-se em conformidade com a Lei Orgânica de Município, Lei Municipal nº 824/2015, 863/2016, o Decreto Federal nº 3.298/1999, a Lei Estadual nº 24.458/2014 e as

normas do Edital. O Concurso será executado pelo setor de Concursos Técnicos - COTEC - da Fundação INSCRIÇÕES. Com pagamento da Taxa, entre 08:00 horas de 31/07/2017 e 18:00 de 31/08/2017, no site eletrônico WWW.cotecmunimontes.br - Pré-inscrição (Pedido de isenção da taxa, item 2.4); entre 08:00 horas de 31/07/2017 e 18:00 horas de 04-08/2017, no referido site eletrônico Vagas: 305, conforme Anexo I do Edital. PROVAS: Provas de Múltipla Escolha (item V e Anexo II do Edital), dia 01/08/2017; Prova de Títulos (item VI - somente cargos de nível superior); Prova de Atividade Física (item VII - Cargos de Cívico e de Garf); dia 29/08/2017; Prova Prática (item VIII - Cargo de Operador de Máquina Pesada) dia 29/08/2017. RE-SULTADOS: Resultado Final, até 17/11/2017. Resultado Definitivo: 30/11/2017. Edital, na íntegra, na Sede do Município de Jaíba, no Posto de Inscrições e no site eletrônico WWW.cotecmunimontes.br.

REGINALDO ANTONIO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUERI

EXTRATO DE CONTRATO

TP 01/2017. Publicação de Contrato. Objeto: Execução de Calçamento em Biquetes, Sujetas e Domingos Pluvial da Rua do Cruzado, Jequeri/MG. A Prefeitura Municipal de Jequeri/MG, situada à Av. Getúlio Vargas, 71, Centro - Jequeri/MG, contratou (realizou) com a seguinte empresa: CONSTRUTORA JEQUERI LTDA - CNPJ: 14.150.223/0001-40.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÍMA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017

O Município de Joazeiro/MG torna público a abertura do Proc. nº 059/2017, Pregão Presencial nº 032/2017, do tipo Menor Preço por Item; Objeto: Aquisição de Alimentos para Manutenção do Programa Alimentar Escolar, com abertura no dia 05/07/2017 às 08:00h. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto ao setor de Licitações. Localizado na Praça Dr. Ovídio Martins, 160, Centro.

Joazeiro, 21 de junho de 2017.
DIEGO RODRIGUES DE SOUZA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2017

Abertura dia 06/07/2017 09:00h, tipo Menor Preço - Item, objetivo: a aquisição de aquisição de um coletor compactador de lixo para coleta seletiva do município, JP/MS, 23 de junho de 2017, Juarez Moura da Silva: Pregoeiro. O Edital poderá ser retirado no site www.joaozinho.ms.gov.br. Maiores informações no site de Compras da Prefeitura de João Pinheiro-MG - Pe. Cel. Heráclides, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licitacao@joaozinho.ms.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-3511, das 08:00h às 17:00h e 13:00h às 17:30h.

RIARTEZ MOIRA DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 77/2017

Processo Licitatório nº 128/2017
Aviso de Publicação Processo Licitatório nº 128/2017 - Pregão nº 077/2017. Menor Preço Item. AQUISIÇÃO DE 01 (um) TESTE RÁPIDO PARA GRAVÍDIDEZ. Data de Apresentação de envelopes e Julgamento: 14h00min do dia 19/07/2017. O Edital encontra-se na sede da Prefeitura Municipal, à Av. Dr. Sylvio Meneguetti, nº 1575, Bairro Presidente Kennedy ou pelo site www.lavras-mg.gov.br. Telefone: (35) 3694-4022.

PREGÃO Nº 80/2017

Processo Licitatório nº 146/2017
Aviso de Publicação Processo Licitatório nº 146/2017 - Pregão nº 089/2017. Menor Preço Item AQUISIÇÃO DE MARBETEN. Data de Apresentação de envelopes e Julgamento: 14h00min do dia 17/07/2017. O Edital encontra-se na sede da Prefeitura Municipal, à Av. Dr. Sylvio Meneguetti, nº 1575, Bairro Presidente Kennedy ou pelo site www.lavras-mg.gov.br. Telefone: (35) 3694-4022.

RODRIGO MOREH PEDROZA
Gerente de Licitações

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 09012017061600157.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Prefeitura Municipal de Joazeiro
 CONFERE COM O ORIGINAL
 05/07/2007

CONTRATO SOCIAL DE MERCEARIA REDONDAL LTDA

CLEYSTON MARTINS LOPES, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Joaíma - MG, nascido a 27/07/1975, residente e domiciliado à Rua Belo Horizonte, nº 291, Centro, Joaíma - MG, portador da Carteira de Identidade nº M-5.322.496, expedida pela SSP/MG e CPF nº 996.752.776-53, e CRAYSLE MARTINS LOPES OTONI, brasileira, casada, comerciante, natural de Jequitinhonha - MG, nascida a 27/03/1996, residente e domiciliada à Rua Floriano Peixoto, nº 127, Centro, Joaíma - MG, portadora da Carteira de Identidade nº M-3.721.085-SSP/MG e CPF nº 604.314.586-34, contratam por este instrumento, uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de **MERCEARIA REDONDAL LTDA**; com sede à **RUA BELO HORIZONTE, 301-A, CENTRO, JOAÍMA, MG** e foro na Comarca de Jequitinhonha - MG.

CLAUSULA SEGUNDA: O Objeto Social é o **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS "MERCEARIA"**.

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade será por tempo **INDETERMINADO**, iniciando suas atividades em **20 DE MARÇO DE 1994**.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será de **CR\$ 750.000,00** (setecentos e cinquenta mil cruzeiros reais), dividido em **750** (setecentos e cinquenta) cotas no valor nominal de **CR\$ 1.000,00** (Um mil cruzeiros reais) cada uma, integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional e assim distribuídas entre os sócios:

- **375** (trezentos e setenta e cinco) cotas no valor de **CR\$ 375.000,00** (trezentos e setenta e cinco mil cruzeiros reais), pertencentes ao sócio **CLEYSTON MARTINS LOPES**;

- **375** (trezentos e setenta e cinco) cotas no valor de **CR\$ 375.000,00** (trezentos e setenta e cinco mil cruzeiros reais), pertencentes a sócia **CRAYSLE MARTINS LOPES OTONI**.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada cotista fica limitada ao total do capital social na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA: A administração dos negócios da sociedade, bem como o uso da denominação social, caberá exclusivamente ao sócio **CLEYSTON MARTINS LOPES**, que poderá firmar quaisquer documentos, para quaisquer fins, com a ressalva proibitiva de uso da denominação social em negócios de favor, seja em benefício de terceiros ou dos próprios componentes da sociedade.

CLAUSULA SÉTIMA: Apenas o sócio **CLEYSTON MARTINS LOPES** terá direito a uma retirada mensal a título de **PRÓ-LABORE**, que será combinada em comum acordo entre os sócios, mas nunca será inferior a um (01) salário mínimo.

CLÁUSULA OITAVA: Os lucros ou prejuízos auferidos em balanço, levantado em 31 de dezembro de cada ano, serão distribuídos ou atribuídos aos sócios, nas proporções de participação no capital social.

05/04/2017
Prefeitura Municipal de Joaíma
CONFERE COM O ORIGINAL

CONTRATO SOCIAL DE MERCEARIA REDONDAL LTDA FOLHA 2

CLAUSULA NONA: A sociedade poderá abrir filiais ou depósitos nesta ou em outras praças, quando lhe convier, mediante as devidas alterações contratuais, a serem processadas nos órgãos competentes, bem como admitir novos sócios, desde que de comum acordo entre os sócios atuais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Veda-se aos sócios, o direito de usar a sociedade em atividades alheias ao seu objetivo social, tais como: avais, endossos, fianças, hipotecas, garantias em favor de terceiros, salvo as exclusivamente em interesse desta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Todos os sócios declaram que não incorrem nas proibições de arquivamento previstas no nº III do art. 38 da Lei Federal nº 4.728, de 13/07/1965.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Joalima – MG, 22 de fevereiro de 1.994

Cleyston Martins Lopes

CLEYSTON MARTINS LOPES
Emancipado por outorga paterna

Craysle Martins Lopes Otoni

CRAYSLE MARTINS LOPES OTONI

Testemunhas:

Marlivo Soares Gomes

MARLIVIO SOARES GOMES

CI: M-1.666.708-SSP/MG

CPF: 290.636.046-53

Helcio de Souza Ferreira

HELCIO DE SOUZA FERREIRA

CI: M-532.368-SSP/MG

CPF: 147.090.906-53

Prefeitura Municipal de Joalima
CONFERE COM O ORIGINAL
09/10/2017



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

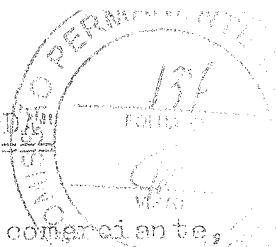
CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO

Em 10/03/94

31204328336

CÉLIO COTA PACHECO
SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE MERCERIA REDONDAL LTDA



CLEYSTON MARTINS LOPES, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Joazeiro-MG, nascido a 27/07/1975, residente e domiciliado à Rua Belo Horizonte, nº 291, Centro, em Joazeiro-MG, portador da Carteira de Identidade nº M-5.522.496, expedida pela SSP/MG e CIO nº 996.752.776-53 e CRAYZLE MARTINS LOPES OTONI, brasileira, casada, comerciante, natural de Jequitinhonha-MG, nascida a 27/03/1966, residente e domiciliada à Rua Floriano Peixoto, nº 107, Centro, em Joazeiro-MG, portadora da Carteira de Identidade nº M-3.721.085, expedida pela SSP/MG e CIO nº 604.314.586-34, únicos sócios componentes da firma "MERCEARIA REDONDAL LTDA", com sede à Rua Belo Horizonte, nº 301-A, Centro, em Joazeiro-MG, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 31204326336, em 10/03/1994, com inscrição no CGC/ME sob o nº 86.398.468/0001-00, resolvem alterar os dispositivos contratuais anteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1ª) - A sociedade continua girando sob a denominação social de "MERCEARIA REDONDAL LTDA" e o título do estabelecimento passa a ser "SUPERMERCADO MARTINS", com sede à Rua Belo Horizonte, nº 301-A, Centro, em Joazeiro-MG e foro na Comarca de Jequitinhonha-MG.

2ª) - O objetivo da sociedade continua sendo o Comércio varejista de Produtos alimentícios.

3ª) - O prazo de duração permanece por tempo INDETERMINADO, tendo iniciado as suas atividades em 20 de março de 1994.

4ª) - O capital social convertido para a nova moeda "Real", passa a ser R\$ 272,72 (duzentos e setenta e dois reais e setenta dois centavos) e é neste ato alterado para R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente nacional do país neste ato, e assim distribuídas entre os sócios:

— 2.500 (duas mil e quinhentas) cotas no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), pertencentes ao sócio CLEYSTON MARTINS LOPES;

— 2.500 (duas mil e quinhentas) cotas no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), pertencentes a sócia CRAYZLE MARTINS LOPES OTONI.

5ª) - A responsabilidade de cada sócia fica limitada ao total do capital social, na forma da legislação vigente.

Continua...

Prefeitura Municipal de Joazeiro
CONFERE COM O ORIGINAL
05/10/1994

[Handwritten signatures and initials]

Continuação...



6ª) - A administração e gerência dos negócios da sociedade, assim como o uso da denominação social permaneça exclusivamente do sócio CLEYSTON MARTINS LOPES, que poderá firmar quaisquer documentos para quaisquer fins, com a ressalva proibitiva de uso da denominação social em negócios de favor, seja em benefício de terceiros ou dos próprios componentes da sociedade.

7ª) - A título de Pró-labore, apenas o sócio CLEYSTON MARTINS LOPES terá direito a uma retirada mensal, dentro dos limites permitidos pelo IR.

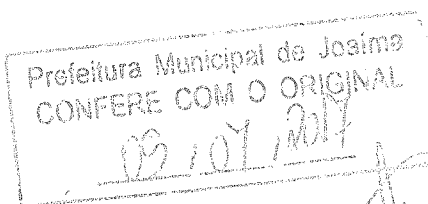
8ª) - Veda-se aos sócios o direito de usar a sociedade em atividades alheias ao seu objetivo social, tais como: avais, endossos, fianças, hipotecas, garantias em favor de terceiros, salvo se exclusivamente em interesse desta.

9ª) - Permanecerão em vigor as demais cláusulas e dispositivos do contrato primitivo que com esta não sofreram alterações.

10ª) - Todos os sócios declaram que não incorrem nas proibições de arquivamento previstas no nº III do art. 38 da Lei Federal nº 4.726 de 13/07/1965.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Joânia (MG), 15 de agosto de 1994



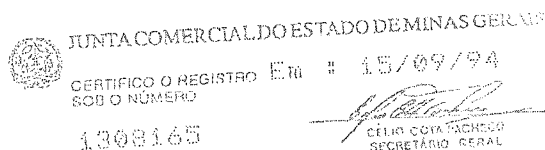
Cleyston Martins Lopes
CLEYSTON MARTINS LOPES
empregado por outorga paterna

Craizle Martins Lopes Ottoni
CRAIZLE MARTINS LOPES OTTONI

TESTEMUNHAS:

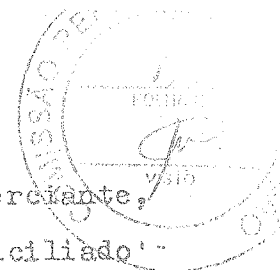
MARLIVIO SOARES GOMES

SILVIA BOAVENTURA T. FLUNBERG



[Handwritten signatures and initials]

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE MERCEARIA REDONDAL LTDA



CLEYSTON MARTINS LOPES, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Joazeiro-MG, nascido a 27/07/1975, residente e domiciliado à Rua Belo Horizonte, nº 291, Centro, Joazeiro-MG, portador da Carteira de Identidade nº M-5.522.496, expedida pela SSP/MG e CIC nº 996.752.776-53 e CRAYSIE MARTINS LOPES OTONI, brasileira, casada, comerciante, natural de Jequitinhonha-MG, nascida a 21/03/1966, residente e domiciliada à Rua Floriano Peixoto, nº 107, Centro, Joazeiro-MG, portadora da Carteira de Identidade nº M-3.721.085, expedida pela SSP/MG e CIC nº 604.314.586-34, únicos sócios da firma MERCEARIA REDONDAL LTDA, com sede à Rua Belo Horizonte, nº 301-A, Centro, Joazeiro-MG, registrada na JUCEMG sob o nº 31204328336, em 10/03/1994, alteração nº 1308165, em 15/09/1994, com inscrição no CGC/MF sob o nº 86.398.468/0001-00, resolvem alterar os dispositivos contratuais anteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1ª) A sociedade continua girando sob a denominação social de "MERCEARIA REDONDAL LTDA" e o título do estabelecimento "SUPERMERCADO MARTINS", com sede à Rua Belo Horizonte, nº 301-A, Centro, Joazeiro-MG e foro na Comarca de Jequitinhonha-MG.

2ª) O objetivo da sociedade continua sendo o Comércio varejista de Produtos alimentícios.

3ª) O prazo de duração permanece por tempo INDETERMINADO, tendo iniciado as suas atividades em 20 de março de 1994.

4ª) O capital social fica neste ato alterado para o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a diferença integralizada em moeda corrente nacional, e assim distribuído entre os sócios:

--- 5.000 (cinco mil) cotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pertencentes ao sócio CLEYSTON MARTINS LOPES;

--- 5.000 (cinco mil) cotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pertencentes à sócia CRAYSIE MARTINS LOPES OTONI.

5ª) A responsabilidade de cada cotista fica limitada ao total do capital social, na forma da legislação vigente.

6ª) Permanecerão em vigor as demais cláusulas e dispositivos do contrato primitivo que com esta não sofreram alterações.

7ª) Todos os sócios declaram que não incorrem nas proibições de arquivamento previstas no nº III do art. 38 da Lei Federal nº 4.726 de 13/07/1965.

Prefeitura Municipal de Joazeiro
CONFERE COM O ORIGINAL
27/07/94

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE MERCEARIA REDONDAL LTDA

Continuação...

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Joaíma(MG), 03 de julho de 1995

Cleyston Martins Lopes
CLEYSTON MARTINS LOPES

Craysle Martins Lopes Otoni
CRAYSLE MARTINS LOPES OTONI

TESTEMUNHAS:

Marlívio Soares Gomes
MARLÍVIO SOARES GOMES

Helcio de Souza Ferreira
HELCIO DE SOUZA FERREIRA

Prefeitura Municipal de Joaíma
CONFERE COM O ORIGINAL

03/07/2017



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/07/95

SOB O NÚMERO:

1382886

Protocolo: 951285602

Augusto Pimenta de Portilho
AUGUSTO PIMENTA DE PORTILHO
PELA SECRETARIA GERAL

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE "MERCEARIA REDONDAL LTDA"

GLEYSTON MARTINS LOPES, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Joazeiro/MG, nascido a 27/07/1975, residente e domiciliado à Rua Belo Horizonte, nº 291, Centro, Joazeiro/MG, portador da Carteira de Identidade nº M-5.522.496-SSP/MG e CPF nº 996.752.776-53 e CRAYSLE MARTINS LOPES OTONI, brasileira, casada, comerciante, natural de Jequitinhonha/MG, nascida a 27/03/1966, residente e domiciliada à Rua Deputado Fidelcino Vianna, nº 91A, Julião Fernandes, Joazeiro/MG, portadora da Carteira de Identidade nº M-3.721.085-SSP/MG e CPF nº 604.314.586-34, únicos sócios da firma "MERCEARIA REDONDAL LTDA", com sede à Rua Belo Horizonte, nº 301-A, Centro, Joazeiro/MG, devidamente registrada na JUCENG sob o nº 31204328336, em 10/03/1994, 1ª alteração sob o nº 1308165, em 15/09/1994, 2ª alteração sob o nº 1382886, em 10/07/1995, inscrição CNPJ sob o nº 86.398.468/0001-00, resolvem alterar os dispositivos contratuais anteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E TÍTULO DO ESTABELECIMENTO

A sociedade continua girando sob a denominação social de "MERCEARIA REDONDAL LTDA" e título do estabelecimento "SUPERMERCADO MARTINS".

II - DA SEDE, INÍCIO E DURAÇÃO

A sociedade continua estabelecida à Rua Belo Horizonte, nº 301-A, Centro, Joazeiro/MG, tendo iniciado as suas atividades no dia 20/03/1994 e com duração por prazo INDETERMINADO.

III - DO CAPITAL E COTAS

O capital social que antes era de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), fica nesta data alterado para R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) cotas de R\$1,00 (um real) cada uma, sendo a diferença integralizada neste ato, em moeda corrente nacional e assim distribuído entre os sócios:

GLEYSTON MARTINS LOPES - 12.500 COTAS - VALOR: R\$ 12.500,00
CRAYSLE MARTINS LOPES OTONI - 12.500 COTAS - VALOR: R\$ 12.500,00
TOTAL.....: 25.000 COTAS - VALOR: R\$ 25.000,00

IV - DOS DISPOSITIVOS ANTERIORES

Permanecerão em vigor as demais cláusulas e dispositivos anteriores que com esta não sofreram alterações.

V - DO ARQUIVAMENTO

Todos os sócios declaram, sob as penas da lei nº 8.234/94, Decreto nº 1.800/95, que não estão impedidos de exercer o comércio ou administração de sociedade mercantil, em virtude de condenação criminal.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Joazeiro/MG, 08 de Dezembro de 1998

Gleyston Martins Lopes
GLEYSTON MARTINS LOPES

Craysle Martins Lopes Ottoni
CRAYSLE MARTINS LOPES OTONI

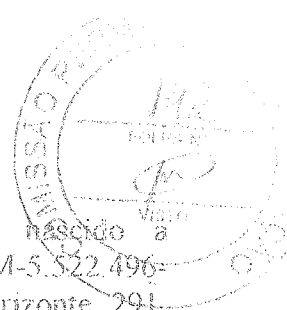
TESTEMUNHAS:

Márcio Soares Gomes
MÁRCIO SOARES GOMES
RG: M-3.666.708-SSP/MG

Helcio de Souza Ferreira
HELICIO DE SOUZA FERREIRA
RG: M-532.368-SSP/MG

Prefeitura Municipal de Joazeiro
CONFERE COM O ORIGINAL
05/10/2017

"MERCEARIA REDONDAL LTDA-EPP"
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Cleyston e Craysle por Cleyston e Craysle

CLEYSTON MARTINS LOPES, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido a 27/07/1975, natural de Joazeiro-MG, portador da Carteira de Identidade n.º M-5.522.496-SSP/MG e CPF n.º 996.752.776-53, residente e domiciliado à Rua Belo Horizonte, 291, Centro, CEP 39890-000, Joazeiro-MG e, CRAYSLE MARTINS LOPES OTONI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascida a 27/03/1966, natural de Jequitinhonha-MG, portadora da Carteira de Identidade n.º M-3.721.085-SSP/MG e CPF n.º 604.314.586-34, residente e domiciliada à Rua Deputado Fideleino Viana, 91-A, Bairro Julião Fernandes, CEP 39890-000, Joazeiro-MG, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, ALTERAR os dispositivos contratuais da empresa "MERCEARIA REDONDAL LTDA-EPP", com sede à Rua Belo Horizonte, 301-A, Centro, CEP 39890-000, Joazeiro-MG, registro JUCEMG n.º 3120432833-6, em 10/03/1994; Primeira (1ª) Alteração Contratual sob o n.º 1308165, em 15/09/1994; Segunda (2ª) Alteração Contratual sob o n.º 1382886, em 10/07/1995; Terceira (3ª) Alteração Contratual sob o n.º 1717568, em 19/01/1999; inscrita no CNPJ sob o n.º 86.398.468/0001-00, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO.

A sociedade continua girando sob a denominação social de "MERCEARIA REDONDAL LTDA-EPP", nome de fantasia "SUPERMERCADO MARTINS", tendo iniciado as suas atividades em 20/03/1994, com prazo de duração INDETERMINADO.

II - DO OBJETO SOCIAL

O objetivo social permanece sendo o COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE MERCEARIA.

III - DA SEDE

A partir desta data, a sociedade passará a sua Sede para a RUA BELO HORIZONTE, 138, CENTRO, CEP 39890-000, JOAZEIRO-MG.

III - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que antes era de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) fica nesta data alterado para R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), dividido em 4.000 (Quatro Mil) quotas de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, sendo a diferença totalmente integralizada em moeda corrente nacional, neste ato, e assim distribuídas entre os sócios:

CLEYSTON MARTINS LOPES.....	2.000 QUOTAS =	50,00% =	R\$ 20.000,00
CRAYSLE MARTINS LOPES OTONI...	2.000 QUOTAS =	50,00% =	R\$ 20.000,00
TOTAIS.....	4.000 QUOTAS =	100,00% =	R\$ 40.000,00

IV - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Continua...

Prefeitura Municipal de Joazeiro
CONFERE COM O ORIGINAL

05/10/2017

FL 1/2

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

“MERCEARIA REDONDAL LTDA-EPP”
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Continuação...

V – DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração da Sociedade, bem como o uso do nome empresarial, será exercida por ambos os sócios, CLEYSTON MARTINS LOPES e CRAYSLE MARTINS LOPES OTONI, ficando por este motivo, expressamente proibidos de subscrever endossos, saques de favor, fianças ou abonos que possam envolver a responsabilidade social.

VI – DAS PROIBIÇÕES DE ARQUIVAMENTO

O administradores, CLEYSTON MARTINS LOPES e CRAYSLE MARTINS LOPES OTONI, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

VII – DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO

Permanecerão em vigor as demais cláusulas e dispositivos do contrato anterior que com esta não sofreram alterações.

E, por assim estarem, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.

Joalima-MG, 08 de Setembro de 2003

Prefeitura Municipal de Joalima
CONFERE COM O ORIGINAL
15/10/2003

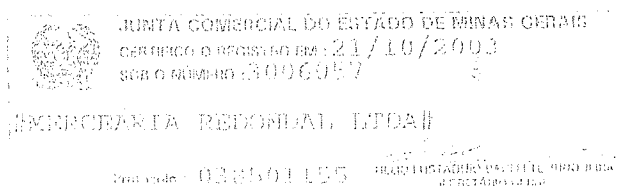
Cleyston Martins Lopes
Cleyston Martins Lopes

Craysle Martins Lopes Ottoni
Craysle Martins Lopes Ottoni

Testemunhas:

Marlyvio Soares Gomes
RG: M-1.666.708-SSP/MG

Diolinda Rodrigues dos Santos
Diolinda Rodrigues dos Santos
RG: M-1.526.302-SSP/MG



Fl. 2/2

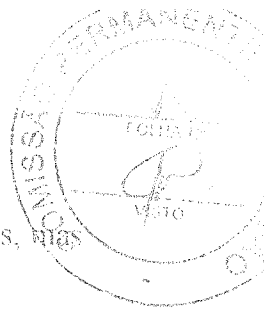
[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

ido a
12.106

« Clayton Ave. in City »

4.12.2017

"MERCEARIA REDONDAL LTDA-EPP"
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

CLÁUSULA QUARTA: A Administração da Sociedade, bem como o uso do nome empresarial, é exercida por ambos os sócios, CLEYSTON MARTINS LOPES e CRAYSLE MARTINS LOPES OTONI, ficando por este motivo, expressamente proibidos de subscrever endossos, saques de favor, fianças ou abonos que possam envolver a responsabilidade social. Os sócios CLEYSTON MARTINS LOPES e CRAYSLE MARTINS LOPES OTONI respondem perante a sociedade e terceiros pelo excesso de mandato que praticar com violação da Lei e do contrato social e, representa a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente e tem mais amplos poderes de administração, distribuindo e se incumbindo dos encargos e da administração social. O pedido judicial de concordata, autofalência, ou qualquer outro ato jurídico que afete as atividades sociais, só produzirão os efeitos, quando subscrito por todos os sócios.

CLÁUSULA QUINTA: Os administradores, CLEYSTON MARTINS LOPES e CRAYSLE MARTINS LOPES OTONI declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

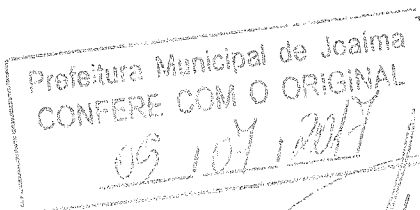
CLÁUSULA SEXTA: Os sócios administradores CLEYSTON MARTINS LOPES e CRAYSLE MARTINS LOPES OTONI terão direito a uma retirada mensal a título de Pro-Labor, a ser fixada de comum acordo entre os sócios, e observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: As modificações do contrato social, que tenham por objeto matérias tais como: denominação, sede, objeto, administração, aumento de capital, admissão de novos sócios, destinação de lucros, somente poderão ser processadas por deliberação unânime dos sócios, tornando-se dispensáveis reunião ou assembléia, quando os sócios decidirem por escrito, como determina a cláusula 4ª (Quarta).

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o foro de Jequitinhonha, estado de Minas Gerais, em detrimento a qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

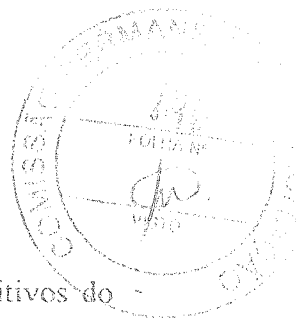
Continua...



FL. 2/3

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

"MERCEARIA REDONDAL LTDA-EPP"
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA DÉCIMA: Permanecerão em vigor as demais cláusulas e dispositivos do contrato anterior que com esta não sofreram alterações.

E, por assim estarem, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.

Joaima-MG, 10 de Novembro de 2003

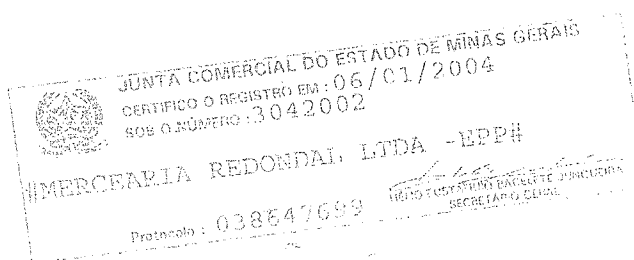
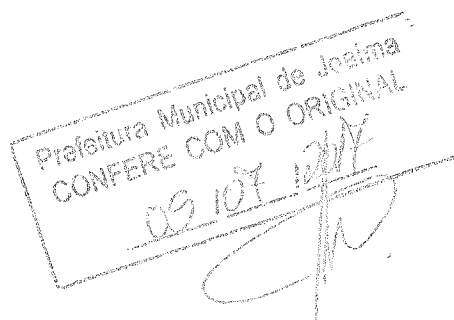
Cleyston Martins Lopes
Cleyston Martins Lopes

Craysie Martins Lopes Otoni
Craysie Martins Lopes Otoni

Testemunhas

Marlívio Soares Gomes
Marlívio Soares Gomes
RG: M-1.666.708-SSP/MG

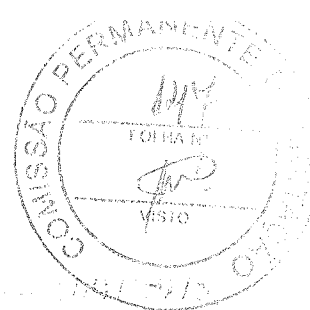
Diolinda Rodrigues dos Santos
Diolinda Rodrigues dos Santos
RG: M-3.526.302-SSP/MG



[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

"MERCADARIA REDONDA LTDA - EPP"

ATA DA REUNIÃO CONTRATUAL



Os abaixo assinados, **OSMILTON LOPES**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Joazeiro-MG, portador da Carteira de Identidade nº M-5 572.496-SSP/MG e CPF nº 040.134.776-53, residente e domiciliado à Rua Belo Horizonte, 138, Centro, Joazeiro-MG, CEP 39890-000, e **CRISTELE MARTINS LOPES**, brasileira, casada com o regime de comunhão parcial, empresária, nascida a 27/03/1966, natural de Joazeiro-MG, portadora da Carteira de Identidade nº M-5 741.080-SSP/MG e CPF nº 400.314.598-34, residente e domiciliada à Rua Deputado Fideleirio Vianna, 91-A, Bairro João Fernandes, Joazeiro-MG, CEP 39890-000, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, ALTERAR os dispositivos contidos no contrato "MERCADARIA REDONDA LTDA - EPP" com sede à Rua Belo Horizonte, 138, Centro, Joazeiro-MG, CEP 39890-000, registrada na JUCEMG sob o nº 3420432833-6, em 13/06/1994, Primeira (1ª) Alteração Contratual sob o nº. 1382131, em 13/09/1994; Segunda (2ª) Alteração Contratual sob o nº. 1382886, em 10/07/1995; Terceira (3ª) Alteração Contratual sob o nº. 1717568, em 19/01/1999; Quarta (4ª) Alteração Contratual sob o nº. 2061957, em 21/10/2003; Quinta (5ª) Alteração Contratual sob o nº. 3047002, em 06/01/2004, inscrita no CNPJ sob o nº. 86.398.468/0001-00, mediante as seguintes alterações e modificações:

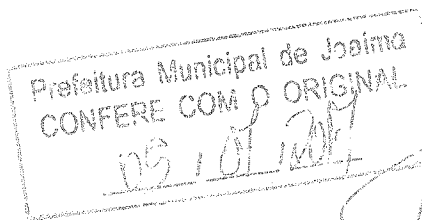
1. O objeto social que é o COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS DE SUPERMERCADO, tendo como foco o COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES E FRIGOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PADARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES BOVINA, SUINA E SEUS DERIVADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES DE AVES E SEUS DERIVADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEIXES; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRAJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE AQUECIMENTO; PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFIEDO DE PETRÓLEO

2. O capital social que é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), sendo a diferença integralizada desde então em moeda corrente no país, pelos sócios:

OSMILTON LOPES	3.500 quotas	87,50%	R\$ 33.000,00
CRISTELE MARTINS LOPES OTORI	3.500 quotas	87,50%	R\$ 33.000,00
TOTAL	7.000 quotas	100,00%	R\$ 70.000,00

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

RELAÇÃO DE SÓCIOS/MEMBROS: A sociedade gira sob a denominação social "MERCADARIA REDONDA LTDA - EPP", e nome da fantasia "MERCADARIA REDONDA", com sede à RUA BELA HORIZONTE, 138, CENTRO, JOAZEIRO-MG, CEP 39890-000, com inscrição no CNPJ em 13/06/1994, com prazo de duração INDEFINIDA, conforme



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

" MERCEARIA REDONDAL LTDA - EPP "
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Parágrafo único: A Sociedade é empresária sob a forma de Sociedade Limitada, regida pelo novo CC (Lei n.º 10.406/2002), art. 1.052 e seguintes.

CLAUSULA SEGUNDA: O objetivo social é o **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE MERCEARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PADARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES BOVINA, SUÍNA E SEUS DERIVADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES DE AVES E SEUS DERIVADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEIXES; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO.**

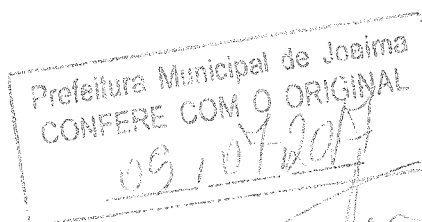
CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de **R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)**, divididos em **7.000 (SETE MIL)** quotas de **R\$ 10,00 (DEZ REAIS)** cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, pelos sócios:

CLEYSTON MARTINS LOPES.....	3.500 QUOTAS	50,00%	R\$ 35.000,00
CRAYSLE MARTINS LOPES OTONI.....	3.500 QUOTAS	50,00%	R\$ 35.000,00
TOTAIS.....	7.000 QUOTAS	100,00%	R\$ 70.000,00

§ único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

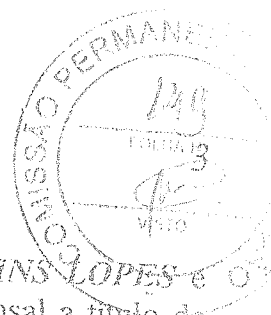
CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade, bem como o uso do nome empresarial, será exercida por ambos os sócios, **CLEYSTON MARTINS LOPES** e **CRAYSLE MARTINS LOPES OTONI**, ficando por este motivo, expressamente proibidos de subscrever endossos, saques de favor, fianças ou abonos que possam envolver a responsabilidade social. Os sócios, **CLEYSTON MARTINS LOPES** e **CRAYSLE MARTINS LOPES OTONI**, respondem perante a sociedade e terceiros pelo excesso de mandato que praticar com violação da Lei e do Contrato Social e, representam a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente e terão amplos poderes de administração, distribuindo e se incumbindo dos encargos e da administração social. O pedido judicial de concordata, autofalência, ou qualquer outro ato jurídico que afete as atividades sociais, só produzirão os efeitos, quando subscrito por todos os sócios.

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios administradores, **CLEYSTON MARTINS LOPES** e **CRAYSLE MARTINS LOPES OTONI**, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document.

"MERCEARIA REDONDAL LTDA - EPP"
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA SEXTA: Os sócios administradores, CLEYSTON MARTINS LOPES e CRAYSLE MARTINS LOPES OTONI, terão direito a uma retirada mensal a título de PRO-LABORE, a ser fixada de comum acordo entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA OITAVA: Permanecerão em vigor as demais cláusulas e dispositivos do contrato anterior que com esta não sofreram alterações.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o foro de Jequitinhonha, estado de Minas Gerais, em detrimento a qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.

Joaima-MG, 09 de Setembro de 2010

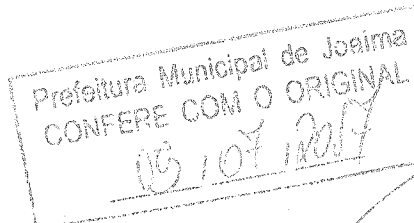
CLEYSTON MARTINS LOPES

CRAYSLE MARTINS LOPES OTONI

Testemunhas:

MARLIVIO SOARES GOMES
RG: M-1.666.708-SSP/MG

HELCIO DE SOUZA FERREIRA
RG: M-532.368-SSP/MG



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O N.º 1460028
EM 17/09/2010
#MERCEARIA REDONDAL LTDA - EPP#

PROTOCOLO: 10715.503-6

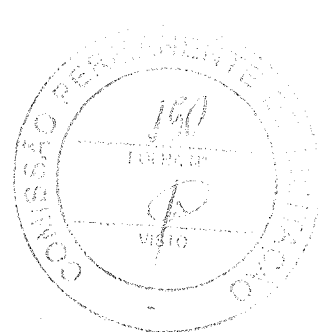
AP0459261

SECRETARIA CLAR





Secretaria de Governo da Presidência da República
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial:	MERCEARIA REDONDAL LTDA -EPP		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120432833-6	86.398.468/0001-00	10/03/1994	20/03/1994

Endereço Completo:

RUA BELO HORIZONTE 133 - BAIRRO CENTRO CEP 39890-000 - JOAIMA/MG

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE MERCEARIA COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PADARIA COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES COMERCIO VAREJISTA DE PEIXES COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP COMERCIO VAREJISTA DE SEMENTES DE HORTALICAS.

Capital Social:	R\$ 70.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
SETENTA MIL REAIS			
Capital Integralizado: R\$ 70.000,00			
SETENTA MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
996.752.776-53	CLEYSTON MARTINS LOPES	xxxxxxx	R\$ 35.000,00	SÓCIO/ADMINISTRADOR
604.314.586-34	CRAYSLE MARTINS LOPES OTONI	xxxxxxx	R\$ 35.000,00	SÓCIO/ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 18/05/2016

Número: 5754116

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
3190210243-1	86.398.468/0002-82	AVENIDA GERALDO MAGELA ROSA, 20, BAIRRO IPE, 39890-000, JOAIMA/MG
NADA MAIS!!		

Belo Horizonte, 22 de Fevereiro de 2017 16:21

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

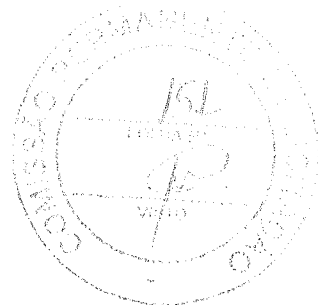
- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C170000435771 e visualize a certidão)



17/128 853-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOAIMA
MINAS GERAIS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
MUNICIPAIS

NOME/RAZÃO SOCIAL MERCEARIA REDONDAL LTDA.

Endereço: Belo Horizonte

Número: 138

Complemento:

Bairro: Centro

C.E.P.:

Município: JOAIMA

UF: MG

INSCRIÇÃO BCE

00000000019

INSCRIÇÃO CUC

000007

NÚMERO DE CONTROLE

000230

INSCRIÇÃO ESTADUAL

C.N.P.J./C.P.F.

26.398.468/0001-00

Ressalvando o direito da Secretaria Municipal de Fazenda cobrar quasquer dividas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado não constar, até esta data débitos em seu nome relativos a tributos municipais. Esta certidão refere-se exclusivamente a situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria Municipal de Fazenda.

Prefeitura Municipal de Joima
CONFERE COM O ORIGINAL
09/07/2017

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO

OBSERVAÇÕES:

JOAIMA, 04 de julho de 2017

EDIVAN LOPES RIBEIRO

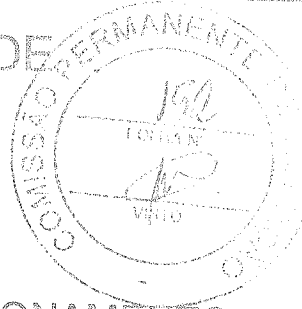
Setor de Tributação

Qualquer rasura invalida a certidão.

O PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 90 DIAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOAIMA
MINAS GERAIS



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2017

CNPJ: 86.398.468/0001-00

RAZÃO SOCIAL : MERCEARIA REDONDAL LTDA.
NOME FANTASIA : MERCEARIA REDONDAL LTDA.

Endereço : RUA Belo Horizonte Número : 138
Complemento : Bairro : Centro
C.E.P. : - Município : JOAIMA UF : MG

RAMO DE ATIVIDADE
COMERCIO

ATIVIDADE PRINCIPAL

01.03.0024 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MARCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

01.03.0023 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
01.03.0025 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES.
01.03.0026 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS.
01.03.0027 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS.
01.03.0029 - PEIXARIA.
01.03.0030 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA.
01.03.0031 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
00000000019

CUC
000007

NÚMERO DE CONTROLE
000046/2017

OBSERVAÇÕES:

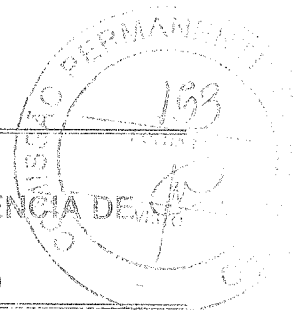
Prefeitura Municipal de Joaima
CONFERE COM O ORIGINAL
15/01/2017

JOAIMA, 20 de fevereiro de 2017

AUGUSTO TIMO MURTA
Sec. Adm. Finan. Planejamento

EDIVAN LOPES RIBEIRO
Setor de Tributação

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO E É VÁLIDO ATÉ 31/12/2017.



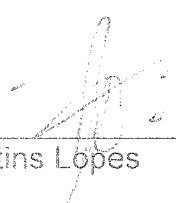
**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL E INEXISTÊNCIA DE
FATOS IMPEDITIVOS
E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL
(Processo Administrativo nº. 059/2017)

A MERCEARIA REDONDAL LTDA –EPP, inscrito no CNPJ nº 86.398.468/0001-00 estabelecida na *rua Belo Horizonte, 138 – Centro – Joáima / MG*, para cumprimento no inciso VII, do Artigo 4º da Lei Federal 10.520/02, de 17/07/2002, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital, inexistindo fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firma a presente.

JOAÍMA, em 05 de JULHO de 2017.



Cleyston Martins Lopes

86 398 468 / 0001-00

Insc. Est. 360.873405.00-95

MERCEARIA REDONDAL LTDA

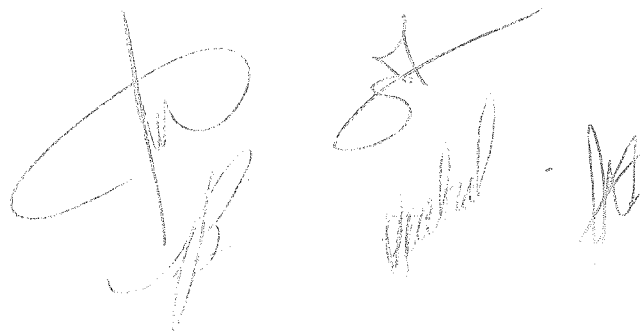
Rua Belo Horizonte, 138

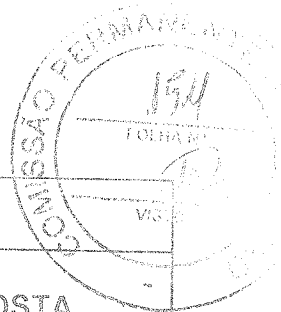
Centro - CEP 39690-000

JOAÍMA - MG

Obs.:

- Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.





DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel impresso da empresa).

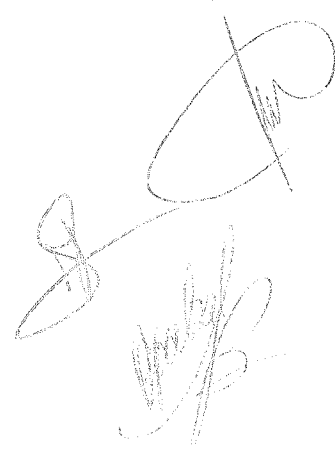
CLEYSTON MARTINS LOPES como representante devidamente constituído da empresa MERCEARIA REDONDAL LTDA - EPP, para fins do disposto no Edital Pregão Presencial nº. 032/2017 declara, sob as penas da Lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado, discutido, com qualquer outro participante antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- d) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

JOAÍMA, em 05 de JULHO de 2017.



Cleyston Martins Lopes


86 398 468 / 0001-00
Insc. Est. 360.873405.00-95
MERCEARIA REDONDAL LTDA.
Rua Belo Horizonte, 138
Centro - CEP 39890-000

L JOAÍMA - MG

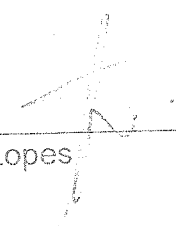


**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE,
COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007 OU
EQUIPARADO COM TRATAMENTO FAVORECIDO**

PREGÃO PRESENCIAL
(Processo Administrativo nº. 059/2017)

MERCEARIA REDONDAL LTDA - EPP inscrita no CNPJ nº 86.398.468/0001-00 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) *Cleyston Martins Lopes*, portador(a) da Carteira de Identidade nº M- 5.322.496 e do CPF nº 996.752.776-53 DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (Microempresa / Empresa de Pequeno Porte / Cooperativa) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

JOAÍMA, em 05 de JULHO de 2017.



Cleyston Martins Lopes

Obs.:

- Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.



86 398 468 / 0001-00

Insc. Est. 360.873405.00-95

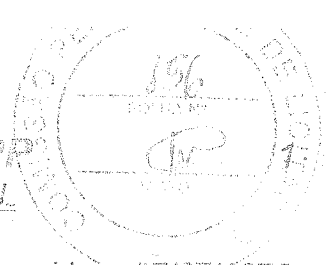
MERCEARIA REDONDAL LTDA.

Rua Belo Horizonte, 138
Centro - CEP 39890-000

JOAÍMA - MG



MERCEARIA REDONDAL LTDA – EPP
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Cleyston Martins Lopes
CLEYSTON MARTINS LOPES, brasileiro, solteiro, empresário, nascido a 27/07/1975, natural de Joazeiro-MG, portador da CNH nº 00448566326-DETRAN/MG e CPF nº 996.752.776-53, residente e domiciliado à Rua Deputado Fidelcino Viana, 91, Bairro Julião Fernandes, Joazeiro-MG, CEP 39890-000, e CRAYSLE MARTINS LOPES OTONI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial, empresária, nascida a 27/03/1996, natural de Jequitinhonha-MG, portadora da Carteira de Identidade nº M-9773.085-SSP/SP e CPF nº 604.314.586-34, residente e domiciliada à Rua Deputado Fidelcino Viana, 91, Bairro Julião Fernandes, Joazeiro-MG, CEP 39890-000, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, ALTERAR os dispositivos contratuais da empresa **“MERCEARIA REDONDAL LTDA – EPP”**, com sede à **RUA BELO HORIZONTE, 138, CENTRO, JOAZEIRO-MG, CEP 39890-000**, registrada na JUCEMG sob o nº 3120432833-6, em 10/03/1994; Primeira (1ª) Alteração Contratual sob o nº 1308165, em 15/09/1994; Segunda (2ª) Alteração Contratual sob o nº 1382886, em 10/07/1995; Terceira (3ª) Alteração Contratual sob o nº 1717568, em 19/01/1999; Quarta (4ª) Alteração Contratual sob o nº 3006057, em 21/10/2003; Quinta (5ª) Alteração Contratual sob o nº 3042002, em 06/01/2004; Sexta (6ª) Alteração Contratual sob o nº 4460028, em 17/09/2010; Inscrita no CNPJ sob o nº 86.398.468/0001-00, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cleyston Martins Lopes
1ª – Fica neste ato criada uma **FILIAL**, situada na **AVENIDA GERALDO MAGELA ROSA, 20, BAIRRO IPÊ, JOAZEIRO-MG, CEP 39890-000**, com o objetivo social **COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP**, com início de atividades em **20/11/2010**.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cleyston Martins Lopes
CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **“MERCEARIA REDONDAL LTDA – EPP”**, e nome de fantasia **“MERCEARIA REDONDAL”**, com sede à **RUA BELO HORIZONTE, 138, CENTRO, JOAZEIRO-MG, CEP 39890-000**, com início de atividades em 20/03/1994, com prazo de duração **INDETERMINADO**.

Parágrafo único: A sociedade é empresária sob a forma de Sociedade Limitada, regida pelo novo CC (Lei nº 10.406/2002), art. 1.052 e seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objetivo social é o **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE MERCEARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PADARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES – AÇOGUE; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEIXES; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP.**



Cleyston Martins Lopes
Robel

MERCEARIA REDONDAL LTDA - EPP
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLAUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 70.000,00 (**SETENTA MIL REAIS**), divididos em 7.000 (**SETE MIL**) quotas de R\$ 10,00 (**DEZ REAIS**) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente do país e assim distribuído entre os sócios:

CLEYSTON MARTINS LOPES	3.500 QUOTAS	50,00%	R\$ 35.000,00
CRAYSLE MARTINS LOPES OTONI	3.500 QUOTAS	50,00%	R\$ 35.000,00
TOTAIS	7.000 QUOTAS	100,00%	R\$ 70.000,00

§ único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

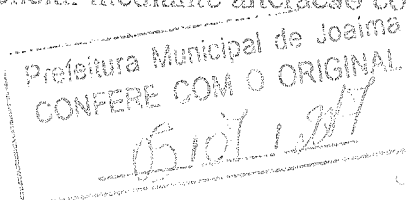
CLÁUSULA QUARTA: A empresa possui uma **FILIAL**, com o objetivo social de **COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP**, situada na **AVENIDA GERALDO MAGELA ROSA, 20, BAIRRO IPÊ, JOAÍMA/MG, CEP 39890-000**.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade, bem como o uso do nome empresarial, será exercida por ambos os sócios, **CLEYSTON MARTINS LOPES** e **CRAYSLE MARTINS LOPES OTONI**, ficando por este motivo, expressamente proibidos de subscrever endossos, saques de favor, fianças ou abonos que possam envolver a responsabilidade social. Os sócios, **CLEYSTON MARTINS LOPES** e **CRAYSLE MARTINS LOPES OTONI**, respondem perante a sociedade e terceiros pelo excesso de mandato que praticar com violação da Lei e do Contrato Social e, representam a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente e terão amplos poderes de administração, distribuindo e se incumbindo dos encargos e da administração social. O pedido de recuperação judicial, autofalência, ou qualquer outro ato jurídico que afete as atividades sociais, só produzirão os efeitos, quando subscrito por todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios administradores, **CLEYSTON MARTINS LOPES** e **CRAYSLE MARTINS LOPES OTONI**, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SÉTIMA: Os sócios administradores, **CLEYSTON MARTINS LOPES** e **CRAYSLE MARTINS LOPES OTONI**, terão direito a uma retirada mensal a título de **PRÓ-LABORE**, a ser fixada de comum acordo entre as sócias, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



MERCEARIA REDONDAL LTDA – EPP
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro de Jequitinhonha, estado de Minas Gerais, em detrimento a qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.

Joaima-MG, 05 de Novembro de 2010

CLEYSTON MARTINS LOPES

CRAYLE MARTINS LOPES OTTONI

Testemunhas:

MARLIÚTO SOARES GOMES
RG: M-1.666.708-SSP/MG

HELCIO DE SOUZA FERREIRA
RG: M-532.368-SSP/MG

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO COM O NRO: 4502474
EM 10/12/2010
MERCEARIA REDONDAL LTDA - EPP

PROTOCOLO: 10/839.119-1
000701256



Handwritten mark, possibly a stylized 'F' or 'G'.

Handwritten mark, possibly a stylized 'H' or 'K'.

Handwritten signature or name.





TERMO DE MINUTA DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL
(Processo Administrativo nº. 059/2017)

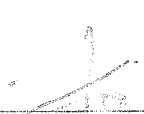
Razão Social:	MERCEARIA REDONDAL LTDA - EPP
CNPJ:	86.398.468/0001-00
Endereço:	Rua Belo Horizonte, 138 - CENTRO
Cidade:	JOAÍMA
Telefone:	(33) 3745-1321
E-mail:	ferrugemjoaima@gmail.com
Dados Bancários:	BANCO DO BRASIL AGENCIA 2217-9 CONTA 109804-5

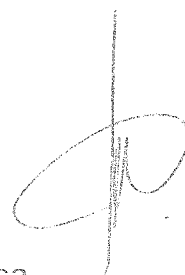
Apresentamos proposta para o fornecimento do objeto em referência; declaramos estar de acordo com os termos do Pregão Presencial nº. 032/2017.

Na eventualidade de ser considerada vencedora da presente Licitação, indica para a assinatura da Ata de Registro de Preços o seu representante legal, Sr(a). **CLEYSTON MARTINS LOPES** portador do CPF nº 996.752.776-53.

- 1 - Propõe-se, para fornecimento dos produtos ora ofertados, os valores constantes do relatório de Quantitativo e Especificação, em anexo.
- 2 - O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias a contar desta data.

JOAÍMA, 05 DE JULHO DE 2017

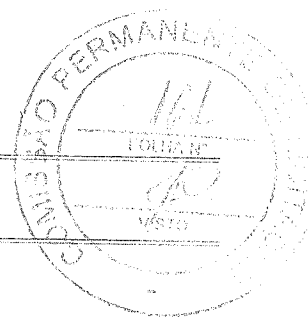

MERCEARIA REDONDAL LTDA- EEP
Cleyston Martins Lopes



Obs.: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.



86 398 468 / 0001-00
Insc. Est. 360.873405.00-95
MERCEARIA REDONDAL LTDA.
Rua Belo Horizonte, 138
Centro - CEP 39890-000
JOAÍMA - MG

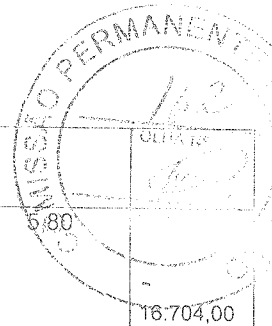


**TERMO DE MINUTA DE PROPOSTA
QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL
(Processo Administrativo nº. 059/2017)

Item	Descrição do Produto	Marca	Und.	Qtde	Valor unitário	Valor total
01	AÇUCAR TIPO CRISTAL BRANCO – açúcar cristal, qualidade superior, acondicionado saco de polipropileno, fechado a vácuo Embaladas em pacotes de 05/kg.	KI AÇUCAR	UND	885	12,50	11.062,50
02	ACHOCOLATADO EM PÓ - Alimento achocolatado em pó, contendo ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, leite em pó, embalagem de 400g.	APTI	PCT	150	3,10	465,00
03	ALHO IN NATURA - de primeira sem a réstia com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, qualidade firme e intacto, livre de fertilizantes.	NATURA	KG	340	19,90	6.766,00
04	ARROZ - Agulhinha tipo 1, longo e fino, grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco com 5 kg.	SEPE	PCT	3.036	13,90	42.200,40
05	BISCOITO DE DOCE - Estilo maisena a base de farinha de trigo enriquecido com ferro e acido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho ou fecula de mandioca, ausência de gorduras trans, caixa contendo 1,5 kg.	CROKERO	CX	820	11,90	9.758,00
06	BISCOITO DE SAL - Tipo tradicional, composição básica de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e outras substancias permitidas e suas, condições deverão estar de acordo com a NTA 48(decreto 12486, de 20/10/78 ausência de gorduras trans, caixa com 1,5kg.	RACINI	CX	885	12,90	11.416,50
07	CANELA EM PO - Pote 40gr.	TEMPERO FORTE	UND	366	3,95	1.445,70
08	COCO RALADO – sem açúcar com amêndoas de coco puro, parcialmente desidratado, obtido por processo tecnológico adequado com umidade máxima de 4% p/p e lipídios entre 35% a 60% e (pacote com 100 G).	MENINA	UND	3.360	3,95	13.272,00
09	CORANTE CONDIMENTO - alimento a base de urucum, com identificação do produto marca do fabricante. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura/Saúde embalagem de 500G.	TEMPERO FORTE	UND	480	6,10	2.928,00
10	EXTRATO DE TOMATE preparado com frutos maduros e sãos, sem pele, sem semente, classe simples concentrado, mínimo de 18% P/P, coloração vermelha, consistente, livre de impurezas, parasitas lavras e fermentações, embalagem com 340 g.	KERO	UND	828	1,20	993,60
11	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 – natural, torrada, cor branca, sem impurezas, cheiro característico, em ótimas condições de consumo.	AMAFIL	UND	1.356	6,50	8.811,00

MERCEARIA REDONDAL LTDA- EPP
Rua Belo Horizonte, 138 – Centro – Joaíma / MG



	na embalagem deverá constar data de fabricação acondicionada em embalagens de 01 kg.					
12	FEIJÃO - cariquinha, tipo 01, novo, constituídos de grãos inteiros e são, acondicionado em saco plástico e suas condições deverão estar em ótimas condições de consumo, na embalagem deverá constar prazo d validade. Acondicionados em embalagem de 1 kg.	TIPO A	Kg	2.880	5,80	16.704,00
13	GELATINA EM PÓ – Diversos sabores - embalagem com 85 gramas.	APTI	UND	3.000	0,90	2.700,00
14	LEITE EM PÓ INTEGRAL COMUM - composto lácteo de leite integral em pó pct 01 KG.	PIRACANJUBA	UND	1.254	22,90	28.716,60
15	LEITE INTEGRAL - com teor de 3,0% de gordura, contendo prazo de validade na embalagem e informações nutricionais. Embalagem 01 Litro.	JUSSARA	UND	17.000	3,20	54.400,00
16	MACARRÃO TIPO BÚZIO - composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, amido, corantes naturais embalados em pacote de 1 kg.	OREGON	UND	800	3,30	2.640,00
17	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE – pacotes de 1 kg, prazo de validade superior a 12 meses na embalagem devera constar informações nutricionais.	YARA	UND	2.508	3,10	7.774,80
18	MACARRÃO LETRINHAS - composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, amido, corantes naturais embalados em pacote de 1 kg.	YARA	UND	430	5,99	2.575,70
19	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, amido, corantes naturais embalados em pacote de 1 kg.	YARA	UND	1.320	3,09	4.078,80
20	MISTURA PARA MINGAU sabor aveia PCT 400gr.	NUTRIBON	UND	185	3,70	684,50
21	MILHO DE CANJICA - branco orgânico, não contendo Glúten, com prazo de validade na embalagem e composição nutricional. PCT de 500G.	TIPO A	UND	1.980	1,20	2.376,00
22	OLEO DE SOJA – Refinado obtido de espécie vegetal, tipo 1 Embalagem de 900 ml, no rotulo deverá constar instruções nutricionais.	CORCOVADO	UND	1.980	3,80	7.524,00
23	OVOS GALINHA - Tipo extra, classe A, branco – dúzia	ASA	DÚZIA	3.696	5,22	19.293,12
24	PEITO DE FRANGO inteiro, de primeira qualidade, congelado, sem tempero, embalagem em filme PVC ou saco plástico, com carimbo oficial SIF – Sistema de Inspeção Federal.	FRIAL	KG	4.443	5,80	25.769,40
25	LIMÃO TAITI - de primeira, com ausência de sujidades, parasitas e lavras.	BENASSE	KG	165	2,60	429,00

MERCEARIA REDONDAL LTDA- EEP
Cleyston Martins Lopes

86 398 468 / 0001-01

Insc. Est. 360.873405.00-95

MERCEARIA REDONDAL LTDA

Rua Belo Horizonte, 138

Centro - CEP 38890-000

JOAÍMA - MG

Obs.:

- Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa;

[Handwritten signature]

L

[Handwritten signature]

[Faint handwritten notes and scribbles]



CONTRATO SOCIAL DE MERCEARIA REDONDAL LTDA



CLEYSTON MARTINS LOPES, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Joazeiro - MG, nascido a 27/07/1975, residente e domiciliado à Rua Belo Horizonte, nº 291, Centro, Joazeiro - MG, portador da Carteira de Identidade nº M-5.322.496, expedida pela SSP/MG e CPF nº 996.752.776-53, e CRAYSLE MARTINS LOPES OTONI, brasileira, casada, comerciante, natural de Jequitinhonha - MG, nascida a 27/03/1996, residente e domiciliada à Rua Floriano Peixoto, nº 127, Centro, Joazeiro - MG, portadora da Carteira de Identidade nº M-3.721.085-SSP/MG e CPF nº 604.314.586-34, contratam por este instrumento, uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de **MERCEARIA REDONDAL LTDA**; com sede à **RUA BELO HORIZONTE, 301-A, CENTRO, JOAZEIRO - MG** e foro na Comarca de Jequitinhonha - MG.

CLAUSULA SEGUNDA: O Objeto Social é o **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS "MERCEARIA"**.

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade será por tempo **INDETERMINADO**, iniciando suas atividades em **20 DE MARÇO DE 1994**.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será de **CR\$ 750.000,00** (setecentos e cinquenta mil cruzeiros reais), dividido em **750** (setecentos e cinquenta) cotas no valor nominal de **CR\$ 1.000,00** (Um mil cruzeiros reais) cada uma, integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional e assim distribuídas entre os sócios:

- **375** (trezentos e setenta e cinco) cotas no valor de **CR\$ 375.000,00** (trezentos e setenta e cinco mil cruzeiros reais), pertencentes ao sócio **CLEYSTON MARTINS LOPES**;

- **375** (trezentos e setenta e cinco) cotas no valor de **CR\$ 375.000,00** (trezentos e setenta e cinco mil cruzeiros reais), pertencentes a sócia **CRAYSLE MARTINS LOPES OTONI**.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada cotista fica limitada ao total do capital social na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA: A administração dos negócios da sociedade, bem como o uso da denominação social, caberá exclusivamente ao sócio **CLEYSTON MARTINS LOPES**, que poderá firmar quaisquer documentos, para quaisquer fins, com a ressalva proibitiva de uso da denominação social em negócios de favor, seja em benefício de terceiros ou dos próprios componentes da sociedade.

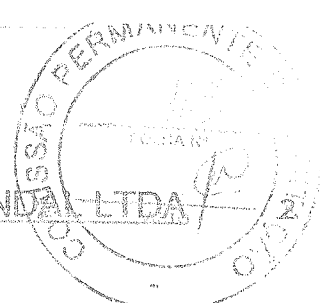
CLAUSULA SÉTIMA: Apenas o sócio **CLEYSTON MARTINS LOPES** terá direito a uma retirada mensal a título de **PRÓ-LABORE**, que será combinada em comum acordo entre os sócios, mas nunca será inferior a um (01) salário mínimo.

CLÁUSULA OITAVA: Os lucros ou prejuízos auferidos em balanço, levantado em 31 de dezembro de cada ano, serão distribuídos ou atribuídos aos sócios, nas proporções de participação no capital social.

Prefeitura Municipal de Joazeiro.
CONFERE COM O ORIGINAL

03/07/1994

CONTRATO SOCIAL DE MERCEARIA REDONDA LTDA



CLAUSULA NONA: A sociedade poderá abrir filiais ou depósitos nesta ou em outras praças, quando lhe convier, mediante as devidas alterações contratuais, a serem processadas nos órgãos competentes, bem como admitir novos sócios, desde que de comum acordo entre os sócios atuais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Veda-se aos sócios, o direito de usar a sociedade em atividades alheias ao seu objetivo social, tais como: avais, endossos, fianças, hipotecas, garantias em favor de terceiros, salvo as exclusivamente em interesse desta.

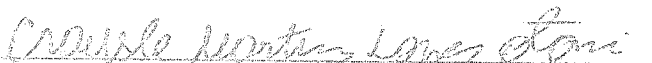
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Todos os sócios declaram que não incorrem nas proibições de arquivamento previstas no nº III do art. 38 da Lei Federal nº 4.728, de 13/07/1965.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Joáima - MG, 22 de fevereiro de 1.994

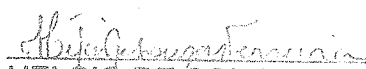

CLEYSTON MARTINS LOPES

Emancipado por outorga paterna


CHAYSLE MARTINS LOPES OTTONI

Testemunhas:


MARLÍVIO SOARES GOMES
CI: M-1.686.708-SSP/MG
CPF: 290.636.046-53


HELCIO DE SOUZA FERREIRA
CI: M-532.368-SSP/MG
CPF: 147.090.006-53

Prefeitura Municipal de Joáima
CONFERE COM O ORIGINAL
09/10/1994



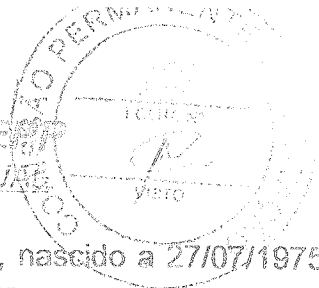
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO O REGISTRO Em # 10/03/94
SOB O NÚMERO

31204320336


CELSO COSTA PACHECO
SECRETÁRIO GERAL

MERCEARIA REDONDAL LTDA - EPP
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLEYSTON MARTINS LOPES, brasileiro, solteiro, empresário, nascido a 27/07/1975 natural de Joazeiro-MG, portador da CNH nº 00448566326-DETRAN/MG e CPF nº 996.752.776-53, residente e domiciliado à Rua Deputado Fidelcino Viana, 91, Bairro Julião Fernandes, Joazeiro-MG, CEP 39890-000, e CRAYSLE MARTINS LOPES OTONI brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial, empresária, nascida a 27/03/1996 natural de Jequitinhonha-MG, portadora da Carteira de Identidade nº M-3.721.085-SSP/MG e CPF nº 604.314.586-34, residente e domiciliada à Rua Deputado Fidelcino Viana, 91-A, Bairro Julião Fernandes, Joazeiro-MG, CEP 39890-000, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, ALTERAR os dispositivos contratuais da empresa "MERCEARIA REDONDAL LTDA - EPP", com sede à RUA BELO HORIZONTE, 138, CENTRO, JOAZEIRO-MG, CEP 39890-000, registrada na JUCEMG sob o nº 3120432833-6, em 10/03/1994; Primeira (1ª) Alteração Contratual sob o nº 1308165, em 15/09/1994; Segunda (2ª) Alteração Contratual sob o nº 1382886, em 10/07/1995; Terceira (3ª) Alteração Contratual sob o nº 1717568, em 19/01/1999; Quarta (4ª) Alteração Contratual sob o nº 3006057, em 21/10/2003; Quinta (5ª) Alteração Contratual sob o nº 3042002, em 06/01/2004; Sexta (6ª) Alteração Contratual sob o nº 4460028, em 17/09/2010; Inscrita no CNPJ sob o nº 86.398.468/0001-00, mediante as seguintes cláusulas e condições:

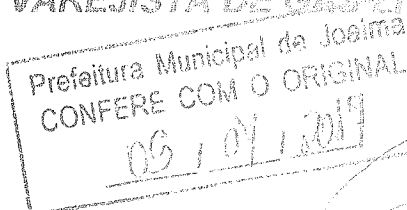
1ª - Fica neste ato criada uma **FILIAL**, situada na **AVENIDA GERALDO MAGELA ROSA, 20, BAIRRO IPÊ, JOAZEIRO-MG, CEP 39890-000**, com o objetivo social de **COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP**, com início de atividades em 20/11/2010.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de "**MERCEARIA REDONDAL LTDA - EPP**", e nome de fantasia "**MERCEARIA REDONDAL**", com sede à **RUA BELO HORIZONTE, 138, CENTRO, JOAZEIRO-MG, CEP 39890-000**, com início de atividades em 20/03/1994, com prazo de duração **INDETERMINADO**.

Parágrafo único: A sociedade é empresária sob a forma de Sociedade Limitada, regida pelo novo CC (Lei nº 10.406/2002), art. 1.052 e seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objetivo social é o **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE MERCEARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PADARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOGUE; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEIXES; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP.**



Cleyston Martins Lopes

Craysle Martins Lopes

Redondal

[Signature]

[Signature]

[Signature]

MERCARIA REDONDAL LTDA - EPP
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLAUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), divididos em 7.000 (SETE MIL) quotas de R\$ 10,00 (DEZ REAIS) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente do país e assim distribuído entre os sócios:

CLEYSTON MARTINS LOPES	3.500 QUOTAS	50,00%	R\$ 35.000,00
CRAYSLE MARTINS LOPES OTONI	3.500 QUOTAS	50,00%	R\$ 35.000,00
TOTAIS	7.000 QUOTAS	100,00%	R\$ 70.000,00

§ único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

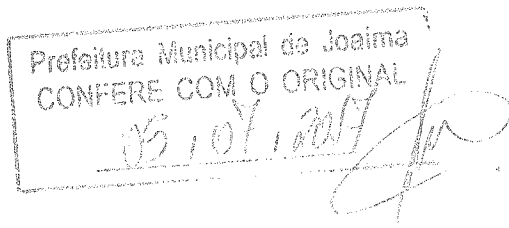
CLÁUSULA QUARTA: A empresa possui uma FILIAL, com o objetivo social de COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, situada na AVENIDA GERALDO MAGELA ROSA, 20, BAIRRO IPÊ, JOAÍMA/MG, CEP 39890-000.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade, bem como o uso do nome empresarial, será exercida por ambos os sócios, CLEYSTON MARTINS LOPES e CRAYSLE MARTINS LOPES OTONI, ficando por este motivo, expressamente proibidos de subscrever endossos, saques de favor, fianças ou abonos que possam envolver a responsabilidade social. Os sócios, CLEYSTON MARTINS LOPES e CRAYSLE MARTINS LOPES OTONI, respondem perante a sociedade e terceiros pelo excesso de mandato que praticar com violação da Lei e do Contrato Social e, representam a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente e terão amplos poderes de administração, distribuindo e se incumbindo dos encargos e da administração social. O pedido de recuperação judicial, autofalência, ou qualquer outro ato jurídico que afete as atividades sociais, só produzirão os efeitos, quando subscrito por todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios administradores, CLEYSTON MARTINS LOPES e CRAYSLE MARTINS LOPES OTONI, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SÉTIMA: Os sócios administradores, CLEYSTON MARTINS LOPES e CRAYSLE MARTINS LOPES OTONI, terão direito a uma retirada mensal a título de PRÓ-LABORE, a ser fixada de comum acordo entre as sócias, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



Cleyston Martins Lopes
Craysle Martins Lopes Otoni

MERCEARIA REDONDAL LTDA - EPP
ATA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro de Jequitinhonha, estado de Minas Gerais, em detrimento a qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.

Joatma-MG, 05 de Novembro de 2010

CLEYSTON MARTINS LOPES

CRAYSLE MARTINS LOPES OTTONI

Testemunhas:

MARLIETE SOARES GOMES
RG: M-1.666.708-SSP/MG

HELCIO DE SOUZA FERREIRA
RG: M-532.368-SSP/MG

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O N.º 4502474
EM 10/12/2010
MERCEARIA REDONDAL LTDA - EPP

PROTOCOLO: 10/839.119-1

000761286

Prefeitura Municipal de Joatma
CONFERE COM O ORIGINAL
05/10/2010



EMPRESA MERCANTIL LTDA - EPP
CONTRATO DE PRECATORIO

SOLANGE MARIA DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 19/03/1961, natural de Joazeiro-MG, portadora da Carteira de Identidade nº M-5.572.496-85/PAIC e CPF nº 98.012.170-53, residente e domiciliada à Rua Belo Horizonte, 74, Centro, Joazeiro-MG, CEP 39890-000, e **CEZARIE ALMEIDA LOPES**, brasileira, casada, com o regime de comunhão parcial, empresária, nascida em 27/03/1966, natural de Jequitinhonha-MG, portadora da Carteira de Identidade nº M-3.71.193-88/MG e CPF nº 60.131.486-34, residente e domiciliada à Rua Deputado Filadelfo Gomes, 114, Bairro João Fernandes, Joazeiro-MG, CEP 39890-000, resolvem de comum acordo e, melhor, para os fins de **ALTERAR** os dispositivos do estatuto social da empresa **"MERCANTIL PERMANENTE LTDA - EPP"** com sede à Rua Belo Horizonte, 138, Centro, Joazeiro-MG, CEP 39890-000, registrada na JUCIMG sob o nº 3-20432833-6, em 13/05/1994, Polêmica (1ª) Alteração Contratual sob o nº 1382886, em 10/07/1995; Segunda (2ª) Alteração Contratual sob o nº 1382886, em 10/07/1995; Terceira (3ª) Alteração Contratual sob o nº 1717368, em 19/01/1999; Quarta (4ª) Alteração Contratual sob o nº 7661877, em 27/10/2003; Quinta (5ª) Alteração Contratual sob o nº 20432833-6, em 06/01/2004; inscrita no CNPJ sob o nº 86.398.468/0001-00, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1ª - A empresa tem por objeto o **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAZARIA, DE CARNES BOVINA, SUÍNA E SEUS DERIVADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES DE AVES E SEUS DERIVADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEIXES; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJELOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFIEDO DE PETRÓLEO**

2ª - O capital social varia de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), sendo a diferença integralizada por meio de aporte em caixa, pelos sócios:

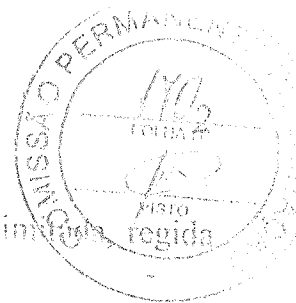
Armando de Faria (Membro Gerente)	3.000 reais	R\$ 3.000,00
Caetano Martins (Membro Gerente)	3.000 reais	R\$ 3.000,00
Totais	6.000 reais	R\$ 6.000,00

CONDIÇÕES DO CONTRATO

Relativo ao presente contrato a sociedade gerará a devida documentação fiscal e contábil, sendo a sede social da empresa **"MERCANTIL PERMANENTE LTDA - EPP"**, com sede à **RUA BELO HORIZONTE, 138, CENTRO, JOAZEIRO-MG, CEP 39890-000**, com funcionamento em 2004, com prazo de duração indeterminado.

Handwritten signatures and stamps:
- Stamp: Prefeitura Municipal de Joazeiro, CONFERE COM O ORIGINAL, 09/07/2004.
- Signature: Rubel.
- Signature: [illegible].
- Signature: [illegible].

" MERCEARIA REDONDAL LTDA - EPP "
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Parágrafo único: A Sociedade é empresária sob a forma de Sociedade Limitada pelo novo CC (Lei n.º 10.406/2002), art. 1.052 e seguintes.

CLAUSULA SEGUNDA: O objetivo social é o **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE MERCEARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PADARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES BOVINA, SUÍNA E SEUS DERIVADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES DE AVES E SEUS DERIVADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEIXES; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de **R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)**, divididos em **7.000 (SETE MIL)** quotas de **R\$ 10,00 (DEZ REAIS)** cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, pelos sócios:

CLEYSTON MARTINS LOPES.....	3.500 QUOTAS	50,00%	R\$ 35.000,00
CRAYSLE MARTINS LOPES OTONI.....	3.500 QUOTAS	50,00%	R\$ 35.000,00
TOTAIS.....	7.000 QUOTAS	100,00%	R\$ 70.000,00

§ único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade, bem como o uso do nome empresarial, será exercida por ambos os sócios, **CLEYSTON MARTINS LOPES** e **CRAYSLE MARTINS LOPES OTONI**, ficando por este motivo, expressamente proibidos de subscrever endossos, saques de favor, fianças ou abonos que possam envolver a responsabilidade social. Os sócios, **CLEYSTON MARTINS LOPES** e **CRAYSLE MARTINS LOPES OTONI**, respondem perante a sociedade e terceiros pelo excesso de mandato que praticar com violação da Lei e do Contrato Social e, representam a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente e terão amplos poderes de administração, distribuindo e se incumbindo dos encargos e da administração social. O pedido judicial de concordata, autosalência, ou qualquer outro ato jurídico que afete as atividades sociais, só produzirão os efeitos, quando subscrito por todos os sócios.

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios administradores, **CLEYSTON MARTINS LOPES** e **CRAYSLE MARTINS LOPES OTONI**, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Prefeitura Municipal de Joazeiro
CONFERE COM O ORIGINAL

05/07/2017

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

"MERCEARIA REDONDAL LTDA - EPP"
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLAUSULA SEXTA: Os sócios administradores, CLEYSTON MARTINS LOPES e CRAYSLE MARTINS LOPES OTONI, terão direito a uma retirada mensal a título de PRÓ-LABORE, a ser fixada de comum acordo entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial e outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA OITAVA: Permanecerão em vigor as demais cláusulas e dispositivos do contrato anterior que com esta não sofreram alterações.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o foro de Jequitinhonha, estado de Minas Gerais, em detrimento a qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.

Joáima-MG, 09 de Setembro de 2010

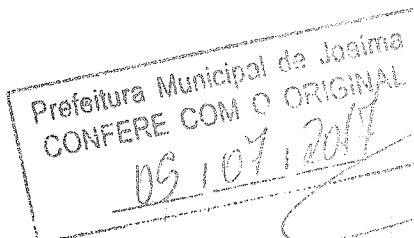
CLEYSTON MARTINS LOPES

CRAYSLE MARTINS LOPES OTONI

Testemunhas:

MARLIVIO SOARES GOMES
RG: M-1.666.708-SSP/MG

HELICIO DE SOUZA FERREIRA
RG: M-532.368-SSP/MG



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO. 4460028
EM 17/09/2010
MERCEARIA REDONDAL LTDA - EPP

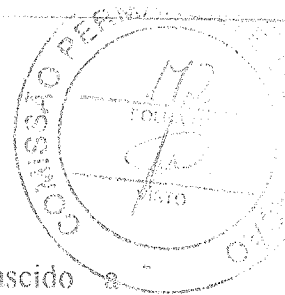
PROTOCOLO: 10715.503-6

600459261

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÁIMA



"MERCEARIA REDONDAL LTDA-EPP"
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



** Craysle e Cleyston*

CLEYSTON MARTINS LOPES, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido a 27/07/1975, natural de Joaíma-MG, portador da Carteira de Identidade n.º M-5.522.496-SSP/MG e CPF n.º 996.752.776-53, residente e domiciliado à Rua Belo Horizonte, 291, Centro, CEP 39890-000, Joaíma-MG e, CRAYSLE MARTINS LOPES OTONI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial, comerciante, nascida a 27/03/1966, natural de Jequitinhonha-MG, portadora da Carteira de Identidade n.º M-3.721.085-SSP/MG e CPF n.º 604.314.586-34, residente e domiciliada à Rua Deputado Fidelcino Viana, 91-A, Bairro Julião Fernandes, CEP 39890-000, Joaíma-MG, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, ALTERAR os dispositivos contratuais da empresa "MERCEARIA REDONDAL LTDA-EPP", com sede à Rua Belo Horizonte, 138, Centro, CEP 39890-000, Joaíma-MG, registro JUCEMG n.º 3120432833-6, em 10/03/1994; Primeira (1ª) Alteração Contratual sob o n.º 1308165, em 15/09/1994; Segunda (2ª) Alteração Contratual sob o n.º 1382886, em 10/07/1995; Terceira (3ª) Alteração Contratual sob o n.º 1717568, em 19/01/1999; Quarta (4ª) Alteração Contratual sob o n.º 3006057, em 21/10/2003; inscrita no CNPJ sob o n.º 86.398.468/0001-00, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1º - Fica neste ato alterado o nome de fantasia para **MERCEARIA REDONDAL**.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

** Cleyston*

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de "**MERCEARIA REDONDAL LTDA-EPP**" e o nome de fantasia "**MERCEARIA REDONDAL**", com Sede à **RUA BELO HORIZONTE, 138, CENTRO, CEP 39890-000, JOAÍMA-MG**; Iniciou as suas atividades em 20/03/1994, com prazo de duração **INDETERMINADO**.

** Cleyston*

Parágrafo único: A Sociedade é empresária sob a forma de Sociedade Limitada, regida pelo novo CC (Lei n.º 10.406/2002), art. 1.052 e seguintes.

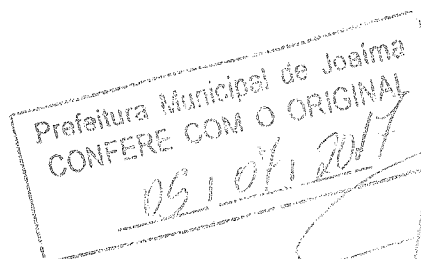
** Cleyston*

CLÁUSULA SEGUNDA: O objetivo social é o **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE MERCEARIA**.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), dividido em 4.000 (Quatro Mil) quotas de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente do país, pelos sócios:

<u>CLEYSTON MARTINS LOPES</u>	2.000 QUOTAS = 50,00% = R\$ 20.000,00
<u>CRAYSLE MARTINS LOPES OTONI</u>	2.000 QUOTAS = 50,00% = R\$ 20.000,00
<u>TOTAIS</u>	4.000 QUOTAS = 100,00% = R\$ 40.000,00

Continua...



FL 1/3

** Cleyston*

"MERCEARIA REDONDAL LTDA-EPP"
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

CLÁUSULA QUARTA: A Administração da Sociedade, bem como o uso do nome empresarial, é exercida por ambos os sócios, CLEYSTON MARTINS LOPES e CRAYSLE MARTINS LOPES OTONI, ficando por este motivo, expressamente proibidos de subscrever endossos, saques de favor, fianças ou abonos que possam envolver a responsabilidade social. Os sócios CLEYSTON MARTINS LOPES e CRAYSLE MARTINS LOPES OTONI respondem perante a sociedade e terceiros pelo excesso de mandato que praticar com violação da Lei e do contrato social e, representa a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente e tem mais amplos poderes de administração, distribuindo e se incumbindo dos encargos e da administração social. O pedido judicial de concordata, autofalência, ou qualquer outro ato jurídico que afete as atividades sociais, só produzirão os efeitos, quando subscrito por todos os sócios.

CLÁUSULA QUINTA: Os administradores, CLEYSTON MARTINS LOPES e CRAYSLE MARTINS LOPES OTONI declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios administradores CLEYSTON MARTINS LOPES e CRAYSLE MARTINS LOPES OTONI terão direito a uma retirada mensal a título de Pro-Labore, a ser fixada de comum acordo entre os sócios, e observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: As modificações do contrato social, que tenham por objeto matérias tais como: denominação, sede, objeto, administração, aumento de capital, admissão de novos sócios, destinação de lucros, somente poderão ser processadas por deliberação unânime dos sócios, tornando-se dispensáveis reunião ou assembléia, quando os sócios decidirem por escrito, como determina a cláusula 4ª (Quarta).

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o foro de Jequitinhonha, estado de Minas Gerais, em detrimento a qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Continua...

Prefeitura Municipal de Joazeiro
CONFERE COM O ORIGINAL
09/07/2011

FL 2/3

"MERCERIA REDONDAL LTDA-EPP"
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA DÉCIMA: Permanecerão em vigor as demais cláusulas e dispositivos do contrato anterior que com esta não sofreram alterações.

E, por assim estarem, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.

Joazeiro-MG, 10 de Novembro de 2003

Cleyston Martins Lopes
Cleyston Martins Lopes

Craysle Martins Lopes Otoni
Craysle Martins Lopes Otoni

Testemunhas:

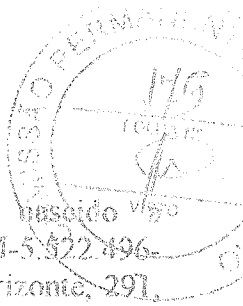
Marlívio Soares Gomes
Marlívio Soares Gomes
RG: M-1.666.708-SSP/MG

Diolinda Rodrigues dos Santos
Diolinda Rodrigues dos Santos
RG: M-3.526.302-SSP/MG

Prefeitura Municipal de Joazeiro
CONFERE COM O ORIGINAL
03/10/2004

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/01/2004
SOB O NÚMERO: 3042002
MERCERIA REDONDAL LTDA - EPP
Protocolo: 038647699
Secretaria de Registro e Arquivo Público do Estado de Minas Gerais

"MERCEARIA REDONDAL LTDA-EPP"
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Cleyston Martins Lopes

CLEYSTON MARTINS LOPES, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 27/07/1975, natural de Joima-MG, portador da Carteira de Identidade n.º M-5.522.496-SSP/MG e CPF n.º 996.752.776-53, residente e domiciliado à Rua Belo Horizonte, 291, Centro, CEP 39890-000, Joima-MG e CRAYSLE MARTINS LOPES OTONI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascida em 27/03/1966, natural de Jequitinhonha-MG, portadora da Carteira de Identidade n.º M-3.721.085-SSP/MG e CPF n.º 604.314.586-34, residente e domiciliada à Rua Deputado Fidelcino Viana, 91-A, Bairro Julião Fernandes, CEP 39890-000, Joima-MG, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, ALTERAR os dispositivos contratuais da empresa "MERCEARIA REDONDAL LTDA-EPP", com sede à Rua Belo Horizonte, 301-A, Centro, CEP 39890-000, Joima-MG, registro JUCEMG n.º 3120432833-6, em 10/03/1994; Primeira (1ª) Alteração Contratual sob o n.º 1308165, em 15/09/1994; Segunda (2ª) Alteração Contratual sob o n.º 1382886, em 10/07/1995; Terceira (3ª) Alteração Contratual sob o n.º 1717568, em 19/01/1999; inscrita no CNPJ sob o n.º 86.398.468/0001-00, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO.

A sociedade continua girando sob a denominação social de "MERCEARIA REDONDAL LTDA-EPP", nome de fantasia "SUPERMERCADO MARTINS", tendo iniciado as suas atividades em 20/03/1994, com prazo de duração INDETERMINADO.

II - DO OBJETO SOCIAL

O objetivo social permanece sendo o COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE MERCEARIA.

III - DA SEDE

A partir desta data, a sociedade passará a sua Sede para a RUA BELO HORIZONTE, 138, CENTRO, CEP 39890-000, JOIMA-MG.

III - DO CAPITAL SOCIAL

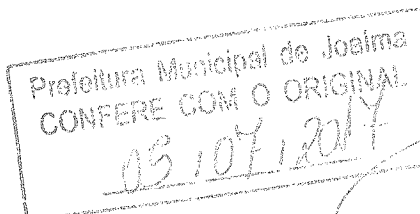
O capital social que antes era de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) fica nesta data alterado para R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), dividido em 4.000 (Quatro Mil) quotas de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, sendo a diferença totalmente integralizada em moeda corrente nacional, neste ato, e assim distribuídas entre os sócios:

CLEYSTON MARTINS LOPES.....	2.000 QUOTAS =	50,00% = R\$ 20.000,00
CRAYSLE MARTINS LOPES OTONI...	2.000 QUOTAS =	50,00% = R\$ 20.000,00
TOTAIS.....	4.000 QUOTAS =	100,00% = R\$ 40.000,00

IV - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Continua...



Fl 1/2

"MERCEARIA REDONDAL LTDA-EPP"
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Continuação...

V - DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração da Sociedade, bem como o uso do nome empresarial, será exercida por ambos os sócios, CLEYSTON MARTINS LOPES e CRAYSLE MARTINS LOPES OTONI, ficando por este motivo, expressamente proibidos de subscrever endossos, saques de favor, fianças ou abonos que possam envolver a responsabilidade social.

VI - DAS PROIBIÇÕES DE ARQUIVAMENTO

O administradores, CLEYSTON MARTINS LOPES e CRAYSLE MARTINS LOPES OTONI, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

VII - DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO

Permanecerão em vigor as demais cláusulas e dispositivos do contrato anterior que com esta não sofreram alterações.

E, por assim estarem, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.

Joaima-MG, 08 de Setembro de 2003

Cleyston Martins Lopes

Craysle Martins Lopes Ottoni

Testemunhas:

Marlívio Soares Gomes
RG: M-4.666.708-SSP/MG

Diolinda Rodrigues dos Santos
RG: M-3.526.302-SSP/MG



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO DE REGISTRO Nº: 2.1/10/2003
SOB O Nº 0013005557

MERCEARIA REDONDAL LTDA-EPP

CNPJ nº: 03.814.011/0001-15

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fl. 2/2

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE "MERCEARIA REDONDAL LTDA"



CLEYSTON MARTINS LOPES, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Joaíma/MG, nascido a 27/07/1975, residente e domiciliado à Rua Belo Horizonte, nº 291, Centro, Joaíma/MG, portador da Carteira de Identidade nº M-5.522.496-SSP/MG e CPF nº 996.752.776-53 e GRAYSLÉ MARTINS LOPES OTONI, brasileira, casada, comerciante, natural de Jequitinhonha/MG, nascida a 27/03/1966, residente e domiciliada à Rua Deputado Fidelcino Viana, nº 91A, Julião Fernandes, Joaíma/MG, portadora da Carteira de Identidade nº M-3.721.085-SSP/MG e CPF nº 604.314.586-34, únicos sócios da firma "MERCEARIA REDONDAL LTDA", com sede à Rua Belo Horizonte, nº 301-A, Centro, Joaíma/MG, devidamente registrada na JUCEMG sob o nº 31204328336, em 10/03/1994, 1ª alteração sob o nº 1308165, em 15/09/1994, 2ª alteração sob o nº 1382886, em 10/07/1995, inscrição CNPJ sob o nº 86.398.468/0001-00, resolvem alterar os dispositivos contratuais anteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E TÍTULO DO ESTABELECIMENTO

A sociedade continua girando sob a denominação social de "MERCEARIA REDONDAL LTDA" e título do estabelecimento "SUPERMERCADO MARTINS".

II - DA SEDE, INÍCIO E DURAÇÃO

A sociedade continua estabelecida à Rua Belo Horizonte, nº 301-A, Centro, Joaíma/MG, tendo iniciado as suas atividades no dia 20/03/1994 e com duração por prazo INDETERMINADO.

III - DO CAPITAL E COTAS

O capital social que antes era de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), fica nesta data alterado para R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) cotas de R\$1,00 (um real) cada uma, sendo a diferença integralizada neste ato, em moeda corrente nacional e assim distribuído entre os sócios:

CLEYSTON MARTINS LOPES	- 12.500 COTAS - VALOR: R\$ 12.500,00
GRAYSLÉ MARTINS LOPES OTONI	- 12.500 COTAS - VALOR: R\$ 12.500,00
TOTAL.....	25.000 COTAS - VALOR: R\$ 25.000,00

IV - DOS DISPOSITIVOS ANTERIORES

Permanecerão em vigor as demais cláusulas e dispositivos anteriores que com esta não sofrerem alterações.

V - DO ARQUIVAMENTO

Todos os sócios declaram, sob as penas da lei nº 8.934/94, decreto nº 1.800/96, que não estão impedidos de exercer o comércio ou administração de sociedade mercantil, em virtude de condenação criminal.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Joaíma/MG, 08 de Dezembro de 1998

Cleyston Martins Lopes
CLEYSTON MARTINS LOPES

Grayslé Martins Lopes Ottoni
GRAYSLÉ MARTINS LOPES OTONI

TESTEMUNHAS:

Marlívio Soares Gomes
MARLÍVIO SOARES GOMES
RG: M-1.666.708-SSP/MG

Helcio de Souza Ferreira
HELICIO DE SOUZA FERREIRA
RG: M-532.368-SSP/MG

Prefeitura Municipal de Joaíma
CONFERE COM O ORIGINAL
05/10/99

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE MERCEARIA REDONDAL LTDA

CLEYSTON MARTINS LOPES, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Joaíma-MG, nascido a 27/07/1975, residente e domiciliado à Rua Belo Horizonte, nº 291, Centro, Joaíma-MG, portador da Carteira de Identidade nº M-5.522.496, expedida pela SSP/MG e CIC nº 996.752.776-53 e CRAYSIE MARTINS LOPES OTONI, brasileira, casada, comerciante, natural de Jequitinhonha-MG, nascida a 27/03/1966, residente e domiciliada à Rua Floriano Peixoto, nº 107, Centro, Joaíma-MG, portadora da Carteira de Identidade nº M-3.721.085, expedida pela SSP/MG e CIC nº 604.314.586-34, únicos sócios da firma MERCEARIA REDONDAL LTDA, com sede à Rua Belo Horizonte, nº 301-A, Centro, Joaíma-MG, registrada na JUCEMG sob o nº 31204328336, em 10/03/1994, alteração nº 1308165, em 15/09/1994, com inscrição no CGC/MF sob o nº 86.398.468/0001-00, resolvem alterar os dispositivos contratuais anteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1ª) A sociedade continua girando sob a denominação social de "MERCEARIA REDONDAL LTDA" e o título do estabelecimento "SUPERMERCADO MARTINS", com sede à Rua Belo Horizonte, nº 301-A, Centro, Joaíma-MG e foro na Comarca de Jequitinhonha-MG.

2ª) O objetivo da sociedade continua sendo o Comércio varejista de Produtos alimentícios.

3ª) O prazo de duração permanece por tempo INDETERMINADO, tendo iniciado as suas atividades em 20 de março de 1994.

4ª) O capital social fica neste ato alterado para o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a diferença integralizada em moeda corrente nacional, e assim distribuído entre os sócios:

--- 5.000 (cinco mil) cotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pertencentes ao sócio CLEYSTON MARTINS LOPES;

--- 5.000 (cinco mil) cotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pertencentes a sócia CRAYSIE MARTINS LOPES OTONI.

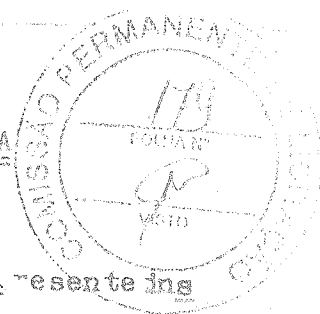
5ª) A responsabilidade de cada cotista fica limitada ao total do capital social, na forma da legislação vigente.

6ª) Permanecerão em vigor as demais cláusulas e dispositivos do contrato primitivo que com esta não sofreram alterações.

7ª) Todos os sócios declaram que não incorrem nas proibições de arquivamento previstas no nº III do art. 38 da Lei Federal nº 4.726 de 13/07/1965.

Prefeitura Municipal de Joaíma
CONFERE COM O ORIGINAL
05/10/94

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE MERCEARIA REDONDAL LTDA



Continuação...

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Joaíma(MG), 03 de julho de 1995

Cleyston Martins Lopes
CLEYSTON MARTINS LOPES

Craysle Martins Lopes Ottoni
CRAYSLE MARTINS LOPES OTTONI

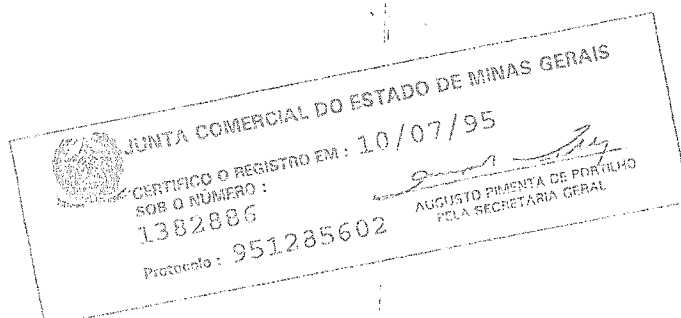
TESTEMUNHAS:

MARLIETO SOARES GOMES

HELCIO DE SOUZA FERREIRA

Prefeitura Municipal de Joaíma
CONFERE COM O ORIGINAL

05/07/2017



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE "MERCEARIA REDONDAL LTDA"

CLEYSTON MARTINS LOPES, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Joaíma-MG, nascido a 27/07/1975, residente e domiciliado à Rua Belo Horizonte, nº 291, Centro, em Joaíma-MG, portador da Carteira de Identidade nº M-5.522.496, expedida pela SSP/MG e CIC nº 996.752.776-53 e CRAYSLE MARTINS LOPES OTONI, brasileira, casada, comerciante, natural de Jequiinhonha-MG, nascida a 27/03/1966, residente e domiciliada à Rua Floriano Peixoto, nº 107, Centro, em Joaíma-MG, portadora da Carteira de Identidade nº M-3.721.085, expedida pela SSP/MG e CIC nº 604.314.586-34, únicos sócios componentes da firma "MERCEARIA REDONDAL LTDA", com sede à Rua Belo Horizonte, nº 301-A, Centro, em Joaíma-MG, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 31204326336, em 10/03/1994, com inscrição no CGC/MF sob o nº 86.398.468/0001-00, resolvem alterar os dispositivos contratuais anteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1ª) - A sociedade continua girando sob a denominação social de "MERCEARIA REDONDAL LTDA" e o título do estabelecimento passa a ser "SUPERMERCADO MARTINS", com sede à Rua Belo Horizonte, nº 301-A, Centro, em Joaíma-MG e foro na Comarca de Jequiinhonha-MG.

2ª) - O objetivo da sociedade continua sendo o Comércio varejista de Produtos alimentícios.

3ª) - O prazo de duração permanece por tempo INDETERMINADO, tendo iniciado as suas atividades em 20 de março de 1994.

4ª) - O capital social convertido para a nova moeda "Real", passa a ser R\$ 272,72 (duzentos e setenta e dois reais e setenta dois centavos) e é neste ato alterado para R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) dividido em 5.000 (cinco mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente nacional do país neste ato, e assim distribuídas entre os sócios:

— 2.500 (duas mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), pertencentes ao sócio CLEYSTON MARTINS LOPES;

— 2.500 (duas mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), pertencentes a sócia CRAYSLE MARTINS LOPES OTONI.

5ª) - A responsabilidade de cada colista fica limitada ao total do capital social, na forma da legislação vigente.

Continua...

Prefeitura Municipal de Joaíma
CONFERE COM O ORIGINAL
05/04/94

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE "BENEFICENTE REDONDAL LTDA"

Continuação...



6ª) - A administração e gerência dos negócios da sociedade, assim como o uso da denominação social permaneça exclusivamente do sócio CLEYSTON MARTINS LOPES, que poderá firmar quaisquer documentos, para quaisquer fins, com a ressalva proibitiva de uso da denominação social em negócios de favor, seja em benefício de terceiros ou dos próprios componentes da sociedade.

7ª) - A título de Pró-labore, apenas o sócio CLEYSTON MARTINS LOPES terá direito a uma retirada mensal, dentro dos limites permitidos pelo IR.

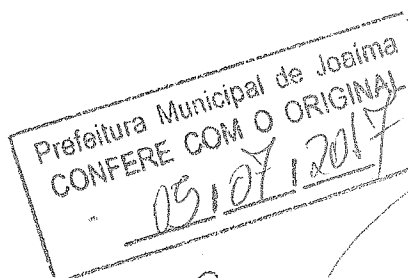
8ª) - Veda-se aos sócios o direito de usar a sociedade em atividades alheias ao seu objetivo social, tais como: avais, endossos, fianças, hipotecas, garantias em favor de terceiros, salvo se exclusivamente em interesse desta.

9ª) - Permanecerão em vigor as demais cláusulas e dispositivos do contrato primitivo que com esta não sofreram alterações.

10ª) - Todos os sócios declaram que não incorrem nas proibições de arquivamento previstas no art. 38 da Lei Federal nº 4.726 de 13/07/1965.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Joãoima (MG), 15 de agosto de 1994



Cleyston Martins Lopes
CLEYSTON MARTINS LOPES

administrado por outorga paterna

Craizle Martins Lopes Ottoni
CRAIZLE MARTINS LOPES OTTONI

TESTEMUNHAS:

MARLIVIO SOARES GOMES

SILVIA BOAVENTURA T. PINHEIRO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO O REGISTRO Em 15/09/94
SOB O NÚMERO

1308165

CELIO COTA FACHELO
SECRETÁRIO GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 86.398.468/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 11/03/1994	
NOME EMPRESARIAL MERCEARIA REDONDAL LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCEARIA REDONDAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.22-9-02 - Peixaria 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BELO HORIZONTE		NÚMERO 138	COMPLEMENTO
CEP 39.890-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAIMA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (33) 3745-1321	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

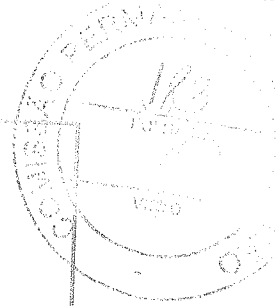
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/07/2017 às 10:44:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 86398468/0001-00
Razão Social: MERCEARIA REDONDAL LTDA EPP
Nome Fantasia: MERCEARIA REDONDAL
Endereço: RUA BELO HORIZONTE 138 / CENTRO / JOAIMA / MG / 39890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2017 a 19/07/2017

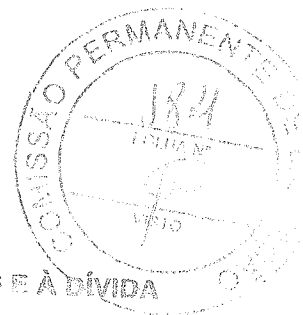
Certificação Número: 2017062002415462178177

Informação obtida em 04/07/2017, às 10:52:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MERCEARIA REDONDAL LTDA - EPP
CNPJ: 06.398.468/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

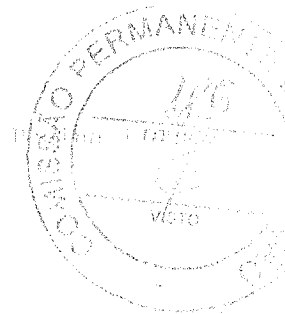
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:23:45 do dia 09/01/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/07/2017.

Código de controle da certidão: C547.B58D.9F9E.EC77
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONHECIMENTOS
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MERCEARIA REDONDAL LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 86.398.468/0001-00

Certidão nº: 122885354/2017

Expedição: 09/01/2017, às 13:44:09

Validade: 07/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MERCEARIA REDONDAL LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
86.398.468/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Conciliação Prévia.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
24/04/2017CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
23/07/2017

NOME/NOME EMPRESARIAL: MERCEARIA REDONDAL LTDA - EPP

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 360873405.00-95

CNPJ/CPF: 86.398.468/0001-00

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA BELO HORIZONTE

NÚMERO: 138

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 39890000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: JOATIMA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCO, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

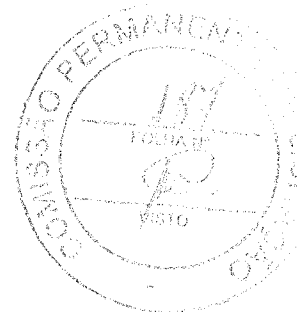
DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2017000204790260



Secretaria de Governo da Presidência da República
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MERCEARIA REDONDAL LTDA -EPP
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120432833-6	86.398.468/0001-00	10/03/1994	20/03/1994

Endereço Completo:

RUA BELO HORIZONTE 138 - BAIRRO CENTRO CEP 39890-000 - JOAÍMA/MG

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE MERCEARIA COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PADARIA COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES COMERCIO VAREJISTA DE PEIXES COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP COMERCIO VAREJISTA DE SEMENTES DE HORTALICAS.

Capital Social: R\$ 70.000,00

SETENTA MIL REAIS

Capital Integralizado: R\$ 70.000,00

SETENTA MIL REAIS

Microempresa ou
Empresa de Pequeno
Porte
EMPRESA PEQUENO
PORTE
(Lei Complementar
nº123/06)

Prazo de Duração

INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término	Mandato	Participação	Função
996.752.776-53	CLEYSTON MARTINS LOPES	XXXXXXX		R\$ 35.000,00	SÓCIO/ADMINISTRADOR
604.314.586-34	CRAYSLE MARTINS LOPES OTONI	XXXXXXX		R\$ 35.000,00	SÓCIO/ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 18/05/2016

Número: 5754116

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço
3190210243-1 86.398.468/0002-82 AVENIDA GERALDO MAGELA ROSA, 20, BAIRRO IPE, 39890-000, JOAÍMA/MG

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 22 de Fevereiro de 2017 16:21

MARINELY DE PAULA ROMÃO
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C170000466771 e visualize a certidão)



17/128.858-1



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

JEQUITINHONHA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MERCEARIA REDONDAL LTDA EPP
CNPJ: 86.398.468/0001-00

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Prodjudi);

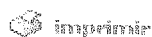
A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 04 de Julho de 2017 às 12:06

JEQUITINHONHA, 04 de Julho de 2017 às 12:06

Código de Autenticação: 1707-0412-0612-0541-1528

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Processos / Certidão Judicial / AUTENTICAÇÃO 2 informando o código. Emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como início de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

N A D A C O N S T A

contra **MERCEARIA REDONDAL LTDA - EPP** nem contra o CNPJ: 86.398.468/0001-00.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe, suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Certidão Emitida em: 09/01/2017 às 14:36 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 09/01/2017, 14h36min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOAIMA
MINAS GERAIS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
MUNICIPAIS

NOME/RAZÃO SOCIAL MERCEARIA REDONDAL LTDA.

Endereço: Belo Horizonte

Número: 138

Complemento:

Bairro: Centro

C.E.P.: -

Município: JOAIMA

UF: MG

INSCRIÇÃO BCE

0000000019

INSCRIÇÃO CUC

000007

NÚMERO DE CONTROLE

000230

INSCRIÇÃO ESTADUAL

C.N.P.J./C.P.F.

86.398.468/0001-00

Ressalvando o direito da Secretaria Municipal de Fazenda cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado não constar, até esta data débitos em seu nome relativos a tributos municipais. Esta certidão refere-se exclusivamente a situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria Municipal de Fazenda.

Prefeitura Municipal de Joima
CONFERE COM O ORIGINAL
05/07/2017

FINALIDADE DA CERTIDÃO:
PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO

OBSERVAÇÕES:

JOAIMA, 04 de julho de 2017

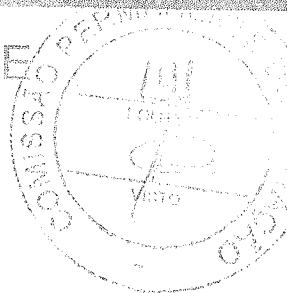
EDIVAN LOPES RIBEIRO
Setor de Tributação

Qualquer rasura invalida a certidão.

O PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 90 DIAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOAIMA
MINAS GERAIS



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2017

CNPJ: 86.398.468/0001-00

RAZÃO SOCIAL : MERCEARIA REDONDAL LTDA.

NOME FANTASIA : MERCEARIA REDONDAL LTDA.

Endereço : RUA Belo Horizonte

Número : 138

Complemento : Bairro : Centro

C.E.P. : - Município : JOAIMA

UF : MG

RAMO DE ATIVIDADE

COMERCIO

ATIVIDADE PRINCIPAL

01.03.0024 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MARCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS.

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

01.03.0023 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)

01.03.0025 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES.

01.03.0026 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

01.03.0027 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS.

01.03.0029 - PEIXARIA.

01.03.0030 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA.

01.03.0031 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.

Prefeitura Municipal de Joima
CONFERE COM O ORIGINAL
05/02/2017

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
0000000019

CUC
000007

NÚMERO DE CONTROLE
000046/2017

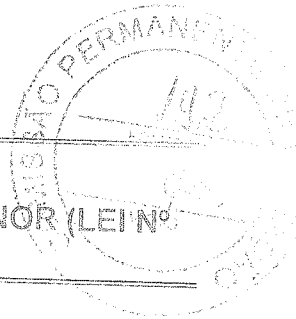
OBSERVAÇÕES:

JOAIMA, 20 de fevereiro de 2017

AUGUSTO TIMO MURTA
Sec. Adm. Finan. Planejamento

EDIVAN LOPES RIBEIRO
Setor de Tributação

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO E É VÁLIDO ATÉ 31/12/2017.



DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR (LEI Nº 9.854/99)

PREGÃO PRESENCIAL
(Processo Administrativo nº. 059/2017)

Declaro, observado o disposto nos artigos 27, inciso V; 78, inciso XVIII da Lei 8.666/93 e artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que não utilizo menores de 18 (dezoito) anos para trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Estou ciente de que a inobservância destas disposições legais poderá acarretar a minha imediata inabilitação ou desclassificação e/ou rescisão do contrato administrativo em curso.

JOÁIMA, em 05 de JULHO de 2017.



Cleyston Martins Lopes

86 398 468 / 0001-00

Insc. Est. 360.873405.00-95

MERCEARIA REDONDAL LTDA.

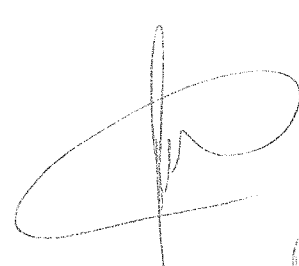
Rua Belo Horizonte, 138

Centro - CEP 39890-000

JOÁIMA - MG

Obs.:

- Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.





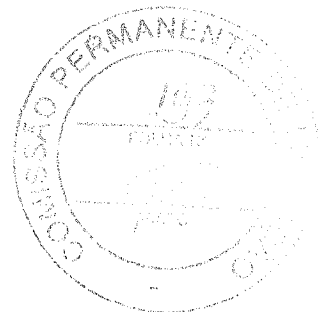


MUNICÍPIO DE JOÁIMA

CNPJ: 18.495.812/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020



LISTA DE PRESENÇA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2017

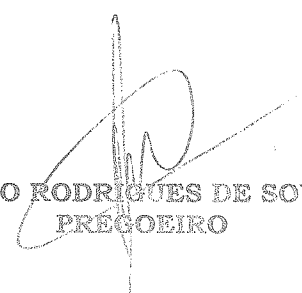
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 032/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.

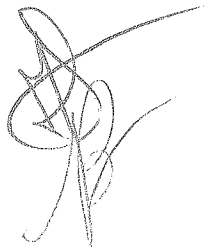
DATA: 05 de Julho de 2017 – 08:00 HORAS.

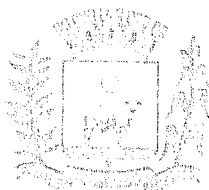
EMPRESA	REPRESENTANTE	ASSINATURA
MERCEARIA REDONDAL LTDA – EPP CNPJ: 86.398.468/0001-00	Cleyston Martins Lopes CPF: 996.752.776-53	

Joáima, 05 de Julho de 2017.


DIEGO RODRIGUES DE SOUZA
PREGOEIRO

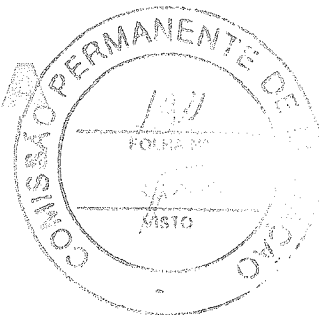






MUNICÍPIO DE JOAZEIRO

Minas Gerais
Governo 2017/2020



CERTIDÃO

Processo nº. 059/2017

Pregão nº. 032/2017

CERTIFICO, que consulta aos junto ao TCE, TCU e CNJ, em cumprimento às cláusulas 10.1.2 a 10.1.4, deles não CONSTAM quaisquer impedimento ou declaração de inidoneidade aos licitantes que participam da presente licitação, estendendo-se aos seus sócios majoritários.

Certifico.

Joazeiro-MG, 05 de julho de 2017.


Diego Rodrigues de Souza
Pregoeiro

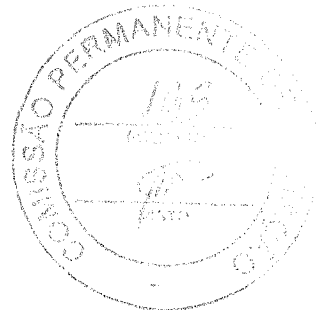


MUNICÍPIO DE JOAÍMA

CNPJ: 18.495.812/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020

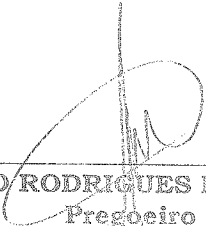


Ata da Sessão do Pregão Presencial

032/2017

Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete às 08:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Joaíma/MG, situada na Praça Dr. Olinto Martins, 160, Centro, na cidade de Joaíma, reuniram-se, o Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Prefeito Municipal através da Portaria N° 002/2017, para a sessão de abertura do Processo Licitatório n° 059/2017, Modalidade Pregão Presencial n° 032/2017, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**. Dada a devida Publicação ao processo de acordo com a exigência das leis 10.520/2002 e 8.666/93, como consta nos autos do processo que o Resumo do edital fora publicado no Jornal oficial de Minas Gerais, no Diário Oficial da União e no Quadro de Avisos desta Prefeitura. Tendo havido o comparecimento da seguinte empresa: **MERCEARIA REDONDAL LTDA - EPP - CNPJ: 86.398.468/0001-00**, tendo como representante legal o Sr. Cleyston Martins Lopes, inscrito no CPF: 996.752.776-53, conforme lista de presença anexo. Iniciada a sessão, o senhor Pregoeiro solicitou do representante presente os documentos de credenciamento, sendo estes apresentados em conformidade com o edital em seguida foi considerado apto a participar do certame. Dando prosseguimento aos trabalhos foram rubricados pelos presentes, os envelopes de Proposta e Documentação. Dando início à fase comercial do certame, foi aberto o envelope de proposta e efetuada a classificação da mesma para a etapa competitiva de lances verbais. As documentações de habilitação apresentadas pela vencedora estavam em conformidade com as exigências do edital, sendo por tanto, declarada **HABILITADA** e apta a contratar com o Município de Joaíma/MG. Não havendo manifestação de interesse em interposição de recursos por parte do licitante bem como mais nada a tratar, encerra-se a presente sessão lavrando-se o presente registro dos acontecimentos, o senhor Pregoeiro então encerrou a sessão da qual lavrou o presente registro dos acontecimentos que depois de lido e aprovado segue assinado pelos presentes.

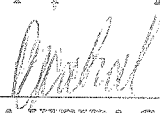
Joaíma, 05 de Julho de 2017.


DIEGO RODRIGUES DE SOUZA

Pregoeiro


ADNA PEREIRA DOS SANTOS

Equipe de Apoio


PRISCILA VIEIRA GONÇALVES

Equipe de Apoio

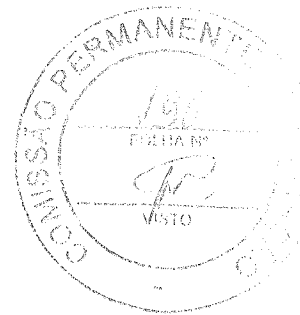


MUNICÍPIO DE JOAÍMA

CNPJ: 18.495.812/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020



JORGE JOSE DA SILVA
Equipe de Apoio

MERCEARIA REDONDAL LTDA - EPP

CNPJ: 86.398.468/0001-00

CLEYSTON MARTINS LOPES

CPF: 996.752.776-53

UF: MG
Município: JOAIMA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

LANCES APRESENTADOS



Número do Processo: **000059** Modalidade: Pregão
Data: 26/06/2017 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Comissão de Licitação: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
Entrega: 05/07/2017 08:00:00 Abertura: 05/07/2017 08:00:00 Proposta: 05/07/2017 08:00:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Item	Código	Descrição			
0001	0045	ACUCAR CRISTAL PCT 5 KG			
Participantes			CNPJ/CNP	Data e Hora do Lance	Valor Unitário
000007 - MERCEARIA REDONDAL LTDA.			86.398.468/0001-00	07/07/2017 14:35:52	12,0900
000007 - MERCEARIA REDONDAL LTDA.			86.398.468/0001-00	07/07/2017 14:35:46	12,3000
0002	14036	ACHOCOLATADO EM PO			
Participantes			CNPJ/CNP	Data e Hora do Lance	Valor Unitário
000007 - MERCEARIA REDONDAL LTDA.			86.398.468/0001-00	07/07/2017 14:37:35	2,1500
000007 - MERCEARIA REDONDAL LTDA.			86.398.468/0001-00	07/07/2017 14:37:32	2,2000
000007 - MERCEARIA REDONDAL LTDA.			86.398.468/0001-00	07/07/2017 14:37:30	2,3000
000007 - MERCEARIA REDONDAL LTDA.			86.398.468/0001-00	07/07/2017 14:37:17	2,4000
0003	8413	ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE. ASPECTO FÍSICO EM CABEÇA, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM			
Participantes			CNPJ/CNP	Data e Hora do Lance	Valor Unitário
000007 - MERCEARIA REDONDAL LTDA.			86.398.468/0001-00	07/07/2017 14:38:40	15,5000
000007 - MERCEARIA REDONDAL LTDA.			86.398.468/0001-00	07/07/2017 14:38:36	15,9000
000007 - MERCEARIA REDONDAL LTDA.			86.398.468/0001-00	07/07/2017 14:38:33	16,0000
0004	2087	ARROZ 5kg			
Participantes			CNPJ/CNP	Data e Hora do Lance	Valor Unitário
000007 - MERCEARIA REDONDAL LTDA.			86.398.468/0001-00	07/07/2017 14:39:02	12,5900
000007 - MERCEARIA REDONDAL LTDA.			86.398.468/0001-00	07/07/2017 14:38:59	12,9000
000007 - MERCEARIA REDONDAL LTDA.			86.398.468/0001-00	07/07/2017 14:38:56	13,0000
0005	6738	BISCOITO DOCE SABOR COCO OU LEITE			
Participantes			CNPJ/CNP	Data e Hora do Lance	Valor Unitário
000007 - MERCEARIA REDONDAL LTDA.			86.398.468/0001-00	07/07/2017 14:39:51	7,0000
0006	0017	BISCOITO DE AGUA E SAL 1,5 KG			
Participantes			CNPJ/CNP	Data e Hora do Lance	Valor Unitário
000007 - MERCEARIA REDONDAL LTDA.			86.398.468/0001-00	07/07/2017 14:40:06	10,2000
0007	2104	CANELA EM PÓ 40 G			
Participantes			CNPJ/CNP	Data e Hora do Lance	Valor Unitário
000007 - MERCEARIA REDONDAL LTDA.			86.398.468/0001-00	07/07/2017 14:40:29	1,9700
0008	15590	COCO RALADO PACOTE DE 100 GRAMAS			
Participantes			CNPJ/CNP	Data e Hora do Lance	Valor Unitário
000007 - MERCEARIA REDONDAL LTDA.			86.398.468/0001-00	07/07/2017 14:40:46	3,9000

UF: MG
Município: JOAIMA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 07/07/2017 15:08:59

Folha: 2

LANCES APRESENTADOS

Sequencial: 00003410

Número do Processo: 000059 Modalidade: Pregão

Data: 26/06/2017

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Comissão de Licitação: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Entrega: 05/07/2017 08:00:00

Abertura: 05/07/2017 08:00:00

Proposta: 05/07/2017 08:00:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Item	Código	Descrição
0010	0046	EXTRATO DE TOMATE 350 GR

Participantes	CNPJ/CNP	Data e Hora do Lance	Valor Unitário
000007 - MERCEARIA REDONDAL LTDA.	86.398.468/0001-00	07/07/2017 14:43:56	1,0900

Item	Código	Descrição
0011	0022	FARINHA DE MANDIOCA

Participantes	CNPJ/CNP	Data e Hora do Lance	Valor Unitário
000007 - MERCEARIA REDONDAL LTDA.	86.398.468/0001-00	07/07/2017 14:44:42	4,9000

Item	Código	Descrição
0012	8447	FEIJÃO TIPO CARIOCA, TIPO 01, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM UNIDADE PERMITIDA EM

Participantes	CNPJ/CNP	Data e Hora do Lance	Valor Unitário
000007 - MERCEARIA REDONDAL LTDA.	86.398.468/0001-00	07/07/2017 14:45:08	1,0000

Item	Código	Descrição
0013	14170	GELATINA EM PÓ

Participantes	CNPJ/CNP	Data e Hora do Lance	Valor Unitário
000007 - MERCEARIA REDONDAL LTDA.	86.398.468/0001-00	07/07/2017 14:45:26	0,7000

Item	Código	Descrição
0014	0047	LEITE EM PO, 1KG

Participantes	CNPJ/CNP	Data e Hora do Lance	Valor Unitário
000007 - MERCEARIA REDONDAL LTDA.	86.398.468/0001-00	07/07/2017 14:58:54	20,4000

Item	Código	Descrição
0015	14363	LEITE INTEGRAL

Participantes	CNPJ/CNP	Data e Hora do Lance	Valor Unitário
000007 - MERCEARIA REDONDAL LTDA.	86.398.468/0001-00	07/07/2017 14:59:23	2,9000

Item	Código	Descrição
0016	0032	MASSA ALIMENTÍCIA BUZIO 1 KG

Participantes	CNPJ/CNP	Data e Hora do Lance	Valor Unitário
000007 - MERCEARIA REDONDAL LTDA.	86.398.468/0001-00	07/07/2017 14:59:37	3,5000

Item	Código	Descrição
0017	0048	MASSA ALIMENTÍCIA ESPAGUETE 1 KG

Participantes	CNPJ/CNP	Data e Hora do Lance	Valor Unitário
000007 - MERCEARIA REDONDAL LTDA.	86.398.468/0001-00	07/07/2017 15:00:11	2,5900

Item	Código	Descrição
0018	6701	MASSA ALIMENTÍCIA TIPO LETRINHA

Participantes	CNPJ/CNP	Data e Hora do Lance	Valor Unitário
000007 - MERCEARIA REDONDAL LTDA.	86.398.468/0001-00	07/07/2017 15:02:25	3,5000

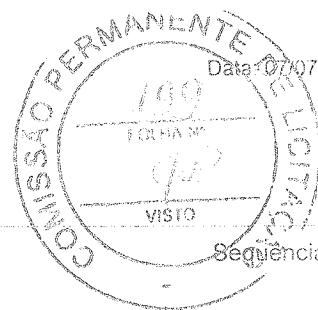
Item	Código	Descrição
0020	14367	MISTURA PARA MINGAU

Participantes	CNPJ/CNP	Data e Hora do Lance	Valor Unitário
000007 - MERCEARIA REDONDAL LTDA.	86.398.468/0001-00	07/07/2017 15:03:59	2,5000

Memory Informática - Belo Horizonte MG - (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br

UF: MG
Município: JOAIMA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

LANCES APRESENTADOS



Data: 07/07/2017 15:05:58
Folha: 3

Número do Processo: 000059 Modalidade: Pregão
Data: 26/06/2017 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Comissão de Licitação: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
Entrega: 05/07/2017 08:00:00 Abertura: 05/07/2017 08:00:00 Proposta: 05/07/2017 08:00:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Item	Código	Descrição
0021	14172	MILHO DE CANJICA BRANCA

Participantes	CNPJ/CNP	Data e Hora do Lance	Valor Unitário
000007 - MERCEARIA REDONDAL LTDA.	86.398.468/0001-00	07/07/2017 15:04:10	1,1500

Item	Código	Descrição
0023	2090	OVOS DZ

Participantes	CNPJ/CNP	Data e Hora do Lance	Valor Unitário
000007 - MERCEARIA REDONDAL LTDA.	86.398.468/0001-00	07/07/2017 15:04:40	4,2700

Item	Código	Descrição
14371		PEITO DE FRANGO

Participantes	CNPJ/CNP	Data e Hora do Lance	Valor Unitário
000007 - MERCEARIA REDONDAL LTDA.	86.398.468/0001-00	07/07/2017 15:04:49	5,4900

DIEGO RODRIGUES DE SOUZA
056.413.086-92
Pregoeiro

JORGE JOSE DA SILVA
055.437.406-46
Membro / Equipe de Apoio

PRISCILA VIEIRA GONÇALVES
055.448.346-79
Membro / Equipe de Apoio

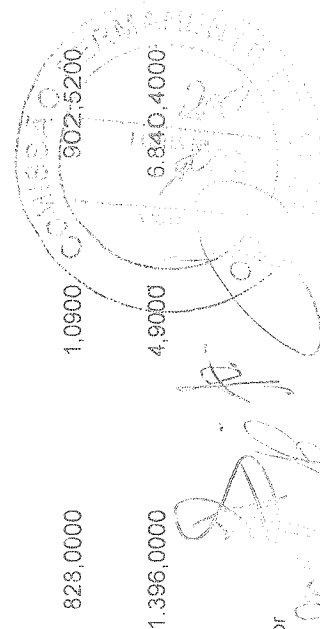
ADNA PEREIRA DOS SANTOS
820.446.006-68
Membro / Equipe de Apoio

FORNECEDORES VENCEDORES

Número do Processo: 000059 Data: 26/06/2017 Modalidade: Pregão Sequencial: 000034
Tipo de Apuração: Menor Preço - Item Comissão de Licitação: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
Entrega: 05/07/2017 08:00:00 Abertura: 05/07/2017 08:00:00 Proposta: 05/07/2017 08:00:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Fornecedor: MERCEARIA REDONDAL LTDA.

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	000045	ACUCAR CRISTAL PCT 5 KG	PACOTE	885,0000	12,0900	10.699,6500
Marca:	KIAÇUCAR					
00002	014036	ACHOCOLATADO EM PO	UNIDADE	150,0000	2,1500	322,5000
Marca:	APTI					
00003	008413	ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ASPECTO FÍSICO EM CABEÇA, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM	KG	340,0000	15,5000	5.270,0000
Marca:	NATURA					
00004	002087	ARROZ 5kg	PACOTE	3.036,0000	12,5900	38.223,2400
Marca:	SEPE					
00005	006738	BISCOITO DOCE SABOR COCO OU LEITE	CAIXA_S	820,0000	7,6500	6.273,0000
Marca:	CROKERO					
00006	000017	BISCOITO DE AGUA E SAL 1,5 KG	CAIXA	985,0000	10,2000	9.027,0000
Marca:	RACINI					
00007	002104	CANELA EM PÓ 40 G	PACOTE	366,0000	1,9700	721,0200
Marca:	TEMPERO FORTE					
00008	015590	COCO RALADO PACOTE DE 100 GRAMAS	PACOTE	3.360,0000	3,9000	13.104,0000
Marca:	MENINA					
00009	015690	CORANTE EM PO	UNIDADE	240,0000	6,1000	1.464,0000
Marca:	TEMPERO FORTE					
00010	000046	EXTRATO DE TOMATE 350 GR	UNIDADE	828,0000	1,0900	902,5200
Marca:	KERO					
00011	000022	FARINHA DE MANDIOCA	KILO	1.396,0000	4,9000	6.840,4000
Marca:	AMAFIL					



UF:
Município: JARIMA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

FORNECEDORES VENCEDORES

Número do Processo: 000059		Data: 26/06/2017		Modalidade: Pregão		Sequencial: 000034	
Tipo de Apuração: Menor Preço - Item		Comissão de Licitação: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO					
Entrega: 05/07/2017 08:00:00		Abertura: 05/07/2017 08:00:00		Proposta: 05/07/2017 08:00:00			
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR							
00012	008447	FEIJÃO TIPO CARIOCA, TIPO 01, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM UNIDADE PERMITIDA EM		KG	2.880,0000	3,5000	10.080,0000
Marca: TIPO A							
00013	014170	GELATINA EM PÓ		UNIDADE	3.000,0000	0,7000	2.100,0000
Marca: APTI							
00014	000047	LEITE EM PO, 1KG		KILO	1.254,0000	20,4000	25.581,6000
Marca: PIRACANJUBA							
00015	014363	LEITE INTEGRAL		UNIDADE	17.000,0000	2,9000	49.300,0000
Marca: JUSSARA							
00016	000032	MASSA ALIMENTÍCIA BUZIO 1 KG		KILO	800,0000	2,9300	2.344,0000
Marca: OREGON							
00017	000048	MASSA ALIMENTÍCIA ESPAGUETE 1 KG		KILO	2.508,0000	2,5900	6.495,7200
Marca: YARA							
00018	006701	MASSA ALIMENTÍCIA TIPO LETRINHA		KG	430,0000	3,5000	1.505,0000
Marca: YARA							
00019	006699	MASSA ALIMENTÍCIA TIPO PARAFUSO		KG	1.320,0000	3,0900	4.078,8000
Marca: YARA							
00020	014367	MISTURA PARA MINGAU		PACOTE	185,0000	2,5000	462,5000
Marca: NUTRIBOM							
00021	014172	MILHO DE CANJICA BRANCA		PACOTE	2.535,0000	1,1500	2.915,2500
Marca: TIPO A							
00022	002113	ÓLEO DE SOJA		UNIDADE	1.980,0000	3,8000	
Marca: COCORVADO							
00023	002090	OVOS DZ		DUZIA	3.696,0000	4,2700	
Marca: ASA							
00024	014371	PEITO DE FRANGO		KG	4.443,0000	5,4900	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15.781,9200

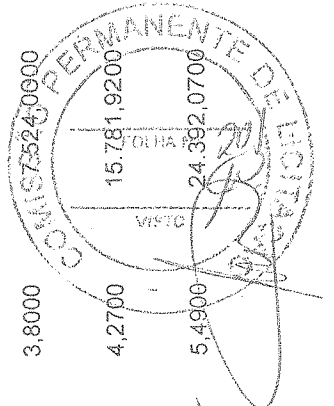
24.392,0700

5.4900

15.781,9200

24.392,0700

5.4900



FORNECEDORES VENCEDORES

Número do Processo: 000059	Data: 26/06/2017	Modalidade: Pregão	Sequencial: 000034
Tipo de Apuração: Menor Preço - Item	Comissão de Licitação: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO		
Entrega: 05/07/2017 08:00:00	Abertura: 05/07/2017 08:00:00	Proposta: 05/07/2017 08:00:00	
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
Marca: FRIAL			
00025 002070 LIMÃO TAHITI	165,0000	2,6000	429,0000
Marca: BENASSE			
		Total do Lote:	245.837,1900
		Total do Fornecedor:	245.837,1900
		Total Geral do Processo	245.837,1900

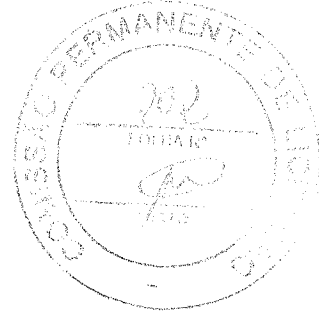
MERCEARIA REDONDAL LTDA.

~~DIEGO RODRIGUES DE SOUZA~~
~~058.413.086-92~~
~~Pregoeiro~~

JORGE JOSÉ DA SILVA
055.437.406-46
Membro / Equipe de Apoio

PRISCILA VIEIRA GONÇALVES
055.448.346-79
Membro / Equipe de Apoio

ADNA PEREIRA DOS SANTOS
820.446.006-68
Membro / Equipe de Apoio



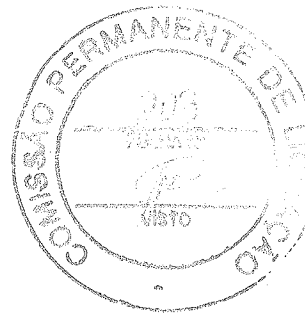


MUNICÍPIO DE JOAÍMA

CNPJ: 18.495.812/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020



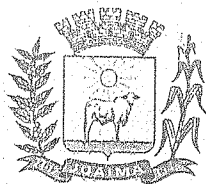
EXTRATO DE ATA PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÍMA- MG – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – Extrato de ata de julgamento de propostas – Processo Licitatório nº 059/2017– Pregão Presencial nº 032/2017:

EMPRESA VENCEDORA:

MERCEARIA REDONDAL LTDA – EPP - CNPJ: 86.398.468/0001-00,
preços para os seguintes itens:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vir. Unit.
01	AÇUCAR TIPO CRISTAL BRANCO – açúcar cristal, qualidade superior, acondicionado saco de polipropileno, fechado a vácuo Embaladas em pacotes de 05/kg.	UND	885	KIAÇUCAR	12,09
02	ACHOCOLATADO EM PÓ - Alimento achocolatado em pó, contendo ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, leite em pó, embalagem de 400g.	PCT	150	APTI	2,15
03	ALHO IN NATURA - de primeira sem a réstia com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, qualidade firme e intacto, livre de fertilizantes.	KG	340	NATURA	15,50
04	ARROZ - Agulhinha tipo 1, longo e fino, grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco com 5 kg.	PCT	3.036	SEPÊ	12,59
05	BISCOITO DE DOCE - Estilo maisena a base de farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho ou fécula de mandioca, ausência de gorduras trans, caixa contendo 1,5 kg.	CX	820	CROKERO	7,65
06	BISCOITO DE SAL - Tipo tradicional, composição básica de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e outras substâncias permitidas e suas, condições deverão estar de acordo com a NTA 48(decreto 12486, de 20/10/78 ausência de gorduras trans. caixa com 1,5kg.	CX	885	RACINI	10,20

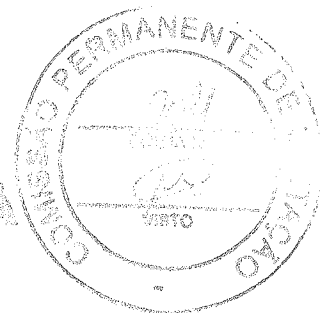


MUNICÍPIO DE JOAZEIRO

CNPJ: 18.495.812/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020



07	CANELA EM PO - Pote 40gr.	UND	366	TEMPERO FORTE	1,97
08	COCO RALADO - sem açúcar com amêndoas de coco puro, parcialmente desidratado, obtido por processo tecnológico adequado com umidade máxima de 4% p/p e lipídios entre 35% a 60% e (pacote com 100 G).	UND	3.360	MENINA	3,90
09	CORANTE CONDIMENTO - alimento a base de urucum, com identificação do produto marca do fabricante. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura/Saúde embalagem de 500G.	UND	480	TEMPERO FORTE	6,10
10	EXTRATO DE TOMATE preparado com frutos maduros e são, sem pele, sem semente, classe simples concentrado, mínimo de 18% P/P, coloração vermelha, consistente, livre de impurezas, parasitas lavras e fermentações, embalagem com 340 g.	UND	828	KERO	1,09
11	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 - natural, torrada, cor branca, sem impurezas, cheiro característico, em ótimas condições de consumo, na embalagem deverá constar data de fabricação acondicionada em embalagens de 01 kg.	UND	1.396	AMAFIL	4,90
12	FEIJÃO - cariquinha, tipo 01, novo, constituídos de grãos inteiros e são, acondicionado em saco plástico e suas condições deverão estar em ótimas condições de consumo, na embalagem deverá constar prazo d validade. Acondicionados em embalagem de 1 kg.	Kg	2.880	TIPUA	3,50
13	GELATINA EM PÓ - Diversos sabores - embalagem com 85 gramas.	UND	3.000	APTI	0,70
14	LEITE EM PÓ INTEGRAL COMUM - composto lácteo de leite integral em pó pct 01 KG.	UND	1.254	PIRANJUBA	20,40
15	LEITE INTEGRAL - com teor de 3,0% de gordura, contendo prazo de validade na embalagem e informações nutricional. Embalagem 01 Litro.	UND	17.000	JUSSARA	2,90

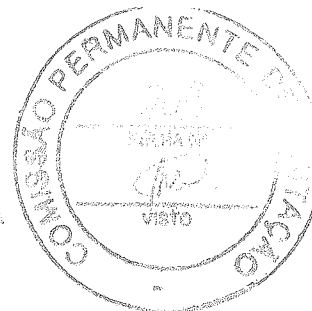


MUNICÍPIO DE JOÁIMA

CNPJ: 18.495.812/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020



16	MACARRÃO TIPO BÚZIO - composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, amido, corantes naturais embalados em pacote de 1 kg.	UND	800	OREGON	2,93
17	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE – pacotes de 1 kg, prazo de validade superior a 12 meses na embalagem devesa constar informações nutricionais.	UND	2.508	YARA	2,59
18	MACARRÃO LETRINHAS - composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, amido, corantes naturais embalados em pacote de 1 kg.	UND	430	YARA	3,50
19	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, amido, corantes naturais embalados em pacote de 1 kg.	UND	1.320	YARA	3,09
20	MISTURA PARA MINGAU sabor aveia PCT 400gr.	UND	185	NUTRIBOM	2,50
21	MILHO DE CANJICA - branco orgânico, não contendo Glúten, com prazo de validade na embalagem e composição nutricional. PCT de 500G.	UND	1.980	TIPUA	1,15
22	OLEO DE SOJA – Refinado obtido de espécie vegetal, tipo 1 Embalagem de 900 ml, no rotulo devesa constar instruções nutricionais.	UND	1.980	COCORVADO	3,80
23	OVOS GALINHA - Tipo extra, classe A, branco – dúzia.	DÚZIA	3.696	ASA	4,27
24	PEITO DE FRANGO inteiro, de primeira qualidade, congelado, sem tempero, embalagem em filme PVC ou saco plástico, com carimbo oficial SIF – Sistema de Inspeção Federal.	KG	4.443	FRIAL	5,49
25	LIMÃO TAITI - de primeira, com ausência de sujidades, parasitas e lavras.	KG	165	BENASSE	2,60

Vista aos interessados na Secretaria Municipal de Administração, para, querendo, manifestarem-se.

Joáima, 05 de julho de 2017.

Diego Rodrigues de Souza
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE JOAÍMA

CNPJ: 18.495.812/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020



ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

Face à ata de abertura e julgamento e ao mapa de apuração das propostas, junto aos presentes autos, ADJUDICO como vencedoras do certame as empresas: **MERCEARIA REDONDAL LTDA - EPP - CNPJ: 86.398.468/0001-00**, que registrou preços para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 totalizando o valor de **R\$ 245.837,19 (duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e trinta e sete reais e dezenove centavos)**, para Aquisição de Gêneros Alimentícios para Manutenção da Merenda Escolar.

Joaíma, 05 de julho de 2017.


DIEGO RODRIGUES DE SOUZA
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE JOAÍMA

CNPJ: 18.495.812/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020



DESPACHO DO PREGOEIRO

Cumpridas as formalidades legais, na qualidade de Pregoeiro, designado pela Portaria nº 002/2017, determino a remessa do Processo nº 059/2017 modalidade Pregão Presencial nº 032/2017, à Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Joaíma para apreciação, no sentido de atestar sua regularidade.

Joaíma, 05 de julho de 2017.


Diego Rodrigues de Souza
Pregoeiro

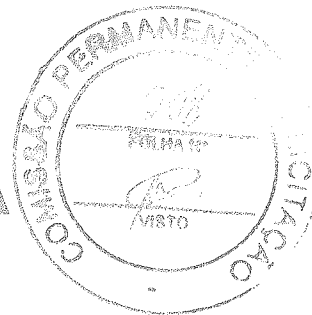


MUNICÍPIO DE JOÁIMA

CNPJ: 18.495.812/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020



DESPACHO DO PREGOEIRO

Cumpridas as formalidades legais, na qualidade Pregoeiro, designado pela Portaria nº 002/2017, determino a remessa do Processo nº 059/2017 à Controladoria da Prefeitura Municipal de Joáima para apreciação, no sentido de atestar sua regularidade.

Joáima, 05 de julho de 2017.

Diego Rodrigues de Souza
Pregoeiro

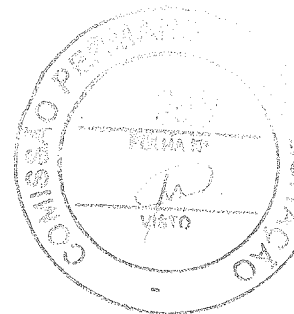


MUNICÍPIO DE JOAÍMA

CNPJ: 18.495.812/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020



PARECER DO SERVIÇO DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

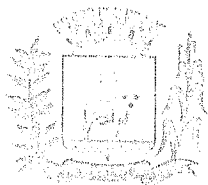
O Sistema de Controle Interno, no uso de suas atribuições, após a análise do presente Processo Licitatório, emite parecer favorável pela realização da despesa de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**, haja vista terem sido cumpridos todos os procedimentos necessários a sua legalização, sendo que, foram atendidos os pressupostos existentes na Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Licitações Públicas, Lei 4.320/64 e demais disposições aplicáveis à matéria.

Outrossim, sugerimos a externização dos atos administrativos, sugerimos a publicação do extrato de contrato em local próprio estabelecido na Lei Orgânica Municipal e Lei de Licitações.

Em assim sendo, somos favoráveis à realização da despesa.

Joaíma, 06 de julho de 2017.


Controlador do Município

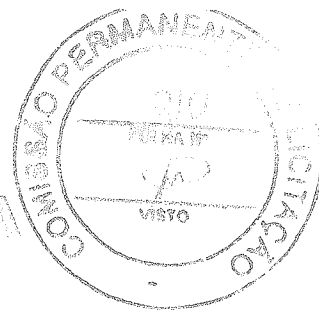


MUNICÍPIO DE JOAZEIRO

CNPJ: 18.495.812/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020



PARECER JURÍDICO

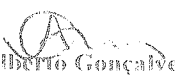
Trata-se de processo licitatório autuado sob o nº. 059/2017 – pregão presencial nº. 032/2017, sistema de registro de preços, com o objeto aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção da merenda escolar, que retorna à assessoria jurídica para análise da fase externa do procedimento licitatório, após julgamento do processo e conhecido os licitantes vencedores.

Junta-se ao expediente, todo o processo licitatório para análise.

Quanto ao aspecto procedimental, em consonância com o edital, vê-se que o procedimento encontra-se regular. Em vista disto, remeta-se o presente feito à autoridade superior para homologação.

Salvo melhor juízo, é o nosso parecer.

Joazeiro, 07 de julho de 2017.


Adalberto Gonçalves Pires
Assessoria Jurídica

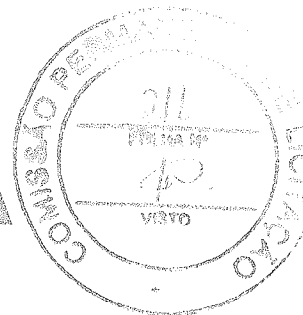


MUNICÍPIO DE JOAÍMA

CNPJ: 18.495.812/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DA CPL

Cumpridas as formalidades legais, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 001/2017, determino a remessa do Processo nº 059/2017, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Joaíma para apreciação, no sentido de, entendendo possível, homologá-lo.

Joaíma, 10 de julho de 2017.

Diego Rodrigues de Souza
Presidente da CPL

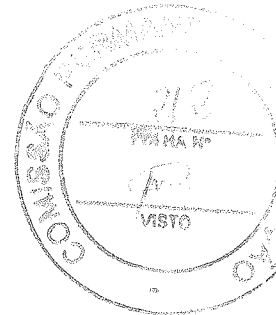


MUNICÍPIO DE JOAÍMA

CNPJ: 18.495.812/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020



HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório nº 059/2017– Pregão Presencial nº 032/2017

Homologo o resultado do presente Processo Licitatório, que declara como vencedora do certame a empresa: **MERCEARIA REDONDAL LTDA - EPP - CNPJ: 86.398.468/0001-00**, para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25, totalizando o valor de **R\$ 245.837,19 (duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e trinta e sete reais e dezenove centavos)**, para Aquisição de Gêneros Alimentícios para Manutenção da Merenda Escolar, e que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Joaíma, 14 de julho de 2017.

Dauro Barreto Melo Filho
PREFEITO MUNICIPAL

Dauro Barreto Melo Filho
CPF: 542.876.936-04
Prefeito Municipal de Joaíma



MUNICÍPIO DE JOAÍMA

CNPJ: 18.495.812/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020



DECLARAÇÃO FORMAL DO ORDENADOR DA DESPESA

Pelo presente instrumento, o Prefeito de Joáima, Sr. Dauro Barreto Melo Filho, no pleno uso de suas atribuições, e considerando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente em seu Art. 16, DECLARA, sob as penas da Lei, que a despesa referente ao Processo Licitatório nº 059/2017– Pregão Presencial nº 032/2017 está compatibilizada às três instâncias básicas do processo orçamentário: à Lei Orçamentária, à Lei de Diretrizes e à Lei do Plano Plurianual.

Joáima, 14 de julho de 2017.

Dauro Barreto Melo Filho

Prefeito Municipal
Dauro Barreto Melo Filho
CPF: 542.876.936-04
Prefeito Municipal de Joáima

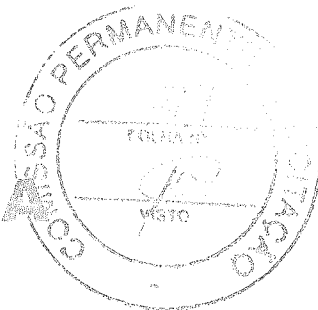


MUNICÍPIO DE JOÁIMA

CNPJ: 18.495.812/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020



Processo Licitatório Nº 059/2017
Pregão Presencial nº032/2017

ORDEM DE FORNECIMENTO

À EMPRESA

MERCEARIA REDONDAL LTDA - EPP- CNPJ: 86.398.468/0001-00

Rua Belo Horizonte, 138 – Centro

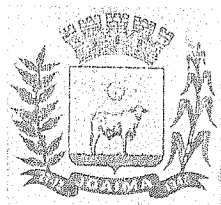
CEP: 39.890-000 – Joáima - MG

O Município de Joáima, baseado na homologação do processo licitatório em epígrafe, ordena a referida empresa, a disponibilizar os produtos, conforme relacionado na proposta apresentada e acordado em contrato administrativo, mediante apresentação de requisição, emitida pela autoridade competente.

Joáima, 14 de julho de 2017.

Dauro Barreto Melo Filho
Prefeito Municipal

Dauro Barreto Melo Filho
CPF: 542.876.936-04
Prefeito Municipal de Joáima



MUNICÍPIO DE JOAÍMA

CNPJ: 18.495.812/0001-10

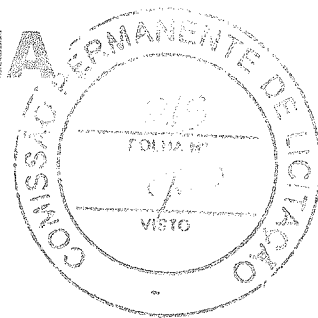
Minas Gerais

Governo 2017/2020

TERMO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL

(Processo Administrativo nº. 059/2017)



TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 100/2017, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JOAÍMA E A EMPRESA MERCEARIA REDONDAL LTDA.

A Prefeitura Municipal de Joaíma, com sede na Praça Dr. Olinto Martins, 160, Centro, na cidade de Joaíma /Estado Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 18.495.812/0001-10, neste ato representado pelo Dauro Barreto Melo Filho, inscrito no CPF nº 542.876.936-04, portador da Carteira de Identidade nº MG – 7.104.510, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **MERCEARIA REDONDAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **86.398.468/0001-00**, sediada na Rua Belo Horizonte, 138, Centro, CEP: 39.890-000 em Joaíma/MG doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. **Cleyston Lopes Martins**, portador da Carteira de Identidade nº M – **5.322.496**, expedida pela SSP/MG, e CPF nº **996.752.776-53**, tendo em vista o que consta no Processo nº 059/2017 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº **020/2017**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

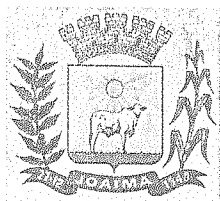
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios para manutenção de o programa alimentar escolar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	AÇUCAR TIPO CRISTAL BRANCO – açúcar cristal, qualidade superior, acondicionado saco de polipropileno, fechado a vácuo Embaladas em pacotes de 05/kg.	UND	KIAÇUCAR	885	12,09	10.699,65
02	ACHOCOLATADO EM PÓ - Alimento achocolatado em	PCT	APTI	150	2,15	322,50

AP

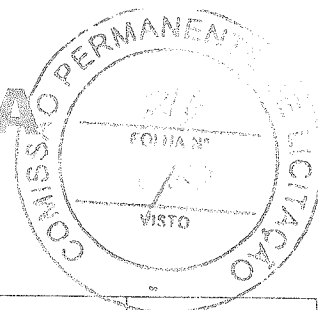


MUNICÍPIO DE JOAÍMA

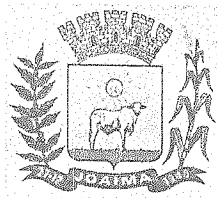
CNPJ: 18.495.812/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020



	pó, contendo ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, leite em pó, embalagem de 400g.					
03	ALHO IN NATURA - de primeira sem a réstia com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, qualidade firme e intacto, livre de fertilizantes.	KG	NATURA	340	15,50	5.270,00
04	ARROZ - Agulhinha tipo 1, longo e fino, grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco com 5 kg.	PCT	SEPÉ	3.036	12,59	38.233,24
05	BISCOITO DE DOCE - Estilo maisena a base de farinha de trigo enriquecido com ferro e acido folico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho ou fecula de mandioca, ausência de gorduras trans, caixa contendo 1,5 kg.	CX	CROKERO	820	7,65	6.273,00
06	BISCOITO DE SAL - Tipo tradicional, composição básica de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e outras substancias permitidas e suas, condições deverão	CX	RACINI	885	10,20	9.027,00

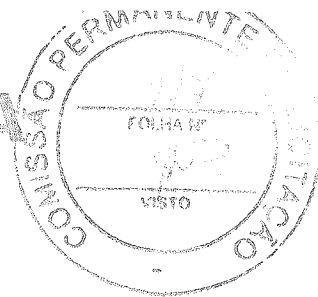


MUNICÍPIO DE JOAZEIRO

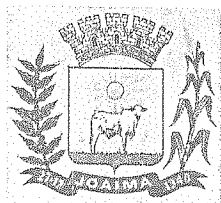
CNPJ: 18.495.812/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020



	estar de acordo com a NTA 48(decreto 12486, de 20/10/78 ausência de gorduras trans. caixa com 1,5kg.					
07	CANELA EM PO - Pote 40gr.	UND	TEMPERO FORTE	366	1,97	721,02
08	COCO RALADO - sem açúcar com amêndoas de coco puro, parcialmente desidratado, obtido por processo tecnológico adequado com umidade máxima de 4% p/p e lipídios entre 35% a 60% e (pacote com 100 G).	UND	MENINA	3.360	3,90	13.104,00
09	CORANTE CONDIMENTO - alimento a base de urucum, com identificação do produto marca do fabricante. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura/Saúde embalagem de 500G.	UND	TEMPERO FORTE	480	1,09	1.464,00
10	EXTRATO DE TOMATE preparado com frutos maduros e são, sem pele, sem semente, classe simples concentrado, mínimo de 18% P/P, coloração vermelha,	UND	KERO	828	1,09	902,52

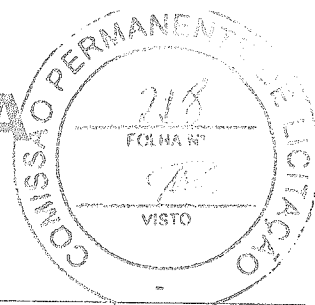


MUNICÍPIO DE JOAÍMA

CNPJ: 18.495.812/0001-10

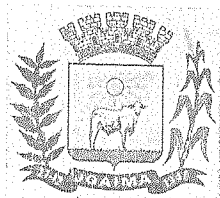
Minas Gerais

Governo 2017/2020



	consistente, livre de impurezas, parasitas lavras e fermentações, embalagem com 340 g.					
11	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 - natural, torrada, cor branca, sem impurezas, cheiro característico, em ótimas condições de consumo, na embalagem deverá constar data de fabricação acondicionada em embalagens de 01 kg.	UND	AMAFIL	1.396	4,90	6.840,40
12	FEIJÃO - carioquinha, tipo 01, novo, constituídos de grãos inteiros e são, acondicionado em saco plástico e suas condições deverão estar em ótimas condições de consumo, na embalagem deverá constar prazo d validade. Acondicionados em embalagem de 1 kg.	Kg	TIPUA	2.880	3,50	10.080,00
13	GELATINA EM PÓ - Diversos sabores - embalagem com 85 gramas.	UND	APTI	3.000	0,70	2.100,00
14	LEITE EM PÓ INTEGRAL COMUM -	UND	PIRACANJUBA	1.254	20,40	25.581,60

Al

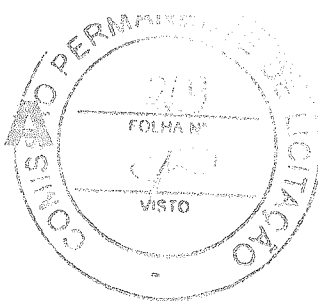


MUNICÍPIO DE JOAZEIRO

CNPJ: 18.495.812/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020



	composto lácteo de leite integral em pó pct 01 KG.					
15	LEITE INTEGRAL - com teor de 3,0% de gordura, contendo prazo de validade na embalagem e informações nutricionais. Embalagem 01 Litro.	UND	JUSSARA	17.000	2,90	49.300,00
16	MACARRÃO TIPO BÚZIO - composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, amido, corantes naturais embalados em pacote de 1 kg.	UND	OREGON	800	2,93	2.344,00
17	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - pacotes de 1 kg, prazo de validade superior a 12 meses na embalagem devera constar informações nutricionais.	UND	YARA	2.508	2,59	6.495,72
18	MACARRÃO LETRINHAS - composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, amido, corantes naturais embalados em pacote de 1 kg.	UND	YARA	430	3,50	1.505,00
19	MACARRÃO TIPO PARAFUSO -	UND	YARA	1.320	3,09	4.078,80

[Handwritten signature]

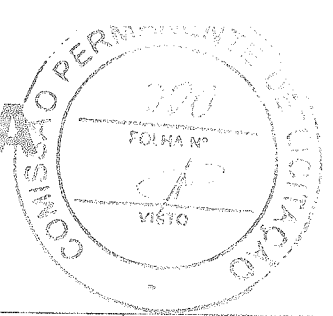


MUNICÍPIO DE JOAÍMA

CNPJ: 18.495.812/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020



	composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, amido, corantes naturais embalados em pacote de 1 kg.					
20	MISTURA PARA MINGAU sabor aveia PCT 400gr.	UND	NUTRIBOM	185	2,50	462,50
21	MILHO DE CANJICA - branco orgânico, não contendo Glúten, com prazo de validade na embalagem e composição nutricional. PCT de 500G.	UND	TIPUA	1.980	1,15	2.915,25
22	OLEO DE SOJA - Refinado obtido de espécie vegetal, tipo 1 Embalagem de 900 ml, no rotulo deverá constar instruções nutricionais.	UND	CORCOVADO	1.980	3,80	7.524,00
23	OVOS GALINHA - Tipo extra, classe A, branco - dúzia.	DÚZI A	ASA	3.696	4,27	15.781,92
24	PEITO DE FRANGO inteiro, de primeira qualidade, congelado, sem tempero, embalagem em filme PVC ou saco plástico, com carimbo oficial SIF - Sistema de Inspeção Federal.	KG	FRIALL	4.443	5,49	24.392,07
25	LIMÃO TAITI - de primeira, com ausência de sujidades, parasitas e lavras.	KG	BENASSI	165	2,60	429,00

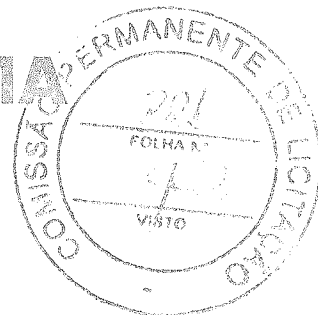


MUNICÍPIO DE JOAZEIRO

CNPJ: 18.495.812/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020



2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até 31/12/2017, contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 245.837,19 (duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e trinta e sete reais e dezenove centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **12.122.0003 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Fonte: **1.44.00 - TRANSF. RECURSOS FNDE REFERENTE AO PNAE**

Programa de Trabalho: **MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR PRÓPRIO/PNE**

Elemento de Despesa: **12.306.0021.2060**

PI: **3.3.90.30.00 - 236 - MATERIAL DE CONSUMO**

4. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

5. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE E ALTERAÇÕES

5.1. O preço contratado é fixo e irreajustável.

5.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

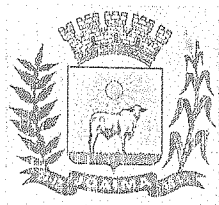
5.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas na Lei 8.666/93.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

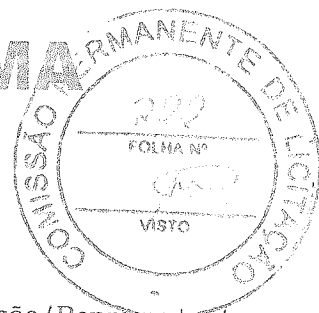


MUNICÍPIO DE JOAÍMA

CNPJ: 18.495.812/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020



8. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

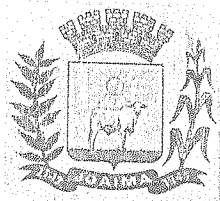
12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

- a) caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



MUNICÍPIO DE JOAÍMA

CNPJ: 18.495.812/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Quadro de Avisos do Município e Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Jequitinhonha – Justiça Comum.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Joaíma, 14 de julho de 2017.

A. Collo

DAURO BARRETO MELO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

Dauro Barreto Melo Filho

CPF: 542.876.936-04

Prefeito Municipal de Joaíma

[Signature]

MERCEARIA REDONDAL

CNPJ: 86.398.468/0001-00

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

Janete Fernandes de Souza
064.684.656-64

NOME:

CPF:

Giulson Souza de Oliveira
067.204.006-90

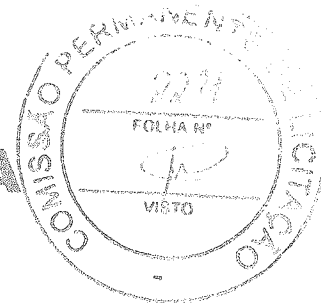


MUNICÍPIO DE JOAÍMA

CNPJ: 18.495.812/0001-10

Minas Gerais

Governo 2017/2020



DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

Ultimados os procedimentos licitatórios referentes ao Processo em epígrafe, determino à Comissão Permanente de Licitação o arquivamento dos seus autos.

Determino, ainda, que o Processo permaneça arquivado por período superior a cinco anos, estando à disposição dos órgãos fiscalizadores sob a responsabilidade da Controladoria Interna.

Cumpra-se,

Junte-se.

Joaíma, 20 de julho de 2017.

Dauro Barreto Melo Filho
Prefeito Municipal

QUARTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2017 - 7

QUARTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2017 - 7

Vigia Alcatraz Valinhos - SP - 13060-000 - 17095/2017 A 1807/2017
CONTRATO Nº 0942017. Objeto: PREÇO 050/2017 PE Nº 2423/2017.

PARTES: Município de Valinhos e Empresa AMLOXACÕES E CONSULTÓRIAS LTDA – ME. Nº 17095/2017 e 1807/2017.

Objeto: Serviço para Locação e Operação de Espaço Público para Eventos no Município. Valor: R\$ 21.120,00 (Vinte e Um Mil e Duzentos Reais).

A 11/2017 CONTRATO Nº 10092017. Objeto: Prestação de Serviços de Limpeza e Manutenção do Parque Municipal. Valor: R\$ 12.200,00 (Doze Mil e Duzentos Reais).

RÉSPONDENTE: PÁRTEIS, CNPJ nº 06.905.488/0001-00, Gerente Administrativo designado em Programa de Administração. Nº 254887/19. Vigência: 14/07/2017 a 14/12/2017. Assinatura: Melo Filho - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ RAYDANING
Torna público o edital de licitação credenciamento: 02/2017

Os dados pessoais utilizados para prestação de serviços médicos (Ginecologia/Obsetrícia Aberta) Torna público o edital de licitação nº 001/2017 (Edital Registro de preço para futura aquisição de serviços e materiais de geriatria) na Prefeitura Municipal de José Raydan, situada na Praça (Avenida) Lafarete, 170, Centro, Intimidades: (33)3341-0047 e licitacao@secrecydan.org.br gmail.com. José Raydan 18 de maio de 2017. Prefeitura Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOURADA
-concorrência 02/2017 - permissão de serviço público por ato do
unidade, a título de

Realização às 09h30min da dia 21/08/2012. Edital disponível na Prefeitura ou no site: www.lagoadoitambá.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOURADA - Tomada de Preço
00/2017 - execução da obra de Construção da Sede do Destacamento do
PMIL. Realização às 14h30min do dia 10/08/2017. Edital disponível na
Prefeitura ou no site: www.lagoadourada.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
Toma pública que fará realizar Processo Licitatório nº 01/2017 - Pregão
Presencial nº 47-2017. Objeto: Contratação de serviços de eletricidade. Data
da abertura: 07/08/2017 às 09h30h. Mais informações e o edital
completo poderão ser obtidos com o pregoeiro: José Roberto Trevisan
e-mail: licitacao.lagoagrande@mg.tamati.com Tel: 031-3816-2600 ou
pregoeiro.

2 em 18.987.413 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS - MG
Avisos de Resultados de Julgamento e Homologação no dia 14/07/2017

[illegible][illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMARCA DO OESTE (PE)
 (ISO) DE CREDENCIAMENTO Nº 052017. O Prefeito Municipal
 de sua autoria, torna público que realizará credenciamento
 à contratação de empresas para prestação de serviços, que con-
 sidera a Tabela de Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimen-
 tos (BIBEMA) vigente.

Atuação de saúde deve municipalizar em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações, em especial no Art. 24º, inciso II, caput. Os interessados ou interessados, em representação de comunidade necessária a partir do dia 17 de outubro de 2014, às seguintes horas: das 07h30min às 13h30min e das 13h30min às 18h30min, até o dia 30 de dezembro de 2014, no Departamento de Planejamento e Gestão, Rua 790, Centro, nesta cidade. Informações detalhadas e endereço para obtenção nos municípios vizinhos e pela e-mail: prof@sa.gov.br; 3453.4700; 3453.7115 e Internet do Acre, 18 de julho de 2014.

Professora Simone do Nascimento,
Tribuna Municipal

4cm 18.9875/2-1
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACÁCATAN.
DE PUERICULACÃO processo 1647-17, Pregão presencial
 17.179n publico que fará realizar no dia 16/08/2015 às 08:00 horas
 o processo para Aquisição de Material Laboratório, com 06 lotes abor-
 dantes do Hospital Municipal, para atendimento de 1700 crianças da
 1ª linha de Cuidado da Prefeitura Municipal, Para mais informações
 1100 e-mail: 39.6600.0001 e pelo telefone 18.9875/2-1
 e informações com 2 equipes de apoio e segurança, Malacácatan,
 Molbo, 18/07/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANUAÇAÚ-MG.

12/08/2010

PREGÃO PRESENCIAL 49/2010 - AVISO
DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O processo Permanente de Licitação torna público a RETIFICAÇÃO do Edital:

Nº 12. 5. 7. O item 10, cujo se declarou vencedor, deve apresentar o Certificado de Registro do produto na Avenda das seguintes datas: 02, 03, 07, 08, 09, 11, 17, 18 e 20. Caso o Certificado não seja apresentado, a licitação será cancelada. A licitação será cancelada se o vencedor não apresentar a solicitação de reavaliação de registros que deve ser acompanhada de um parecer técnico fundamentado de validade, observando-se que sua contagem dia de sua publicação (publicação do Edital 12 de 18 de 6/10/2010) até 02/08/2010.

cedor deve apresentar o Certificado de Registro do produto nas seguintes peças: 01, 02, 03, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 17, Caso o Certificado de Registro esteja vencido antes à Anvisa, a solicitação de revalidação do registro que deve ser requerida no primeiro semestre do último quinquênio de validade, até seis (6) meses antes do término de sua publicação (Parágrafo 1º da Lei 6.460 de 23 de setembro de 1976).

CLASSIFICAÇÃO DO ORGÃO: Registro da produção no Ministério da Saúde para as doenças de trans. 01, 02, 03, 07, 08, 10, 11, 17, 18 e 20 e FARMACÓCIO II - TERMO DE REFERÊNCIA - 3 DIOCTANOLINOLIS IMPOSTIONÁVEIS À PERFECTA CARACTERIZAÇÃO (ETC) Registro da produção no Ministério da Saúde para as doenças de trans. 01, 02, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18 e 20

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2017

Objeto: Se faz realizar abertura de licitação nº na Paróquia de Maracumirim - Af. Empresas de Pequeno Porte (empresas), em modalidade - Pregão Presencial nº. 02/2017.

O pregoeiro designado por quem está objeto é a aquisição de esportivos destinados à manutenção das atividades de catequese Eclesial Menoristas de 1º ao 3º ano, conforme o item nº 02-08-09-26-17 e 02-08-09-26-18.